



Diário OFICIAL Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11246 | 63 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	10
Casa Militar	11
Procuradoria Geral do Estado	11

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	12
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	25
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	26
Secretaria da Educação e do Esporte	32
Secretaria da Fazenda	39

Secretaria da Saúde	44
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	44
Secretaria da Segurança Pública	50
Secretaria de Infraestrutura e Logística	56
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	57
Receita Estadual do Paraná	59

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	61
--------------------	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Everton Luiz Da Costa Souza Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Louise da Costa e Silva Garnica Nestor Bragagnolo	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Rogério Helias Carboni Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Wagner Mesquita de Oliveira Francisco Jose Batista da Costa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei Complementar nº 249

REPUBLICADA

23 de agosto de 2022.

Estabelece critérios para os Índices de Participação dos Municípios na cota-parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Índices de Participação dos Municípios - IPM na cota-parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, apurados a partir de 2023, observarão os seguintes critérios:

I - 65% (sessenta e cinco por cento), proporcional ao valor adicionado ocorrido em cada município em relação ao total do Estado (inciso I do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 108, de 26 de agosto de 2020, e Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990), segundo informações atualizadas fornecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

II - 8% (oito por cento), proporcional ao valor bruto da produção agropecuária no território do município em relação ao total do Estado, segundo informações atualizadas fornecidas pela Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB;

III - 10% (dez por cento), proporcional a indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos, segundo informações atualizadas fornecidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEED;

IV - 6% (seis por cento), considerado o número de habitantes da zona rural do município em relação à população rural do Estado, segundo informações atualizadas fornecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

V - 2% (dois por cento), considerado o número de propriedades rurais cadastradas no município em relação ao número das cadastradas no Estado, segundo informações atualizadas fornecidas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

VI - 2% (dois por cento), considerada a área territorial do município em relação à do Estado, em metros quadrados, segundo informações atualizadas fornecidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST;

VII - 5% (cinco por cento), aos municípios que abriguem em seus territórios unidades de conservação ambiental, ou que sejam diretamente influenciados por elas, ou aqueles com mananciais de abastecimento público (parágrafo único do art. 132 da Constituição do Estado do Paraná), segundo informações atualizadas fornecidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST;

VIII - 2% (dois por cento), dividido pelo número de municípios do Estado.

§ 1º Os índices de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão obtidos pela média dos índices apurados nos dois anos civis anteriores ao da apuração.

§ 2º Ao coeficiente resultante da aplicação do critério estabelecido no inciso VI deste artigo, em relação aos municípios prejudicados pela perda de receita com a retirada do valor adicionado da usina cujo reservatório de água para geração de energia elétrica está no Rio Paranapanema no cálculo da distribuição do fundo de participação dos municípios de que trata o inciso I do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 63, de 1990, serão acrescidos os coeficientes determinados no Anexo Único desta Lei.

§ 3º O critério de que trata o inciso VII do caput deste artigo observará a seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) será atribuído aos municípios com mananciais de abastecimento;

II - 50% (cinquenta por cento) será atribuído aos municípios com unidades de conservação ambiental.

§ 4º Para fins desta Lei, considera-se:

I - unidades de conservação ambiental são as áreas de preservação ambiental, estações ecológicas, parques, reservas florestais, florestas, hortos florestais, áreas de reservas indígenas, áreas de relevante interesse de leis ou decretos federais, estaduais ou municipais, de propriedade pública ou privada;

II - municípios contemplados pelo critério de mananciais são aqueles que abrigam em seu território parte ou o todo de bacias hidrográficas e mananciais de abastecimento público atual para municípios vizinhos, e aqueles que abrigam em seu território parte ou o todo de áreas de interesse de mananciais de abastecimento público reconhecidas por decreto estadual.

§ 5º Os percentuais de que trata o § 3º deste artigo, relativos a cada município, serão anualmente calculados pela entidade responsável pelo gerenciamento dos recursos hídricos e meio ambiente e divulgados em Portaria publicada em Diário Oficial e informados à Secretaria de Estado da Fazenda para sua implantação.

§ 6º No caso de municípios com sobreposição de áreas com mananciais de

abastecimento e unidades de conservação ambiental, será considerado o critério de maior compensação financeira.

§ 7º As prefeituras deverão cadastrar as unidades de conservação ambiental municipal junto à entidade estadual responsável pelo gerenciamento de recursos hídricos e meio ambiente.

§ 8º A atribuição para a regulamentação dos critérios e para realizar a apuração, de que tratam os incisos II, VI e VII do caput deste artigo, será determinada pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegá-la.

§ 9º Os indicadores e critérios previstos no inciso III do caput deste artigo serão fixados por lei ordinária em até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA poderá recusar o recebimento de impugnações ou recursos, por contribuinte, de valor que resulte em valor adicionado inferior ao equivalente a 0,000025% (vinte e cinco milionésimos por cento) do total do Estado, no ano civil anterior ao da apuração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Revoga:

I - a Lei nº 9.491, de 21 de dezembro de 1990;

II - a Lei Complementar nº 59, de 1º de outubro de 1991.

Palácio do Governo, em 23 de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.814.897-2

92377/2022

ANEXO ÚNICO

Nº	MUNICÍPIOS	COEFICIENTES
1	Alvorada do Sul	0,00765762716000
2	Andaraí	0,00109360834000
3	Cambará	0,00351014252000
4	Carlópolis	0,00705719922000
5	Centenário do Sul	0,00122424488000
6	Diamante do Norte	0,00404269278000
7	Florestópolis	0,00055081975000
8	Ibiporã	0,00045609565000
9	Inajá	0,00532807573000
10	Itaguajé	0,00332037719000
11	Itambaracá	0,00208855270000
12	Jacarezinho	0,00144059314000
13	Jardim Olinda	0,00348782673000
14	Jataizinho	0,00021903629000
15	Leópolis	0,00201037104000
16	Lupionópolis	0,00178664760000
17	Paranapoema	0,00470478755000
18	Paranavaí	0,00275901187000
19	Porecatu	0,00511760822000
20	Primeiro de Maio	0,01262790032000
21	Rancho Alegre	0,00170543719000
22	Ribeirão Claro	0,01110554247000
23	Salto do Itararé	0,00086090737000
24	Santa Inês	0,00107450592000
25	Santa Mariana	0,00069660687000
26	Santana do Itararé	0,00006340386000
27	Santo Antônio do Caiuá	0,00272224774000
28	Santo Inácio	0,00243034386000
29	Sertaneja	0,00851919678000
30	Sertãozinho	0,00170665418000
31	Siqueira Campos	0,00025243657000
32	Terra Rica	0,01069801272000

92379/2022

DECRETO Nº 12.056

Cumprimento de decisão judicial para nomeação provisória de ALVARO KASUAKI FUJIHARA, no cargo de Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0030873-30.2021.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 19.088.811-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ALVARO KASUAKI FUJIHARA, RG nº 8.093.172-7, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

92293/2022

DECRETO Nº 12.057

Cumprimento de decisão judicial para tornar sem efeito o Decreto nº 10.383, de 25 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0005157-86.2021.8.16.0004, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, Agravo de Instrumento nº 0019049-40.2022.8.16.0000, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, e contido no protocolado sob nº 17.993.431-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 10.383, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

92295/2022

DECRETO Nº 12.058

Cumprimento de decisão judicial para nomeação provisória de MATHEUS HENRICK OLIVO no cargo de Agente Universitário Operacional da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0053863-49.2020.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, e tendo em vista o contido no protocolo nº 18.211.369-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, MATHEUS HENRICK OLIVO, RG nº 12.404.653-0, para ocupar o cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vaga de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

92296/2022

DECRETO Nº 12.061

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.254.676-1,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 104.499,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

92249/2022

DECRETO Nº 12.059

Cumprimento de decisão judicial para nomeação provisória de RAFAEL APARECIDO BATISTA, no cargo de Agente Universitário Operacional da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 61328-12.2020.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, e tendo em vista o contido no protocolo nº 18.651.219-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, RAFAEL APARECIDO BATISTA, RG nº 8.240.565-8, para ocupar o cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vaga de Agente Universitário da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

92298/2022

DECRETO Nº 12.060

Retifica o Decreto nº 5.718, de 16 de dezembro de 2016, que promoveu CRISTIANO SOARES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0049350-11.2019.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, e contido no protocolado sob nº 19.337.562-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 5.718, de 16 de dezembro de 2016, na parte que promoveu CRISTIANO SOARES, RG nº 7.147.484-4, da carreira de Investigador de Polícia da 5ª classe para a 4ª classe, a fim de constar que a data da referida promoção é a partir de 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Fica retificada a Portaria nº 0020, de 02 de janeiro de 2017, na parte que concedeu ao servidor CRISTIANO SOARES, RG nº 7.147.484-4 a Progressão na 5ª classe, referência 2, a fim de constar que é 4ª classe, referência 2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

92300/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12061

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
5069	MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO	44903500	147	01	L	104.499,00	22001973
TOTAL						104.499,00	
TOTAL						104.499,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12061

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMEC	33903700	147	01	L	104.499,00	22001973
TOTAL						104.499,00	
TOTAL						104.499,00	

92250/2022

DECRETO Nº 12.062

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.365.820-2,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

92251/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12062

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	44905200	281	95	L	200.000,00	22001981
TOTAL						200.000,00	
TOTAL						200.000,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12062

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33903600	281	95	L	200.000,00	22001981
TOTAL						200.000,00	
TOTAL						200.000,00	

92253/2022

DECRETO Nº 12.063

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.310.951-9,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

92256/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12063

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
6902	DIRETORIA GERAL						
6024	GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TURISMO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO DIGITAL	33903900	107	09	L	45.050,00	22001992
TOTAL						45.050,00	
TOTAL						45.050,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12063

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
6902	DIRETORIA GERAL						
6024	GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TURISMO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO DIGITAL	44905200	107	09	L	45.050,00	22001992
TOTAL						45.050,00	
TOTAL						45.050,00	

92258/2022

DECRETO Nº 12.064

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.092.488-2,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 136.394,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro das fontes 100 – Ordinário Não Vinculado e 107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

92261/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12064

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
6902	DIRETORIA GERAL						
6024	GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TURISMO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO DIGITAL	44905200	100	01	L	30.339,00	22002000
		44905200	107	09	L	106.055,00	22002000
TOTAL						136.394,00	
TOTAL						136.394,00	

92263/2022

DECRETO Nº 12.065

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.092.488-2,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 15.299,00 (quinze mil, duzentos e noventa e nove reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

92264/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12065

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
6902	DIRETORIA GERAL						
6024	GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TURISMO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO DIGITAL	44905200	107	09	L	15.299,00	22002002
TOTAL						15.299,00	
TOTAL						15.299,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12065

Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
9900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
1321001000 00 01	Remuneração de Depósitos Bancários	107	09	15.299,00	22002002
TOTAL				15.299,00	
TOTAL				15.299,00	

92265/2022

DECRETO Nº 12.066

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.183.722-3,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 633.258,00 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

92266/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12066

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	44905200	100	01	L	633.258,00	22002001
TOTAL						633.258,00	
TOTAL						633.258,00	

92268/2022

DECRETO Nº 12.067

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021 e no art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.383.326-8,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.106.051,00 (dois milhões, cento e seis mil, cinquenta e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

92269/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12067

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	33903900	100	01	L	1.286.100,00	22002009
		33909100	100	01	L	819.951,00	22002009
TOTAL						2.106.051,00	
TOTAL						2.106.051,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12067

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	31901100	100	01	L	2.106.051,00	22002009
TOTAL						2.106.051,00	
TOTAL						2.106.051,00	

92270/2022

DECRETO Nº 12.068

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.360.289-4,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 614.955,00 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 284 - Outros Convênios/Outras Transferências, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

92272/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12068

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901800	284	95	L	588.955,00	22002015
		44905200	284	95	L	26.000,00	22002015
TOTAL						614.955,00	
TOTAL						614.955,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12068

Acréscimo da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI				
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE				
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE				
1748101100 00 01	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	284	95	614.955,00	22002015
TOTAL				614.955,00	
TOTAL				614.955,00	

92273/2022

DECRETO Nº 12.069

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.355.285-4,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, no exercício de 2021.

Art. 3º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

92275/2022

Página 1 de 2

Nº controle: 22001825

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12069

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6371	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	33903000	100	01	L	7.100.000,00	22002010
6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO	33903000	100	01	L	4.800.000,00	22002010
		44905200	100	01	L	5.800.000,00	22002010
6464	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA E FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DE NOVOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EDUCACIONAIS	44905200	100	01	L	123.008.186,00	22002010
TOTAL						140.708.186,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	33204100	100	01	L	5.803.517,00	22002010
		44905200	100	01	L	14.448.288,00	22002010
TOTAL						20.251.805,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEP						
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR						
6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	44905100	100	01	L	2.650.707,00	22002010
TOTAL						2.650.707,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	33903000	100	01	L	74.255,00	22002010
6452	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM O PARANAEDUCAÇÃO	33508500	100	01	L	8.829.302,00	22002010
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	33903000	100	01	L	2.125.835,00	22002010
		33903200	100	01	L	70.000.000,00	22002010
		33903900	100	01	L	11.000.003,00	22002010
		44903900	100	01	L	959.907,00	22002010
		44905100	100	01	L	13.400.000,00	22002010
TOTAL						106.389.302,00	
TOTAL						270.000.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 22001825

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12069

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEP					
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR					
6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR					
280	Curitiba					
00000001	Ampliar o Canteiro de Estudos de Obras, no município de Curitiba	100	01	L	2.650.707,00	22002010
TOTAL					2.650.707,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR					
312	Fazenda Rio Grande					
00000040	Construir a Unidade Nova Bairro dos Estados	100	01	L	13.400.000,00	22002010
TOTAL					13.400.000,00	
TOTAL					16.050.707,00	

92276/2022

DECRETO Nº 12.070

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.252.448-2,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 9.778.283,00 (nove milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 105 – Resultado da Exploração de Recursos Hídricos, Petróleo, Gás Natural e Outros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

92278/2022

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT						
6931	INSTITUTO AGUA E TERRA						
6206	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	44404200	105	01	L	9.778.283,00	22001950
TOTAL						9.778.283,00	
TOTAL						9.778.283,00	

92279/2022

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1287

Designa CELSO ADEMIR CECCHIN para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor CELSO ADEMIR CECCHIN, RG nº 9.541.250, nomeado pelo Decreto 11.955, de 10 de agosto de 2022, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92370/2022

RESOLUÇÃO nº 1288

Designa JOSE VITOR REICHARDT DONATI, para exercer suas atividades junto à Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e torna sem efeito a Resolução CC nº 1284, de 23 de agosto de 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor JOSE VITOR REICHARDT DONATI, RG nº 10.540.446-8, nomeado pelo Decreto nº 11.932, de 9 de agosto de 2022, na Casa Civil, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, até 31 de dezembro de 2022, tornando sem efeito sua designação para a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, efetivada pela Resolução CC nº 1284, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

92371/2022

PORTARIA nº 72

Lota os servidores relacionados para desempenharem suas funções junto às unidades que especifica

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,
Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lota os servidores a seguir relacionados para desempenharem suas funções junto às unidades que especifica:

I - ARI DEMETRIOS DE LIMA, RG nº 7.322.726-7, nomeado pelo Decreto nº 4.737, de 28 de maio de 2020, na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, e transferido para a Casa Civil pelo Decreto nº 11.887, de 03 de

agosto de 2022, para exercer suas atividades junto à Coordenadoria de Assuntos Políticos – COAP;

II - CARLA CARINA GONCALVES, RG nº 15.508.231-3, nomeada pelo Decreto nº 7.011, de 04 de março de 2021, na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e transferida para a Casa Civil pelo Decreto nº 11.928, de 08 de agosto de 2022, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Governador;

III - ISABELLA CHICONATO MAIA KOTSIFAS, RG nº 12.443.305-3, nomeada pelo Decreto nº 11.922, de 05 de agosto de 2022, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Coordenadoria Técnica Legislativa –CTL;

IV - TAYNÁ VICTORIA DA SILVA, RG nº 12.321.905-8, nomeada pelo Decreto 11.874, de 02 de agosto de 2022, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Assessoria da Diretoria-Geral – ADG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Diretor-Geral da Casa Civil

92365/2022

PORTARIA nº 73

Designa JOHATHAN BAPTISTA DE FREITAS para exercer interinamente a função de Agente de Transparência e Ouvidoria da Casa Civil

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

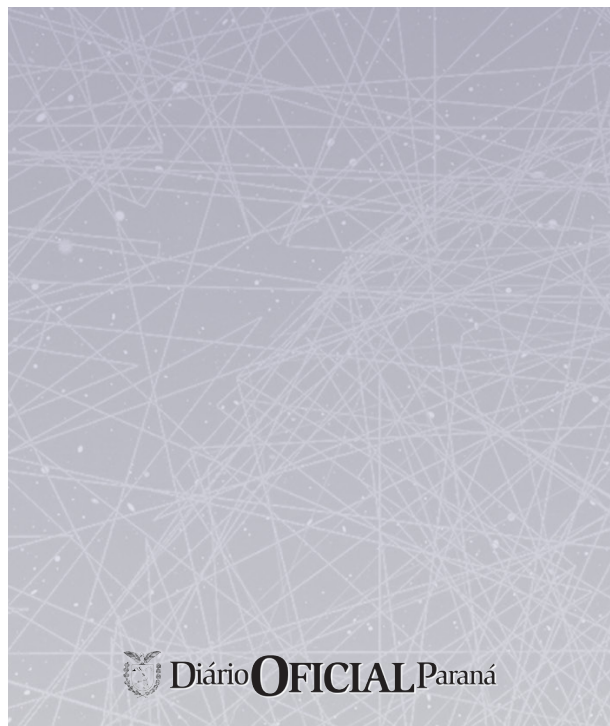
Art. 1º Designar o servidor JOHATHAN BAPTISTA DE FREITAS, RG nº 9.094.609-9, para exercer interinamente, a partir de 05 de setembro de 2022, a função de Agente de Transparência e Ouvidoria da Casa Civil, enquanto perdurar as férias da titular da função, a servidora SHEILA BETINA RADLOFF DA SILVEIRA, RG nº 6.048.058-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Diretor-Geral da Casa Civil

92368/2022



DETRAN**PORTARIA N.º 896/2022 – DG**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 18.656.484-7.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 883/2022, relacionada a designação de membros da Comissão Multidisciplinar, na forma exposta:

PORTARIA	ONDE LÊ-SE	LEIA-SE
N.º 833/2022	20.9620/2022	20.960/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de Agosto de 2022.

Adriano Furtado
Diretor-Geral

91107/2022

Casa Militar**CASA MILITAR**
PORTARIA N.º 0038/2022

Estabelece a política organizacional da Casa Militar, com a definição de missão, visão e valores.

O Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 11, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e os incisos II, XVIII, XXVII e XXIX do artigo 7º do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, e,

Considerando que a missão de uma organização representa o papel que ela desempenha em uma sociedade, indicando assim sua razão de existir e que, ao se tratar de uma instituição pública, a própria lei identifica esse propósito;
Considerando que a Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, estabeleceu as competências e a esfera de atribuições da Casa Militar, cujo regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019;
Considerando que a visão representa a projeção de uma organização, na busca de um estado futuro ideal;

Considerando que os valores são um conjunto de crenças e virtudes que orientam uma organização e que, no caso das instituições militares, derivam da hierarquia e disciplina;

Considerando que de acordo com a Lei nº 16.575, de 28 setembro de 2010, a Casa Militar é uma unidade da Polícia Militar do Paraná, devendo seguir seus valores, princípios e arcabouço jurídico-normativo, como o Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais, integrantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 5.075, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando que a Casa Militar abriga em seus quadros pessoal civil, os quais se submetem à Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 (regime jurídico dos servidores civis do Poder Executivo do Estado do Paraná), especialmente no que tange ao art. 279, que prevê os deveres,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Casa Militar, a política organizacional, a partir da definição de missão, visão e valores, nos seguintes termos:

I - a missão da Casa Militar é aquela definida pelo artigo 11, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, por meio das seguintes ações:

- a assistência direta e imediata ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar;
- a coordenação das relações da Chefia do Poder Executivo com autoridades militares;
- a recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador;
- a transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;
- a segurança pessoal do Governador, Vice-Governador e respectivas famílias, dos hóspedes oficiais e demais pessoas designadas;
- a segurança física do Palácio Iguatçu, pontos sensíveis e demais instalações designadas;
- o transporte aéreo e o transporte terrestre desses dignitários; e
- a produção e proteção de assuntos sigilosos de interesse governamental.

II - a visão da Casa Militar é desenvolver suas missões legais, pautada pela melhoria contínua de suas ações, a fim de tornar-se referência perante os demais órgãos da administração pública;

III - os valores da Casa Militar são aqueles cultuados pela Polícia Militar do Paraná, especialmente:

- respeito aos direitos humanos, especialmente à liberdade, à igualdade, à segurança, à vida, à integridade física e à propriedade;
- moralidade pública, caracterizada pela honestidade e probidade, tanto no exercício das atividades administrativas quanto nas atividades operacionais;
- responsabilidade pública, evidenciada pelo profissionalismo, pelo exercício da profissão com entusiasmo e perfeição, na busca constante de resultados;

d) justiça, todas as ações devem ser alicerçadas em valores éticos, morais e no ordenamento jurídico da Nação;

e) lealdade, manifestada pela fidelidade aos compromissos para com a Pátria, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e pela confiabilidade dos superiores, pares e subordinados, mas principalmente, lealdade com a população que através de seus impostos pagam os salários dos Policiais e Bombeiros Militares;

f) hierarquia, traduzida no respeito e valorização dos postos e graduações;

g) disciplina, significando exato cumprimento do dever e essencial à preservação da ordem pública;

h) patriotismo, revelado no amor e dedicação à Pátria;

i) civismo, através do culto aos símbolos e tradições da Pátria, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, além da dedicação ao interesse público;

j) constância, como firmeza de ânimo e fé nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

k) espírito de corpo, orgulhando-se de suas instituições, mediante identificação legítima entre seus componentes;

l) honra, como busca legítima do reconhecimento e consideração, tanto interna, quanto externamente, às Polícias Militares e aos Corpos de Bombeiros Militares;

m) dignidade, respeitando a si próprio e aos seus semelhantes, indistintamente; e

n) coragem, demonstrando destemor ante o perigo e devotando-se à proteção de pessoas, do patrimônio e do meio ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 22 de agosto de 2022.

TEN.-CEL. QOPM SERGIO VIEIRA BENICIO,
CHEFE DA CASA MILITAR.

90875/2022

CASA MILITAR
PORTARIA Nº 039/2022

Padroniza o trâmite e a solicitação de viagens no âmbito da Casa Militar.

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, inciso II, XIV, XXVII e XXXIII do e o artigo 7º do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019 e,

Considerando a necessidade de implementar políticas que propiciem a boa gestão da administração no âmbito da Casa Militar do Paraná e a necessidade de institucionalizar melhores práticas de governança, aprimorando os mecanismos de gestão e controles internos;

Considerando a necessidade de padronizar os deslocamentos no âmbito da Casa Militar conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 2.428/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada no âmbito da Casa Militar, a padronização de solicitação de viagens, na forma dos anexos I, II e III a esta Portaria.

I – Anexo I – Modelo a ser adotado na Ordem de Movimento – OM;

II – Anexo II – Modelo de Relatório Técnico de Viagem; e,

III – Anexo III – Fluxograma contendo o passo a passo com trâmites da solicitação de deslocamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, PR, 22 de agosto de 2022.

TEN.-CEL. QOPM SERGIO VIEIRA BENICIO,
CHEFE DA CASA MILITAR.

91049/2022

Procuradoria Geral do Estado**Resolução nº 164/2022-PGE**

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares e saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **GUILHERME ZORATO**, RG 6.718.870-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Londrina, durante 10 (dez) dias, no período de 05/10/2022 a 14/10/2022, referente as férias do exercício de 2020 e durante 20 (vinte) dias, no período de 12/12/2022 a 20/12/2022, referente ao saldo de férias do exercício de 2020, do titular, Procurador do Estado Marcos Massashi Horita.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

91275/2022

Protocolo nº 19.142.779-3
Despacho nº 872/2022 – PGE

- I. Aprovo o **Parecer de fls. 22/37a**, da lavra da Procuradora do Estado **Gabriela de Paula Soares**, com ciência de **Isabela Cristine Martins Ramos**, Procuradora-Chefe da Procuradoria Previdenciária Funcional – PPF, às fls. 94/94a, Parecer este assim ementado:

“Isenção da contribuição previdenciária aos militares estaduais reformados e pensionistas portadores de doença grave. Lei Estadual n. 20.641/2021. Direito assegurado quando houver comprovação de início da doença até 12.07.2021 (data da publicação da Lei n. 20.641/2021 no DOE 10.974). Pagamento de valores retroativos da contribuição previdenciária para o militar estadual ou beneficiário da pensão. Observância dos itens 8.1 a 8.4 da Resolução n. 153/2022 do Conselho Superior da ParanaPrevidência. Impossibilidade de se atribuir quaisquer efeitos retroativos à Lei Estadual n. 20.641/2021 e de devolução de valores descontados de contribuição previdenciária no período compreendido entre março de 2020 a julho de 2021.” (parecer na íntegra no seguinte link: <http://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Pareceres-Juridicos>)

- II. Publique-se o presente Despacho;

- III. Encaminhe-se cópia virtual do Parecer à Coordenadoria Judicial – CJUD, à Coordenadoria do Consultivo – CCON, à Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos – PCRH, à Procuradoria Funcional – PRF, à Procuradoria Previdenciária Funcional – PPF e à Procuradoria de Ações Coletivas – PAC;

- IV. Após, remeta-se o protocolo à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ, para catalogação e divulgação, e por fim, encaminhe-se à

Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP/GS, para conhecimento, e finalmente, à Diretoria Jurídica da ParanaPrevidência para análise da possibilidade de alteração da Resolução n. 153/2022 do Conselho Diretor da ParanaPrevidência, nos termos indicados no Parecer ora aprovado – item III. 2 – fls. 29/32).

Curitiba, data e assinatura digital.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado
90889/2022

DELIBERAÇÃO N.º 54/2022 – CSPGE

Protocolo: 19.323.230-2 – 71/22-CSPGE.

Interessado: Bruno Assoni.

Assunto: Recurso em procedimento de promoção – Del. 35/22-CSPGE.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1154ª sessão ordinária virtual do dia 18 de agosto de 2022, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **acolhimento parcial** da presente Reclamação, para fins de atribuir-se mais 2 pontos ao candidato recorrente, nos termos do art. 5º, inc. IV, a, 6, da Deliberação nº 30/2022-CSPGE.

Curitiba, em 18 de agosto de 2022.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Superior

Alexandre Barbosa da Silva
Conselheiro-Relator

90922/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 248/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Saúde do Paraná** no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 20 de dezembro de 2021 (protocolo nº 18.043.797-5), e o contido na Lei nº 18.136 de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, e o disposto no Protocolo nº: 19.346.129-8,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis regidos pela Lei Estadual n.º 18.136 de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, ATIVOS, a Progressão a título de Progressão por Merecimento na forma do artigo 9º, §2º, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 248/2022

ANEXO ÚNICO

QUADRO PRÓPRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - QPSS

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	CARGO	DE		PARA	
						CL	Ref.	CL	Ref.
MARIA SHIRLEI PIONTKIEVICZ	43224379	1	QPSS	SESA	PSP	B	1	B	3

MARTA ANGELA DE SOUZA BRANDAO	75813988	1	QPSS	SESA	PSP	A	4	A	6
JULIANA GARBUIO	36886080	1	QPSS	SESA	PSP	A	4	A	6
JANE APARECIDA CASAGRANDE	43388452	1	QPSS	SESA	PSE	C	1	C	3
WANGERLY FARIAS DE FRANCA	47603269	1	QPSS	SESA	PSE	C	4	C	6
LUA EYER	7711688	1	QPSS	SESA	PSE	C	1	C	3
MIRIAN KING EGIDIO	68247594	1	QPSS	SESA	PSE	C	1	C	3
JONATAN GALVAO DE OLIVEIRA	86544105	1	QPSS	SESA	PSF	C	4	C	6
JOCELEY FLAUSINO	68974534	5	QPSS	SESA	PSF	C	4	C	6
MARTA TEREZINHA RENNO CUNHA	40379053	2	QPSS	SESA	PSF	C	4	C	6

91010/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº 099/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, pela Lei nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, considerando a Lei nº 21.108 de 30 de junho de 2022 que dispõe sobre a criação do Quadro Próprio Estatutário, adequação as carreiras, cargos e vencimentos dos servidores públicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER, e, considerando o contido no protocolo nº 19.347.333-4,

RESOLVEM:

Art. 1º Proceder o enquadramento dos servidores ativos de provimento efetivo das carreiras do Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, denominado QPEM, instituído pela Lei nº 17.451 de 27 de dezembro de 2012 e, das carreiras do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, estabelecido na Lei nº 18.005 de 27 de março de 2014, conforme especificado no Anexo Único desta Resolução, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza

Diretor Presidente do IDR-Paraná

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 099/2022

NOME	RG	DE						PARA					
		QUADRO	CARGO	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO TOTAL	CARGO	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	SUBSÍDIO	ABONO
MARCIO DE LAZARO	17411918	IAPAR	Analista em C&T	1	B	6	14.812,02	Profissional Graduação Superior	1	PS2	13	14.793,84	18,18
CAMILLA ANDRONHUC OBRALI	87236536	IAPAR	Assistente em C&T	1	A	11	8.411,82	Profissional Especialista	1	PE1	5	8.273,01	138,81
CLAYTON SEZAR DA SILVA MACHADO	92513602	IAPAR	Assistente em C&T	1	A	11	8.411,82	Profissional Especialista	1	PE1	5	8.273,01	138,81
DANIEL JOSE CACHETA DA SILVA	80038330	IAPAR	Assistente em C&T	1	A	9	7.837,36	Profissional Especialista	1	PE1	4	7.590,61	246,75
NILDA GOMES PREVIDELLO	36003065	IAPAR	Assistente em C&T	1	A	15	11.011,49	Profissional Especialista	1	PE1	9	11.002,61	8,88
RODRIGO ARTEN	132015589	IAPAR	Assistente em C&T	1	A	7	6.970,24	Profissional Especialista	1	PE1	3	6.908,21	62,03

SYDNEI DIAS DOS SANTOS	30020898	IAPAR	Assistente em C&T	1	A	15	13.456,19	Profissional Especialista	1	PE1	12	13.049,81	406,38
TEREZINHA RODRIGUES AMARINS	88316070	IAPAR	Assistente em C&T	1	A	7	6.970,24	Profissional Especialista	1	PE1	3	6.908,21	62,03
VALDECI DE LA ROSA	41010525	IAPAR	Assistente em C&T	1	A	15	15.856,55	Profissional Especialista	1	PE1	15	15.097,01	759,54
ALESSANDRO ZAMBERLAN RIBEIRO	60852219	IAPAR	Auxiliar em C&T	1	A	10	5.141,05	Profissional Auxiliar	1	PO1	7	4.936,21	204,84
DENIS ANTONIO BIASOTTO	45603989	IAPAR	Auxiliar em C&T	1	A	8	4.806,52	Profissional Auxiliar	1	PO1	6	4.556,82	249,70
MARIO DA COSTA	32854923	IAPAR	Auxiliar em C&T	1	A	11	6.689,77	Profissional Auxiliar	1	PO1	11	6.453,77	236,00
MOACIR PEGORARO	64345931	IAPAR	Auxiliar em C&T	1	A	8	4.806,52	Profissional Auxiliar	1	PO1	6	4.556,82	249,70
ANDERSON DE TOLEDO	537575	IAPAR	Pesquisador	1	B	4	13.532,50	Profissional Pesquisador	1	PP2	5	13.530,08	2,42
DEOCLECIO DOMINGOS GARBUGLIO	83851520	IAPAR	Pesquisador	1	B	11	17.333,90	Profissional Pesquisador	1	PP2	10	16.860,87	473,03
WAGNER GONCALVES DA SILVA	73993504	QPEM	Profissional de Extensão Rural	1	C	4	7.912,37	Profissional Graduação Superior	1	PS3	4	7.851,60	60,77
FRANCELI CELI DIAS RODRIGUES CAVASINI	111156557	QPEM	Profissional de Extensão Rural	1	B	4	10.075,50	Profissional Graduação Superior	1	PS2	4	9.480,80	594,70
CAIO QUADROS NETTO	92461068	QPEM	Profissional de Extensão Rural	1	C	2	7.912,37	Profissional Graduação Superior	1	PS3	4	7.851,60	60,77
RAFAEL SEKI KIOSHIMA	76424667	QPEM	Profissional de Extensão Rural	1	C	1	6.880,33	Profissional Graduação Superior	1	PS3	1	6.880,33	0,00
JOSAINÉ BARBARA FAE	64911252	QPEM	Profissional de Extensão Rural	1	C	1	6.880,33	Profissional Graduação Superior	1	PS3	1	6.880,33	0,00
RAFAEL FLAVIO DIAS CAVALLIERI	76839174	QPEM	Profissional de Extensão Rural	1	B	4	10.075,50	Profissional Graduação Superior	1	PS3	8	9.831,33	244,17
LUCAS TRAVASSOS DEDA	145148642	QPEM	Profissional de Extensão Rural	1	C	2	7.912,37	Profissional Graduação Superior	1	PS3	2	7.189,94	722,43
PAULO EDUARDO SIPOLI PEREIRA	77878211	QPEM	Profissional de Extensão Rural	1	C	2	7.912,37	Profissional Graduação Superior	1	PS3	6	7.851,60	60,77
RAFAEL ALBERTO GUOLLO DE OLIVEIRA	91940124	QPEM	Profissional de Extensão Rural	1	C	2	7.912,37	Profissional Graduação Superior	1	PS3	4	7.851,60	60,77
JOSE ALBERTO DE MENDONCA	57113782	QPEM	Técnico de Extensão Rural	2	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	2	PE3	1	4.191,62	0
ANDERSON GRIS	75090404	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
NEWTON EDNEI GUZZO	153153019	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
MESSIAS KALINOSKI	78393092	QPEM	Técnico de Extensão Rural	3	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	39	PE2	4	5.775,87	0
EVERALDO JOSE BOLDORI	70146193	QPEM	Técnico de Extensão Rural	3	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	39	PE2	4	5.775,87	0
ADELAR ANTONIO JOHANN	105155018	QPEM	Técnico de Extensão Rural	3	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	39	PE2	4	5.775,87	0
ADRIANO CAMPOLINO BIANCATTO	85596497	QPEM	Técnico de Extensão Rural	2	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
DOUGLAS BOSSONE ALVES	109388173	QPEM	Técnico de Extensão Rural	2	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	2	PE2	4	5.775,87	0
THALES HENRIQUE FERNANDES DE QUADROS	109192651	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
HIGOR HENRIQUE DA SILVA	124400899	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
RUDINEI JOSE CIOCCARI	111160368	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
ELTON RODRIGO DREBES	84258580	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
OSMAR SCHIPANSKI	123979885	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
LUCAS DA COSTA DIAS	94820634	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
AGUINALDO COSTA QUEIROZ	68069556	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
VALDISIO CANDIDO MOREIRA	124457505	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
JAISON GONSALVES DOS REIS	90221094	QPEM	Técnico de Extensão Rural	2	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	2	PE2	4	5.775,87	0
RICARDO AUGUSTO DA SILVA	83803320	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
TIAGO BRUNO MARONEZ RUIZ	98307699	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
UHERLYS CLAYTON BRUNELI MARQUES	92180905	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
JADER SILVA PAZ	70273810	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.841,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0

TACIANI MOREIRA MACHADO	83843101	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
CEZAR AUGUSTO DUCHEIKO	91574616	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
EDILSON MOREIRA	81542996	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	2	PE2	4	5.775,87	0
ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS	72313240	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
MATHEUS RIBEIRO	91994658	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
EDER FROZZA	82039821	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
EDSON VELOSO	76600716	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
ALEXANDRE BIANCHINI	91752972	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
REINALDO ANTONIO DE SOUZA	87436055	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
VILSON JOSE BATISTA ORTIZ	63357030	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
PETER ALEXANDRE VAN ENGELHOFEN	66708756	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
FLORIVAL RODRIGUES CALIXTO	110661070	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
THAIS MARIA COCCIA TONET	96033460	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
ADRIANO CARLOS ORMEZE	58268674	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
LEANDRO CIVIDINI	84192112	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
EDUARDO CAMPOS BARBOSA	68771943	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE CAMARGO	31001978	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
ANTONIO ADRIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS	57420383	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
VARLEI Buseti	52393841	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
AMILTON MARTINS DE OLIVEIRA	107291997	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
EDO RODRIGUES MOTA	111184763	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
MARCOS FERREIRA BATISTA	65351064	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
WESLEY SANTANA PASSO	93574630	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
CLAUDEMIR LUIS TODESCATT	124124379	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
MARLON TIAGO HLADCZUK	85089870	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
JAIR LUIZ BRIETZKE	84735760	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	88579038	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA	93139186	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
ZAQUEU CUBINES DE SOUZA	83873191	QPEM	Técnico de Extensão Rural	2	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
BRUNO COLOMBO PEREIR	107291610	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
ADEMILSON MARIO BRAVIM	40473220	QPEM	Técnico de Extensão Rural	2	C	3	3.323,19	Profissional Especialista	2	PE3	3	4.533,65	0
INACIO BARANHUK	61861530	QPEM	Técnico de Extensão Rural	3	C	3	3.323,19	Profissional Especialista	3	PE3	3	4.533,65	0
EVERSON VITORINO DA SILVA	73188423	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
GERALDO OERTEL NEVES	19146715	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	3	3.323,19	Profissional Especialista	1	PE3	3	4.533,65	0
EDIO ANTONIO ORBEN	39294524	QPEM	Técnico de Extensão Rural	2	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	2	PE3	1	4.191,62	0
QUELIMAR SAGGIN	80270860	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	3	3.323,19	Profissional Especialista	1	PE3	3	4.533,65	0
ADEMIR WEBER	57517913	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	3	3.323,19	Profissional Especialista	2	PE3	3	4.533,65	0
ODAIRSON PRIMIERI	52766915	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	3	3.323,19	Profissional Especialista	1	PE3	3	4.533,65	0
VALDAIR DE MORAIS	98769641	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	3	3.323,19	Profissional Especialista	1	PE3	3	4.533,65	0
SIDINEI SILVERIO	71978290	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	3	3.323,19	Profissional Especialista	1	PE3	3	4.533,65	0
MARCIA CRISTINA LAWICH	57604786	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	3	3.323,19	Profissional Especialista	1	PE3	3	4.533,65	0
LUCIANO JOSE DE SOUZA	57634901	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	3	3.323,19	Profissional Especialista	1	PE3	3	4.533,65	0
CLEBER LUIS SONEGO	85343025	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	2	3.164,94	Profissional Especialista	1	PE3	2	4.359,28	0
EMANUEL SORDI	83362669	QPEM	Técnico de Extensão Rural	2	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	2	PE3	1	4.191,62	0
LUIS GUSTAVO LORGA	133807934	QPEM	Técnico de Extensão Rural	3	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	3	PE3	1	4.191,62	0

FABIO JOSE PIRES	86149796	QPEM	Técnico de Extensão Rural	2	C	2	3.164,94	Profissional Especialista	2	PE3	2	4.359,28	0
JOAO VITOR CARMEZINI ROSA	83167041	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	2	3.164,94	Profissional Especialista	1	PE3	2	4.359,28	0
LEANDRO APARECIDO DE MOURA	99714727	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	2	3.164,94	Profissional Especialista	1	PE3	2	4.359,28	0
LEANDRO APARECIDO DE ARAUJO	78851163	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	2	3.164,94	Profissional Especialista	1	PE2	2	4.359,28	0
FABIANO CESAR OSSOSKI	148040761	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	2	3.164,94	Profissional Especialista	1	PE3	2	4.359,28	0
ERISON ADRIANCZYK	125671845	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	2	3.164,94	Profissional Especialista	1	PE3	2	4.359,28	0
JOSE EDUARDO RAGAZI	126736932	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	2	3.164,94	Profissional Especialista	1	PE3	2	4.359,28	0
ALVARISTO RIBAS FERREIRA	76406561	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	2	3.164,94	Profissional Especialista	1	PE3	2	4.359,28	0
LEANDRO GUIMARAES DOS SANTOS	102277740	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	2	3.164,94	Profissional Especialista	1	PE3	2	4.359,28	0
IVAN LUCAS FORMIGHEIRI	99124431	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	2	3.164,94	Profissional Especialista	1	PE3	2	4.359,28	0
NILSON MARCOS BALIN	91713098	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	2	3.164,94	Profissional Especialista	1	PE3	2	4.359,28	0
ADILSON DIAS NOVAES	89253896	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
MAURICIO ANTONIO DE PAIVA	153583200	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
JOELSON DOS SANTOS	103269598	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
JUNIOR DALLABRIDA	94707269	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
MARCOS LUDORF	72284127	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
AIRTON PERES DE ANDRADE	102357272	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
CLAYTON SOUZA SILVA	105716575	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
ANDERSON RIBAS VASCOVE	82216197	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
FERNANDA SCHUBERT MARQUES DOS REIS RICOBELLO	97293694	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	93885775	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
GUSTAVO CALIXTO CANDIDO	99591595	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
FLAILTON JUSTINO ALVES	41035730	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
HERCULES JUNIOR DAVIES LAGO	42971561	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE9	1	4.191,62	0
IZAC DE SOUZA FERREIRA	131427794	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
RODRIGO LIU VIEIRA	94055679	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
TIAGO MALAVER	99698853	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
BRUNO DOS SANTOS PASCHOAL	125651135	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
EDSON LUIS GARCIA TAMPELINI	48743501	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
HUMBERTO MATHEUS RAMOS	124371948	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
VANDERLEI SERGIO PEREZ	67216121	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
ANDRE DUARTE	102882423	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	C	1	2.752,13	Profissional Especialista	1	PE3	1	4.191,62	0
CARLOS RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA	63496812	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0
DECIO DALMOLIM	31089425	QPEM	Técnico de Extensão Rural	2	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	2	PE2	4	5.775,87	0
MARCOS ANTONIO KALFELD	85708074	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	A	6	5.121,42	Profissional Especialista	1	PE1	6	8.955,41	0
VANDERLEI MARIUSSI	47692717	QPEM	Técnico de Extensão Rural	1	B	4	3.847,01	Profissional Especialista	1	PE2	4	5.775,87	0

90826/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10052 22/08/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9421 DE 04/07/2022 O NOME DE ELZI BALMANT DE SOUZA
R.G. 49404514 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9421 DE 04/07/2022 O NOME DE ELZI BALMANT DE SOUZA
R.G. 49404514 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9421 DE 04/07/2022 O NOME DE ELZI BALMANT DE SOUZA
R.G. 49404514 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9421 DE 04/07/2022 O NOME DE ELZI BALMANT DE SOUZA
R.G. 49404514 LF - 1

90477/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10004 15/08/2022

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAURO JOSE ORTH			2	205	15/02/1984	09/09/1986	INSS
47188857	2	NAAF-I					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10005 15/08/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIO ANTONIO FERRARI			0	36	12/05/1986	17/06/1986	MIN.EXERCITO
65477572	2	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10006 15/08/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LAURA ANTONIETA ARAUJO BASTOS GOMES			3	270	01/10/2004	30/06/2008	INSS.
8082464	1	NAB					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10007 15/08/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSARIA MORA COSTA			18	64	15/05/1991	01/02/1993	UFPR
60751153	1	NAII			01/07/1993	31/12/2002	UFPR
					01/01/2003	10/07/2007	CASA CIVIL C. COM
					11/07/2007	16/12/2009	CASA CIVIL C. COM

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10008 15/08/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSARIA MORA COSTA			1	122	01/03/1990	06/12/1990	INSS
60751153	1	NAII			07/12/1990	04/05/1991	INSS
					03/05/1993	30/06/1993	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10009 15/08/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVONE TEREZINHA LEMOS BUASCZYK			9	310	25/01/1999	04/12/2008	PARANAEDUCAÇÃO
41435461	1	NA31					
IONE DOS SANTOS			3	212	02/09/2006	03/04/2010	PM LARANJEIRAS PROF
42817910	2	NII08					
IONE DOS SANTOS			0	45	04/04/2010	18/05/2010	PM LARANJEIRAS PROF
42817910	3	NII06					
VIRGINIA DO PILAR PINHEIRO			0	274	25/02/2003	31/07/2003	SEED/CRES PROF
42841307	1	NII11			04/08/2003	30/11/2003	SEED/CRES PROF
GRAZIELA CRISTINA PERES GARCIA BATTIST			18	63	18/01/1994	20/03/2012	MARINGÁ PREVIDENCIA PROF
46634900	2	NII04					
ADRIANE DO ROCIO DE SOUZA PINTO			0	19	01/08/1990	19/08/1990	PM SJ PINHAIS PROF
49082061	1	NII11					
ADRIANE DO ROCIO DE SOUZA PINTO			6	128	18/02/1991	25/06/1997	PM SJ PINHAIS PROF
49082061	2	NII11					
MARILEIA GLAUCIA MEHRET PENTEADO			6	40	23/08/1990	31/07/1993	PM IMBITUBA
51497880	1	NII11			01/08/1993	01/10/1996	PM IMBITUBA
MARILEIA GLAUCIA MEHRET PENTEADO			1	72	24/04/1989	31/12/1989	PM IMBITUBA
51497880	2	NII11			19/02/1990	22/08/1990	PM IMBITUBA
ADRIANE DE FÁTIMA ZENI CASADO			1	2	23/02/1994	24/02/1995	PM CURITIBA PROF

51960998	1	NIIII1						
VERA APARECIDA DE SOUZA POLISCIUC	2	297	04/03/1999	30/12/2001	PARANAEDUCAÇÃO	PROFESSOR		
53891489	1	NIIII09						
VERA APARECIDA DE SOUZA POLISCIUC	4	59	20/03/1996	22/12/1997	PM CAMPO MOURAO	PROF		
53891489	1	NIIII09	31/12/2001	26/05/2004	PARANAEDUCAÇÃO	PROF		
JOCIMERI COSTA BONFIM	2	342	19/05/1990	30/04/1993	PM R B DO SUL			
56529268	1	NIIII10						
JOCIMERI COSTA BONFIM	4	286	01/07/1989	31/12/1989	PM R B SUL			
56529268	2	NIIII10	01/05/1993	30/04/1997	PM R B SUL			
			16/12/1997	30/03/1998	PM R B SUL			

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10010 15/08/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LAURO HUNDENSKY			0	303	13/04/1992	15/02/1993	PM RIO NEGRO
128000569	1	NA26					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10011 15/08/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TIYOKO SHIMAKO ICHISATO			17	114	06/11/1972	28/02/1975	INSS
9371362	1	NA20			01/09/1976	31/12/1983	INSS
					01/11/2002	30/06/2010	INSS
JOSE CARLOS MARQUES			12	117	30/09/1989	07/03/1990	INSS PROF
35285172	1	NIIII1			08/03/1990	20/06/1990	INSS PROF
					04/03/1991	20/12/1999	INSS PROF
					12/02/2001	30/11/2003	INSS PROF
JOSE CARLOS MARQUES			2	196	03/02/1986	19/01/1987	INSS PROF
35285172	2	NIIII1			01/03/1988	29/09/1989	INSS PROF
ROSANE RODRIGUES DA SILVA			0	354	10/03/1988	01/09/1988	INSS PROF
35595600	1	NIIII10					
		01/08/1998	02/02/1999				INSS PROF
ROSANE RODRIGUES DA SILVA			4	129	01/10/1988	26/03/1992	INSS PROF
35595600	2	NIIII10			03/02/1999	15/12/1999	INSS PROF
VALQUIRIA DE OLIVEIRA TEREZIO			3	291	21/02/1985	17/02/1986	INSS PROF
39818400	90	NIIII1			18/02/1986	31/12/1986	INSS PROF
					04/02/1987	30/06/1988	INSS PROF
					09/02/2006	21/08/2006	INSS PROF
VALQUIRIA DE OLIVEIRA TEREZIO			2	88	22/08/1986	31/12/1987	INSS PROF
39818400	91	NIIII1			14/02/2008	31/12/2008	INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10012 15/08/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVONE TEREZINHA LEMOS BUASCZYK			0	195	07/08/1974	28/01/1975	INSS
41435461	1	NA31			06/02/1981	28/02/1981	INSS
IONE DOS SANTOS			3	1	01/03/1988	01/03/1991	INSS PROF
42817910	2	NIIII08					
IONE DOS SANTOS			7	330	02/03/1991	01/02/1999	INSS PROF
42817910	3	NIIII06					
VIRGINIA DO PILAR PINHEIRO			5	214	10/02/1992	07/03/1995	INSS REGENTE
42841307	1	NIIII1			01/09/1999	06/03/2002	INSS PROF
VERA BEATRIS FERNANDES			4	49	01/03/1985	05/02/1986	INSS. PROFESSOR
43251090	97	NIIII07			02/05/1986	21/02/1988	INSS. PROFESSOR
					06/03/1990	29/07/1991	INSS. PROFESSOR
EDINA LEILA BERTI PIQUE			11	297	28/04/1988	28/02/1992	INSS PROF
44228858	1	NIIII1			01/01/1993	28/02/1993	INSS PROF
					01/01/1996	16/02/1997	INSS PROF
					10/08/1997	08/02/1998	INSS PROF
					01/01/1999	24/02/2003	INSS PROF
					01/06/2003	03/08/2003	INSS PROF
					01/01/2004	16/11/2005	INSS PROF
EDINA LEILA BERTI PIQUE			2	71	17/02/1986	27/04/1988	INSS PROF
44228858	2	NIIII1					
NILZA MARIA DA PENHA RIBEIRO			4	174	15/03/1988	11/01/1989	INSS CAIXA
49918712	3	NIIII10			02/04/1990	03/06/1993	INSS ORIENTADOR
					01/01/1996	09/05/1996	INSS ORIENTADOR
					01/01/1997	16/02/1997	INSS ORIENTADOR
CLADESNEI ESTEFANIA SCHNEIDER			2	219	01/03/1989	23/09/1990	INSS PROF
53526888	2	NIIII08			01/06/1991	16/06/1992	INSS PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10013 15/08/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERA APARECIDA DE SOUZA POLISCIUC			6	7	01/03/1988	07/10/1989	INSS BALCONISTA
53891489	3	NIII09			01/11/1989	30/03/1994	INSS BALC
RAQUEL CANEVER MEINERZ			8	127	01/11/1999	06/08/2002	INSS
74051421	1	NA31			11/06/2004	08/06/2007	INSS
					11/06/2007	03/05/2009	INSS
					04/05/2009	13/01/2010	INSS
ERIKA BEATRIZ PFEUFFER WORMS			0	351	20/03/1975	20/03/1975	INSS NC
98029869	96	NI07			20/04/1977	08/12/1977	INSS NC
					14/06/1978	14/10/1978	INSS NC
LAURO HUNDENSKY			4	268	18/02/1977	07/04/1977	INSS
128000569	1	NA26			01/06/1977	31/12/1977	INSS
					20/02/1978	20/03/1978	INSS
					08/01/1979	08/08/1979	INSS
					01/05/1980	31/07/1983	INSS
					01/10/1991	04/11/1991	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10014 15/08/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCELO CESAR FIRMIANO			15	3	05/07/1988	15/03/1993	INSS
47523788	1	NAII			15/10/1993	18/03/1994	INSS
					28/03/1994	03/04/1995	INSS
					01/08/1995	30/04/1998	INSS
					02/05/1998	31/08/2002	INSS
					12/04/2004	23/01/2006	INSS

90687/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10015 15/08/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RAFAEL WILLIAM MAIA			1	142	02/09/1996	23/01/1998	PROVOPAR
66160734	1	NAVII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10016 15/08/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FLAVIO FREITAS VASCONCELOS			5	356	11/04/2002	06/04/2008	SEED/SÃO PAULO
124364230	1	NAVIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10017 15/08/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADEMIR CORDEIRO DA ROCHA			0	271	17/02/1988	06/07/1988	INSS
49936567	1	NAIII			24/05/1989	31/08/1989	INSS
					01/09/1989	30/09/1989	INSS
					13/09/1990	15/09/1990	INSS
RAFAEL WILLIAM MAIA			4	279	01/03/1995	30/11/1995	INSS
66160734	1	NAVII			01/06/1999	08/12/2000	INSS
					07/03/2001	18/01/2002	INSS
					02/05/2002	30/09/2002	INSS
					01/08/2003	19/12/2003	INSS
					01/03/2004	31/12/2004	INSS
ELIANE VIEGAND LUDTKE			10	231	01/11/2001	02/07/2002	INSS
143625583	1	NAX			02/01/2003	21/09/2007	INSS
					03/08/2009	31/10/2014	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10018 15/08/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIANO VALMORE			3	165	30/08/2000	06/11/2000	SEED/SP PROFESSOR
107676724	91	NII11			17/08/2001	19/12/2001	SEED/SP PROF
					02/01/2002	30/01/2002	SEED/SP PROF
					08/04/2002	30/06/2002	SEED/SP PROF
					05/06/2003	08/02/2004	SEED/SP PROF
					04/03/2004	12/02/2006	SEED/SP PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10019 15/08/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SANDRA MARIA GOMES TEIXEIRA			14	211	02/05/1983	30/07/1983	INSS AUX
40321519	1	NII10			01/10/1983	30/11/1983	INSS BALCONISTA
					01/12/1983	01/03/1988	INSS AUX
					16/11/1988	04/12/1989	INSS AUX
					18/12/1989	08/02/1990	INSS TELEFONISTA
					09/02/1990	08/05/1990	INSS TELEFONISTA
					09/05/1990	08/01/1991	INSS TELEFONISTA
					04/10/1993	16/10/1993	INSS CAIXA
					01/02/1995	30/06/1996	INSS C. IND
					01/02/1997	30/06/1998	INSS C. IND
					02/04/2001	18/09/2001	INSS AUX
					01/07/2002	30/11/2002	INSS AUX
					01/12/2002	21/12/2006	INSS AUX
CLADESNEI ESTEFANIA SCHNEIDER			3	35	17/06/1992	01/10/1993	INSS PROF
53526888	1	NIIII1			02/02/1994	01/05/1994	INSS PROF
					01/08/1994	20/02/1996	INSS PROF

90688/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10023 16/08/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GUIOMAR DOS SANTOS			1	123	29/09/1995	31/01/1997	PM ALTO ARAGUAIA
42294373	1	NII11					
GUIOMAR DOS SANTOS			2	0	29/09/1993	28/09/1995	PM ALTO ARAGUAIA
42294373	89	NII11					
FABIANA HASS MAIA			1	141	06/02/1995	26/06/1996	PM JOINVILLE
100645041	2	NII104					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10024 16/08/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA MARIA CARIGNATO			0	308	21/04/1990	05/12/1990	INSS PROF
35394362	1	NII11			01/02/1993	28/02/1993	INSS PROF
	01/01/1996	25/02/1996					INSS PROF
FABIANA HASS MAIA			1	43	14/04/2003	03/11/2003	INSS
100645041	2	NII104			09/02/2004	31/08/2004	INSS

90685/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10028 17/08/2022

ORGÃO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GIOVANA MARISTELA MARMITT CHIARELOTTO			4	231	03/07/2004	01/12/2004	PM PONTAL DO PARANÁ ASSIST
67572572	2	NAC			01/09/2005	31/12/2007	PM PONTAL DO PARANÁ AGENTE
					28/01/2008	18/12/2009	PM PONTAL DO PARANÁ AGENTE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10029 17/08/2022

ORGÃO - INSTITUTO AGRONômICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GIOVANA MARISTELA		MARMITT CHIARELOTTO	13	333	01/12/1986	16/07/1987	INSS REMALHEIRA
67572572	2	NAC			01/09/1987	07/08/1992	INSS REMALHEIRA
					01/07/1993	08/03/2001	INSS REMALHEIRA
					01/11/2003	02/07/2004	INSS AUX ESCRIT

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10030 17/08/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOÃO DE SOUZA E SILVA FILHO			1	19	13/07/1970	31/07/1971	MIN. AERONAUTICA
7403658	1	NII10					
DENISE ELIZABETH PASQUALETTO			4	256	16/04/1992	01/01/1997	PM.CASCATEL ENFERMEIRO
34794677	1	NII11					
MARCIA APARECIDA LOCOMANN			0	54	08/11/1997	31/12/1997	SEED/MGERAIS PROF
42884774	1	NIII09					
MARCIA APARECIDA LOCOMANN			0	177	20/05/1996	03/06/1996	SEED/M GERAIS PROF
42884774	2	NIII09			01/07/1996	31/07/1996	SEED/M GERAIS PROF
					08/10/1996	07/11/1996	SEED/M GERAIS PROF
					01/02/1997	12/05/1997	SEED/M GERAIS POF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10031 17/08/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVANICE MARIA THOME GABRIEL			0	131	19/07/1989	29/11/1989	INSS PROF
19554163	3	NIII04					
MAURO MOCOCHINSKI			13	334	01/12/1987	01/02/1988	INSS PROF
20868260	1	NII11			01/01/1991	18/12/1991	INSS PROF
					10/02/1992	04/08/1999	INSS PROF
					07/02/2000	06/02/2003	INSS PROF
					18/08/2003	30/08/2004	INSS PROF
					13/09/2004	19/12/2005	INSS PROF
MAURO MOCOCHINSKI			1	256	16/05/1988	31/01/1990	INSS PROF
20868260	2	NII11					
MARLENE DA SILVA ALEIXO			16	273	09/03/1979	26/05/1982	INSS FIAND
36495316	1	NII11			01/06/1982	05/04/1986	INSS EMB
					01/09/1986	03/03/1991	INSS AUX
					01/01/1992	31/12/1994	INSS AUX
					01/04/1995	30/06/1995	INSS AUX
					01/04/1996	27/03/1997	INSS VENDAS
					07/04/1997	15/03/1998	INSS
LEONILSA CONCEICAO ALVES FERNANDES PED			5	94	01/06/1979	14/02/1980	INSS BALCONISTA
37194557	97	NII11			06/05/1980	30/04/1982	INSS ESCRITURÁRIA
					02/08/1982	05/03/1983	INSS ESCRITURÁRIA
					08/03/1983	28/02/1985	INSS RECEPCIONISTA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10032 17/08/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA MARIA CESTARO CARNEIRO RODRIGUES			0	301	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT.
37844330	1	NA28					
ELZI BALMANT DE SOUZA			6	129	02/07/1996	31/12/1996	SEED/CLT. PROFESSOR
49404514	1	NII11			25/03/1998	31/05/2000	SEED/CLT. PROFESSOR
					01/06/2000	02/02/2004	SEED/CLT. PROFESSOR

90689/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10037 18/08/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSANGELA DE BRITO SARAFIM			1	308	24/08/1984	08/01/1985	INSS

49627092 2 NAA 08/08/1985 05/02/1986 INSS
01/03/1986 25/02/1987 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10038 18/08/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA	1	NII109	1	151	01/01/2021	31/05/2022	PRPREV FACULTATIVO
12392907	5						
LUCIA GRANDE CONRADO	1	NII11	1	5	25/02/2003	31/07/2003	PM SANTA MARIA DO OESTE PROF
37116971	1				04/08/2003	23/12/2003	PM SANTA MARIA DO OESTE PROF
					09/02/2006	16/04/2006	PM SANTA MARIA DO OESTE PROF
RAINER FATIMA BELLEI	1	NII11	5	49	16/02/2000	04/04/2005	INSTITUTO PROFESSOR
42043486	1						
MARIZA LISE TRAMONTINI	1	NII11	16	233	01/04/1987	30/03/1988	PM MANGUEIRINHA PROF
50455882	1				01/03/1989	02/03/1990	PM MANGUEIRINHA PROF
					10/02/1994	28/02/1999	PM MANGUEIRINHA PROF
					01/07/1999	02/02/2009	PM MANGUEIRINHA PROF
MARIA ISABEL DA SILVA	1	NA26	14	311	28/08/1995	08/07/2010	PM CAMPO LARGO
50543994	1						
ROSECEI CORREA CENCI	2	NII11	1	332	22/04/1988	23/03/1990	PM GUARAPUAVA PROF
52471818	2						
MARISLEI REGINA BACHELADENSKI MIRKOSKI	1	NII107	0	211	01/06/1993	31/12/1993	PM IRATI PROF
62476770	1						
ROSANE SCHMIDT ORMOND	1	NII11	11	257	01/03/1994	31/08/1999	PM LEÔNIDAS MARQUES PROF
63415197	1				01/09/1999	16/11/2005	PM LEÔNIDAS MARQUES PROF
DANIELA PEREIRA ZANELATO	2	NII07	11	86	02/02/1998	31/01/2001	PM CASCAVEL PROF
66087514	2				01/02/2003	01/05/2011	PM CASCAVEL PROF
					27/03/2012	01/04/2012	PM CASCAVEL PROF
SELMA DA SILVA COUTO	2	NII11	1	37	01/12/2003	23/12/2003	PR EDUCAÇÃO PROF
81324468	2				09/02/2004	22/02/2005	PM MORRETES PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10039 18/08/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIA GRANDE CONRADO	1	NII11	1	271	01/04/1997	31/12/1998	INSS AUX
37116971	1						
ROSECEI CORREA CENCI	2	NII11	2	179	02/05/1990	12/07/1990	INSS BALCONISTA
52471818	2				16/07/1990	02/04/1991	AUX ESCRIT
					03/04/1991	03/11/1992	INSS ESCRIT
NELSON BOFF MENGUE	2	NII11	8	354	04/05/1981	01/08/1988	INS SERV GER
62072792	2				02/08/1988	20/05/1989	INS AUX
					01/02/1996	07/01/1997	INS SERV GER
MARISLEI REGINA BACHELADENSKI MIRKOSKI	1	NII107	1	240	01/08/1992	29/05/1993	INSS AUX
62476770	1				01/05/1994	01/03/1995	INSS OPERADOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10040 18/08/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADAIR TEREZINHA FERRAZ	1	NII11	7	212	22/03/1994	31/12/1995	SEED CLT PROF
36161795	1				09/02/1998	30/11/2003	SEED CLT PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10041 18/08/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROBILAN ANDREY RIBEIRO	3	NAVII	2	65	01/09/2003	25/05/2005	SESP C. COMISSONADO
75059108	3				22/08/2005	01/02/2006	SESP C. COMISSONADO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10042 18/08/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVANO PIRES			9	13	01/04/1989	30/11/1993	INSS
102906080	1	NAVII			01/02/1996	01/06/1997	INSS
					20/10/1997	06/01/1998	INSS
					25/03/1998	23/05/1998	INSS
					08/06/1998	29/01/1999	INSS
					17/09/1999	30/11/1999	INSS
					01/11/2000	20/08/2002	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10049 19/08/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DA GRACA PADOAN MIRANDA			3	270	01/01/1974	31/12/1974	PM BANDEIRANTES NC
8584850	3	NII111			01/01/1975	13/03/1976	PM BANDEIRANTES AUX
					15/03/1976	30/09/1977	PM BANDEIRANTES NC
MARIA BERNADETE ANDRADE DOS SANTOS MAN			7	318	02/02/2004	31/12/2004	SEED CRES PROF
20269804	3	NII10			29/03/2006	31/12/2007	SEED CRES PROF
					14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
					09/02/2009	31/12/2010	SEED CRES PROF
					03/02/2011	31/12/2011	SEED CRES PROF
					01/03/2012	05/09/2013	SEED CRES PROF
KATIA MARA PEREIRA			9	340	18/02/2002	27/01/2012	PM ALM. TAMANDARÉ
PROF							
42411051	1	NII04					
VALKIRIA DO CARMO ZIBE			17	78	13/04/1993	30/06/2010	SEED/CLAD
44401916	1	NA27					
MARIA EUNICE DA COSTA			0	300	29/01/2007	28/11/2007	PM MANDIRITUBA
53977464	1	NA30					
VALDILEIA XAVIER DE OLIVEIRA			15	20	16/02/2000	05/03/2015	PM MAMBORE PROF
80126530	54	NII07					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10050 19/08/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VALKIRIA DO CARMO ZIBE			0	337	01/03/1990	07/02/1991	INSS
44401916	1	NA27					

90692/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9987 11/08/2022

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAURO JOSE ORTH			0	92	10/09/1986	11/12/1986	SEED
47188857	2	NAAF-I					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9988 11/08/2022

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VILSON ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO			1	215	27/05/1982	31/12/1983	DER/CLT
30161378	2	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9989 11/08/2022

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MICHEL JORGE NAUFEL			1	125	01/12/2008	05/04/2010	INSS
7768923	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9990 11/08/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLEOMIR PAZETTO			2	277	03/08/1984	12/09/1985	INSS
33547439	1	NAA			01/10/1985	07/09/1986	INSS
					06/10/1986	01/02/1987	INSS
					13/09/1990	06/02/1991	INSS
JOAO ROMUALDO ROSSONI			1	128	13/01/1981	22/01/1981	INSS
38969897	2	NAA			26/07/1981	24/10/1982	INSS
					14/03/1983	12/04/1983	INSS
CRISTIANE MEDEIROS GONCALVES			16	75	01/09/1994	18/11/1994	INSS
65120704	1	NAC			23/09/1997	07/05/1998	INSS
					10/09/2000	11/05/2005	INSS
					12/05/2005	27/05/2005	INSS
					28/05/2005	18/04/2011	INSS
					01/03/2012	31/03/2012	INSS
					01/12/2012	28/02/2013	INSS
					01/07/2013	31/08/2013	INSS
					01/12/2013	31/12/2013	INSS
					01/04/2014	30/06/2015	INSS
					01/07/2015	31/10/2017	INSS
					01/01/2018	31/07/2018	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9991 11/08/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOAO ANTONIO FERNANDES DA COSTA			6	208	03/06/1996	11/03/2001	PM JAGUARIAIVA AUX ADM
34813000	1	NII11			13/03/2001	31/12/2002	PR EDUCAÇÃO PROF
CARMEN PANDOLFO			0	259	12/02/2005	18/09/2005	PR PREV FACULTATIVO
38671855	2	NIIII11			26/03/2009	07/05/2009	PR PREV FACULTATIVO
NEIVA DE PARIS CHIOSSI			0	88	01/12/1989	28/02/1990	PM REALEZA PROF
40764437	91	NII11					
ROSANE APARECIDA GALERA FUTIGAMI			0	256	11/05/1989	31/10/1989	PM PRIMEIRO DE MAIO ESCRIT
43105604	6	NIIII11			19/02/1991	13/05/1991	PM PRIMEIRO DE MAIO NC
INES FILOMENA GALERA			3	79	01/02/1988	19/04/1991	PM RIO BONITO DO IGUAÇU PROF
44237342	55	NII10					
NEIVA APARECIDA VIDAL			7	190	02/03/1998	29/12/1998	PM DE COLOMBO PROF
49776543	1	NII09			01/01/1999	12/09/2005	PM COLOMBO PROF
VERA MARIA MORENO CUGINE			24	317	01/03/1985	30/09/1997	PM DE CAMBARÁ
50819175	1	NA21			25/01/1999	11/05/2011	PARANAEDUCAÇÃO
ACIR JOSE COUTINHO			14	358	04/04/1988	31/03/2003	PM PONTA GROSSA
53275699	1	NA30					
SILVANA REGINA XISTO FIORI			5	196	01/07/2000	28/02/2005	PARANAEDUCAÇÃO PROF
68064988	53	NII11			14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF
LUCIANA FELICISSIMO FERREIRA			11	346	18/05/1989	31/03/1998	SEED/SPAULO PROF
83254165	52	NII11			01/01/2006	02/02/2009	PM SENEGES PROF
PATRICIA BRUSTOLIN			11	46	01/04/2003	30/11/2004	PM STA IZABEL DIRETOR
84425125	1	NII04			16/02/2005	15/12/2008	PM STA IZABEL ENCARREGADO
					01/04/2010	16/11/2015	PM STA IZABEL PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9992 11/08/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIO KOTVISKI			9	129	05/08/1978	19/09/1986	INSS MANIPULADOR
17285050	21	NII11			10/11/1986	03/02/1988	INSS ESTOFADOR
CELIA REGINA PIOVEZAN			2	74	21/11/1986	03/02/1987	INSS
32776507	1	NII11			03/08/1987	03/08/1989	INSS
CELIA REGINA PIOVEZAN			1	260	01/03/1985	20/11/1986	INSS
32776507	2	NII08					
LUCIENE RODRIGUES BASSAN			9	210	02/02/1993	01/09/2002	INSS PROF
43952331	1	NII11					
LUCIENE RODRIGUES BASSAN			1	328	04/03/1991	01/02/1993	INSS
43952331	97	NII11					
LURDES PAULUK GIARETTA			1	121	01/10/1986	31/01/1988	INSS RURAL
50510158	2	NIIII10					
JORGE CLAUNIR RIBAS			10	142	25/01/1978	22/10/1979	INSS
52887461	1	NIIII10			24/10/1979	17/02/1988	INSS
					01/06/1993	30/09/1993	INSS
JORGE CLAUNIR RIBAS			0	294	01/04/1977	24/01/1978	INSS
52887461	2	NIIII10					
ACIR JOSE COUTINHO			3	285	01/04/2003	15/01/2007	INSS
53275699	1	NA30					
ELAINE APARECIDA GOMES DIAS			8	211	01/06/2000	21/10/2008	INSS PROF
65269481	53	NII11			22/10/2008	31/12/2008	INSS PROF

SILVANA REGINA XISTO FIORI	3	14	01/03/2005	13/02/2008	INSS
68064988					
53 NII11			01/01/2009	01/02/2009	INSS
PATRICIA BRUSTOLIN	0	241	01/08/2009	31/03/2010	INSS PROF
84425125 1 NII04					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9993 11/08/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCO AURELIO GASPAS			2	0	01/05/1995	31/12/1996	SEED/CLT PROF
32249329 1 NII107					27/02/1997	25/06/1997	SEED/CLT PROF
SOLANGE DE FATIMA MEIRA GOES			3	3	31/01/2006	03/02/2009	SEED/EFETIVO TENICO
36836334 91 NII11							
ANA CRISTINA YAMAMOTO			0	53	01/10/1994	23/11/1994	SEED PROF
47014549 3 NII107							
LUCIANA FELICISSIMO FERREIRA			7	271	01/04/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROF
83254165 52 NII11							
FRANCIELLI APARECIDA MALTAURO			0	26	15/03/2012	10/04/2012	EXONERAÇÃO LF01-EFET AGENTE
85921940 86 NII10							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9994 11/08/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ ROBERTO DE FREITAS			10	160	01/08/1989	18/05/1992	INSS
53911536 2 NAVIII					10/11/1994	01/06/1999	INSS
					02/01/2002	05/03/2002	INSS
					08/04/2002	03/03/2005	INSS
ANDERSON FRANQUI BARRETO			4	77	19/04/2002	16/07/2002	INSS
79674141 1 NAVII					20/07/2002	08/07/2006	INSS
LEANDRO ROSA DE MORAIS			7	313	02/01/1998	01/11/2000	INSS
124530946 1 NAVIII					01/11/2001	27/01/2002	INSS
					01/08/2002	16/05/2007	INSS

90691/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 92 de 22 de agosto de 2022

Designa servidores para comporem as Comissões que organizarão o Concurso "Café Qualidade Paraná 2022".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, no uso de suas atribuições legais e por indicação dos titulares das vinculadas que compõem o Sistema Estadual de Agricultura (Seagri) e demais entidades participantes,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões do Concurso "Café Qualidade Paraná 2022", a qual será composta por:

I – para a COMISSÃO ORGANIZADORA Paulo Sérgio Franzini, RG 1.500.708-7/PR, da Seab/Câmara Setorial do Café, que exercerá a função de coordenador geral; Otávio Oliveira da Luz, RG 1.426.768-9/PR, do IDR-Paraná; Gustavo Hirose Sera, RG 5.695.495-3/PR, do IDR-Paraná; Cirlene Pescador, RG 3.732.619-4/PR, do Mapa; Walter Ferreira Lima, RG 1.329.090/PR, da Faep; Edvard José de Oliveira, RG 3.031.805-6/PR, da Fetaep;

II – para a COMISSÃO JULGADORA Francisco Barbosa Lima, RG 266.959/CE, colaborador do IDR-Paraná e Romeu Gair, RG 4.029.062-1/PR, do IDR-Paraná, que exercerão a função de coordenadores; Rogério Alves Silva, RG 6.401.115-4, da Prefeitura de Ribeirão Claro; Lorian Voigt Gair, RG 3.382.689-3/PR, da Seab; Osvaldo Martins Rodrigues, RG 14.524.513/SP, do IDR-Paraná; Fernando Cesar Machado, RG 3.911.227-2/PR, do IDR-Paraná; Paulo Cesar Dal Picolo, RG 1.041.017-6/PR, do IDR-Paraná; Cleversom da Silva Souza, RG 7.550.863-8/PR, do IDR-Paraná; Lucas da Costa Dias, RG 9.482.063-4/PR, do IDR-Paraná; Uherlys Clayton

Bruneli Marques, RG 9.218.090-5/PR, do IDR-Paraná; Dhalton Shiguer Ito, RG 7.298.218-5/PR, do IDR-Paraná; Denilson Fantin, RG 3.602.440-2/PR, do IDR-Paraná; José Alves de Azevedo, RG 6.415.920-8/PR, do IDR-Paraná; Elson Marcon, RG 10.943.783-2, do IDR-Paraná; Patricia Helena Santoro, RG 6.371.357-0/PR, do IDR-Paraná; Leandro Del Grossi, RG 13.068.950-7/PR, do IDR-Paraná; Thiago de Oliveira, RG 9.107.831-7/PR, do IDR-Paraná; Hevandro Colonhese Delalibera, RG 8.818.985-0/PR, do IDR-Paraná; Gleiner Gímenes de Lima, RG 12.533.364-8/PR, do IDR-Paraná; Thiago Luiz Ragugnetti Furlaneto, RG 6.820.619-7/PR, do IDR-Paraná;

III – para a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO REGIONAL Cleversom da Silva Souza, RG 7.550.863-8/PR, do IDR-Paraná; Kleber Geraldo Vieira, RG 2.853.603-1/MG, do IDR-Paraná; Osvaldo Martins Rodrigues, RG 14.524.513/SP, do IDR-Paraná; Marco Antonio Casini Sanchez, RG 3.926.926-0/PR, do IDR-Paraná; Romeu Gair, RG 4.029.062-1/PR, do IDR-Paraná; Roberto Natal Dal Molin, RG 10.993.200-0/PR, do IDR-Paraná; Walter Feichtinger Junior, RG 15.367.046-3/PR, do IDR-Paraná;

IV – para a COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Milton Satoshi Matsushita, RG 1.405.465-0/PR, do IDR-Paraná; Cristovon Videira Ripol, RG 4.163.606-8/PR, do IDR-Paraná; Francieli Regina Galo Hetchko, RG 13.706.292-5/PR, do IDR-Paraná; Edmilson Gonçalves Liberal, RG 1.926.321-5, do IDR-Paraná; Paulo Vicente Contador Zaccheo, RG 13.570.293-5/PR, do IDR-Paraná; Wesley Vinicius Vioto Silva, RG 9.750.277-3/PR, do IDR-Paraná; Antônio Biral Filho, RG 1.975.913-0, da Seab; Romeu Suzuki, RG 2.047.149-2/PR, do IDR-Paraná;

V – para a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO Kleber Geraldo Vieira, RG 2.853.603-1, do IDR-Paraná; Otávio Oliveira da Luz, RG 14.267.689-1, do IDR-Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

91007/2022

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei N° 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual N° 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual n° 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3132 - 03/08/2022 - EDMARLON GIROTTI - (CCS) - RG 65031450/PR Designar para o cargo de Assessor Técnico, atuando junto ao Gabinete da Vice-Reitoria, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-4, no período de 01/08/2022 a 09/06/2026. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdue enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3169 - 04/08/2022 - ALEXANDRE TELLES MATHIAS FILHO - (HU) - RG 36.799.079-9/SP - Nomear para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, lotando-o na Diretoria Superintendente do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-3, no período de 04/08/2022 a 09/06/2026.

3246 - 15/08/2022 - CESAR HENRIQUE MICHELAN KORKI - (PROGRAD) RG 71754898/PR - Designar para o Cargo de Encarregado do Setor de Estágios da Divisão Central de Estágios e Intercâmbios da Diretoria de Apoio à Ação Pedagógica da Pró-Reitoria de Graduação, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 12/08/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdue enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3247 - 15/08/2022 - MARLI APARECIDA DA SILVA - (PCU) - RG 0045267580/PR - Retificar a Portaria N° 3213 de 10/08/2022, para constar que a designação para o cargo de Diretor de Móveis e Equipamentos da Prefeitura do Campus Universitário é no período de 22/07/2022 a 09/06/2026, e não como constou.

3248 - 15/08/2022 - SILVIA NOGUEIRA CORDEIRO - (CCB) - RG 185129535/SP - Designar para o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Psicologia e Psicanálise do Centro de Ciências Biológicas, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, no período de 01/08/2022 a 15/03/2024.

3249 - 15/08/2022 - KATYA LUCIANE DE OLIVEIRA - (CCB) - RG 128056220/PR - Dispensar do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Psicologia e Psicanálise do Centro de Ciências Biológicas, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, a partir de 01/08/2022.

3250 - 15/08/2022 - RENE CHIQUETTI RODRIGUES - (PJU) - RG 96941480/PR - Nomear para exercer em Comissão, para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, lotando-o na Procuradoria Jurídica, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-3, no período de 17/08/2022 a 09/06/2026. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof.ª Dr.ª Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei N° 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual N° 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual n° 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3189 - 09/08/2022 - ALINE OLIVEIRA LIMA - (HU) - RG 89628954/PR Dispensar do cargo de Encarregado da Seção de Terapia Intensiva Pediátrica da Divisão Materno-Infantil da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 20/07/2022.

3190 - 09/08/2022 - ITAMAR ANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO (PRORH) - RG 43005251/PR - Dispensar do cargo de Diretor de Móveis e Equipamentos da Prefeitura do Campus Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 22/07/2022.

3191 - 09/08/2022 - ITAMAR ANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO (PRORH) - RG 43005251/PR - Cancelar o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Diretor de Móveis e Equipamentos da Prefeitura do Campus Universitário, a partir de 22/07/2022.

3192 - 09/08/2022 - BETTY ELMER FINATTI - (SEBEC) - RG 14800611/PR Cancelar o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Bem-Estar à Comunidade, a partir de 26/07/2022.

3193 - 09/08/2022 - SIDNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - (PRORH) - RG 38431234/PR - Dispensar do cargo de Chefe da Divisão de Aposentadoria e Benefícios da Diretoria de Registro, Remuneração e Benefício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 10/08/2022.

3194 - 09/08/2022 - MICHELE EVANDRA DI IORIO FARIAS COSTA (PRORH) - RG 67108213/PR - Dispensar do cargo de Encarregado da Seção de Avaliação de Desempenho da Divisão de Acompanhamento e Treinamento da Diretoria de Seleção e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/08/2022.

3195 - 09/08/2022 - MICHELE EVANDRA DI IORIO FARIAS COSTA (PRORH) - RG 67108213/PR - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Aposentadoria e Benefícios da Diretoria de Registro, Remuneração e Benefício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 10/08/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdue enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3196 - 09/08/2022 - GRAZIELA ALVES DE MATOS - (CEFE) - RG 88476816/PR - Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Avaliação de Desempenho da Divisão de Acompanhamento e Treinamento da Diretoria de Seleção e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/08/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdue enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3204 - 10/08/2022 - JOSMAR ANTONIO MOREIRA - (HU) - RG 46033353/PR - Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Atendimento Odontológico da Divisão de Assistência à Saúde da Comunidade da UEL da Diretoria Superintendente do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 11/07/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdue enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3205 - 10/08/2022 - ANTONIO FERNANDO AMARAL SANT'ANNA - (HU) - RG 162267221/PR - Dispensar do cargo de Gerente Clínico do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-5, a partir de 14/07/2022.

3206 - 10/08/2022 - ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA ARVELINO (BC) - RG 86246686/PR - Designar para o Cargo de Coordenador de Área da Biblioteca Central, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-1, a partir de 25/07/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdue enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3207 - 10/08/2022 - ROSINEIDE FERES GIL - (HU) - RG 59820044/PR Designar para o Cargo de Encarregado da Unidade Médico-Cirúrgica Feminina da Divisão de Internamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 20/07/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdue enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3208 - 10/08/2022 - LILIAN CARLA KAWANO - (HU) - RG 87473368/PR Dispensar do cargo de Encarregado da Unidade Médico-Cirúrgica Feminina da Divisão de Internamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 20/07/2022.

3209 - 10/08/2022 - LILIAN CARLA KAWANO - (HU) - RG 87473368/PR Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Terapia Intensiva Pediátrica da Divisão Materno-Infantil da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 20/07/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdue enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3210 - 10/08/2022 - ROGERIO ADRIANO CARDOSO - (PCU) - RG 56917489/PR - Dispensar do cargo de Chefe da Divisão de Jardinagem e Paisagismo da Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 22/07/2022.

3211 - 10/08/2022 - ROGERIO ADRIANO CARDOSO - (PCU-SEC) - RG 56917489/PR - Designar para o Cargo de Secretário de Órgão da Prefeitura do Campus Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 22/07/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdue enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3212 - 10/08/2022 - MARLI APARECIDA DA SILVA - (PCU) - RG 0045267580/PR - Dispensar do cargo de Secretário de Órgão da Prefeitura do Campus Universitário, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 22/07/2022.

3213 - 10/08/2022 - MARLI APARECIDA DA SILVA - (PCU) - RG 0045267580/PR - Designar para o Cargo de Diretor de Móveis e Equipamentos da Prefeitura do Campus Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 22/07/2022. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdue enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3214 - 10/08/2022 - MARLI APARECIDA DA SILVA - (PCU) - RG 0045267580/PR - Conceder o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Diretor de Móveis e Equipamentos da Prefeitura do Campus Universitário, a partir de 22/07/2022. Estabelecer que o regime de trabalho mencionado acima perdue enquanto a servidora permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

3215 - 10/08/2022 - PEDRO HUMBERTO PERIN LEITE - (CCS) - RG 109437573/PR - Designar para o cargo de Gerente Clínico do Ambulatório de Especialidades o Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-5, no período de 14/07/2022 a 10/06/2026. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

Prof. Dr. Daniel da Silva Barros
Reitor em exercício

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. N° 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei N° 17382/2012, Decreto Estadual N° 9689/2018, Ato Executivo N° 084/2022; **RESOLVE:**

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3129 - 03/08/2022 - CICERO CANDIDO DE OLIVEIRA - (PCU) - RG 0039628104/PR - Determinar que continue a prestar serviços junto à Divisão de Farmácia da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, durante o período de 20/09/2022 a 19/09/2023.

3130 - 03/08/2022 - WELLINGTON VEIGA DE MORAES - (PCU) - RG 94244811/PR - Determinar que passe a prestar serviços junto à Secretaria Administrativa do Hospital Veterinário, durante o período de 04/08/2022 a 04/08/2023.

3131 - 03/08/2022 - CAMILA MUCHON DE MELO - (CCB) - RG 293790073/SP - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, para realizar Pós-Doutorado junto à Oslo Metropolitan University - Oslo / Noruega, no período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

3137 - 03/08/2022 - NATHALIA MARTINS BELEZE - (CECA) - RG 110539495/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3138 - 03/08/2022 - RICARDO VIGNOTO FERNANDES - (CCE) - RG 139387945/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3139 - 03/08/2022 - ANDRÉ DE SOUZA SANTOS - (CECA) - RG 103493340/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3140 - 03/08/2022 - CÂNDICE DA SILVA QUINCOS - (CECA) - RG 638486415/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3141 - 03/08/2022 - LEONARDO APARECIDO SANTOS SILVA - (CESA) - RG 84377872/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3142 - 03/08/2022 - FRANCIELLE PEREIRA NASCIMENTO - (CECA) - RG 100698820/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3143 - 03/08/2022 - LIGIA BITTENCOURT FERRAZ DE CAMARGO - (CCE) - RG 83932430/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3144 - 03/08/2022 - JACQUES HARUO FUKUSHIGUE CHIBA - (CESA) - RG 106872392/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3146 - 03/08/2022 - ANA CRISTINA DA SILVA AMADO - (CCB) - RG 146955959/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3147 - 04/08/2022 - MARIELLY CRISTINA MORESCO - (CECA) - RG 85387839/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Zilda Aparecida Freitas de Andrade ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3148 - 04/08/2022 - VÂNIA REGINA BARBOSA FLAUZINO MACHADO (CECA) - RG 86360632/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3149 - 04/08/2022 - ROZENILDA LUZ OLIVEIRA DE MATOS - (CECA) RG 61633189/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Maria Ruth Sartori da Silva ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3150 - 04/08/2022 - MARIANA ESPIGA MAIOLI - (CCS) - RG 72552334/PR Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3151 - 04/08/2022 - JULIANA FERNANDES LANÇA - (CECA) - RG 362672039/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3152 - 04/08/2022 - JULIANA FERNANDES LANÇA - (CECA) - RG 362672039/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Sergio Henrique Gerelus ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3153 - 04/08/2022 - JULHO ZAMARIAM - (CCH) - RG 88306791/PR Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Maria Renata da Cruz Duran ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3154 - 04/08/2022 - ALESSANDRO MARINELLI DE OLIVEIRA - (CESA) RG 233924607/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3155 - 04/08/2022 - RAFAEL PÉTTA DAUD - (CECA) - RG 607330259/SP Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Marta Regina Gimenez Favaro ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3156 - 04/08/2022 - ANDRÉ SAMPAIO FERREIRA - (CCA) - RG 392064/AP Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3159 - 04/08/2022 - PATRICIA HELENA VIVAN RIBEIRO - (COU) - RG 95184316/PR Tornar sem efeito a portaria nº. 1578 de 20/05/2022, a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade reconhecido como período laborado em condições especiais de Patricia Helena Vivan Ribeiro, RG: 95184316, lotada no COU-DC, ocupante do Cargo de Enfermeiro.

3177 - 08/08/2022 - FABIO LANZA - (CCH) - RG 243448582/SP - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, para realizar Pós-Doutorado junto à Fundação Getúlio Vargas - Rio de Janeiro / RJ, durante o período de 01/08/2022 a 31/07/2023.

3182 - 09/08/2022 - MARLI GUIMARÃES DA SILVA - (CAPL) - RG 51707923/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 07/06/1985 a 24/07/1986; 18/05/1989 a 03/05/1991

3183 - 09/08/2022 - MARLI GUIMARÃES DA SILVA - (CAPL) - RG 51707923/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 06/05/1991 a 29/02/1992

3184 - 09/08/2022 - LUCIANA CARINA JOLY - (CECA) - RG 224799927/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3185 - 09/08/2022 - ROSANA SOHAILA TEIXEIRA MOREIRA - (CEFE) - RG 58459763/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3187 - 09/08/2022 - RAFAEL MOLARI - (CCE) - RG 102061047/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3188 - 09/08/2022 - ADRIANO TORRES ANTONUCCI - (CCS) - RG 540606/RO - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3198 - 09/08/2022 - CRISTIANE DE CONTI MEDINA - (CCA) - RG 30355342/PR - Excluir o nome da servidora da portaria nº 647 de 25/02/2022, retornando seu o adicional de tempo de serviço para situação imediatamente anterior.

3199 - 09/08/2022 - CRISTIANE DE CONTI MEDINA - (CCA) - RG 30355342/PR - Excluir o nome da servidora da portaria nº 0939 de 22/02/2021, retornando seu o adicional de tempo de serviço para situação imediatamente anterior.

3200 - 09/08/2022 - CRISTIANE DE CONTI MEDINA - (CCA) - RG 30355342/PR - Conceder a servidora o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo nos artigos 170 e 171 da Lei nº 6.174 de 16/11/70, artigo 9 da Lei nº 10.068 de 28/08/92 e inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, passando a perfazer o total de 35% a título de adicional de tempo de serviço.

3201 - 09/08/2022 - EVARISTO EMIGDIO COLMAN DUARTE - (CESA) - RG 72554442/PR - Excluir da portaria nº 1709 de 31/05/2022, retornando o adicional de tempo de serviço deste servidor para situação imediatamente anterior

3203 - 09/08/2022 - GABRIEL ANTONIO FURUUCHI GAGNI CATARINO (CCE) - RG 148091366/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 035/2022 de 11/04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12/04/2022, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/BIOTECNOLOGIA, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40 horas semanais, lotando-o no Centro de Ciências Exatas, no período de 11/08/2022 a 10/08/2023.

3216 - 10/08/2022 - CLAUDIA CHUEIRE DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 0061012265/PR - Tornar sem efeito a portaria nº de 2490 de 01/07/2022, que declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade.

3217 - 10/08/2022 - CLAUDIA CHUEIRE DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 0061012265/PR - Tornar sem efeito a portaria nº de 2400 de 30/06/2022, que declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade.

3218 - 10/08/2022 - CLAUDIA CHUEIRE DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 0061012265/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/03/1986 a 21/06/1987; 01/03/1989 a 09/06/1989

3219 - 10/08/2022 - CLAUDIA CHUEIRE DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 0061012265/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 01/03/1994 a 03/02/1995

3221 - 10/08/2022 - CAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS - (HU) - RG 84429511/PR - Determinar a relotação interna, lotada na Divisão de Pronto Socorro da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário para a Divisão de Atendimento, da mesma Diretoria e Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 11/04/2022, permanecendo inalteradas as demais condições.

3222 - 10/08/2022 - MAGALI GODOY PEREIRA CARDOSO - (HU) - RG 32582885/PR - Determinar a relotação interna, lotada na Divisão de Educação e Treinamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário para a Divisão de Internamento, da mesma Diretoria e Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 11/06/2022, permanecendo inalteradas as demais condições.

3223 - 10/08/2022 - RENATA PEDRÃO LEME MOTOMATSU - (HU) - RG 61446281/PR - Determinar a relotação interna, lotada na Divisão de Educação e Treinamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário para a Divisão de Internamento, da mesma Diretoria e Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 11/06/2022, permanecendo inalteradas as demais condições.

3224 - 10/08/2022 - LEILA DE OLIVEIRA - (PCU) - RG 87914186/PR - Determinar que passe a prestar serviços junto à Secretaria Administrativa da Clínica de Especialidades Infantis Bebê Clínica, durante o período de 15/08/2022 a 15/08/2023.

3225 - 10/08/2022 - MARIA CRISTINA CERQUEIRA LIMA RODRIGUES (BBCL) - RG 56659366/PR - Retificar a Portaria nº 2618 de 19/07/2022, referente à prestação de serviço, para constar que o período correto é 15/08/2022 a 15/08/2023 e não como constou.

3226 - 10/08/2022 - SANDRA APARECIDA PIRES FRANCO - (CECA) - RG 61842412/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para a realização de Pós-Doutorado, junto à UNESP - Campus de Marília / Marília - SP, no período de 01/06/2022 a 31/05/2022.

3236 - 11/08/2022 - ERICA SIGNORI ROMAGNOLI - (CCE) - RG 106085560/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 035/2022 de 11/04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12/04/2022, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/QUÍMICA, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40 horas semanais, lotando-a no Centro de Ciências Exatas, no período de 15/08/2022 a 14/08/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial

3237 - 11/08/2022 - OLAVO CLAUDIO FERREIRA AMARAL FILHO (CCS) - RG 0001132806/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei nº. 7.634 de "I 3 de julho de 1.982, no período de 01/08/1983 a 30/11/1987.

3238 - 12/08/2022 - RODRIGO BISCHOFF BELLI - (CCH) - RG 92266630/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3239 - 12/08/2022 - SANDRA REGINA DE ABREU PIRES - (CESA) - RG 21724360/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3240 - 12/08/2022 - LETÍCIA FIGUEIRA MOUTINHO KULAITIS - (CCH) - RG 127449937/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Daniela Vieira dos Santos ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3241 - 12/08/2022 - RAPHAEL DONADIO PITTA - (CCS) - RG 65386364/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3242 - 12/08/2022 - DENISE BATISTA PINTO - (CECA) - RG 94146020/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Marta Dantas da Silva ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3243 - 15/08/2022 - OCTACILIO FIGUEIREDO NETTO - (CCS) - RG 0018079418/SP - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do Artigo 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 05/10/1992 a 04/11/1993.

3244 - 15/08/2022 - EDNA RAMOS VIANA - (HU) - RG 0047356849/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei nº. 7.634 de 13 de julho de 1.982, nos períodos de: 20/11/1986 a 26/12/1986; 01/08/1988 a 31/08/1988; 01/12/1988 a 24/12/1988; 01/05/1999 a 11/10/2000.

3245 - 15/08/2022 - OLAVO CLAUDIO FERREIRA AMARAL FILHO (CCS) - RG 0001132806/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, nos termos do Artigo 129 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 11/12/1987 20/12/1992, Tempo convertido conforme Protocolo nº 200231 20.2.00005/22-4.

3251 - 15/08/2022 - OLAVO CLAUDIO FERREIRA AMARAL FILHO (CCS) - RG 0001132806/PR - Cancelar a partir de 26/08/2022 a Licença Remuneratória, concedida pela Portaria 3171 de 13/07/2018.

3261 - 18/08/2022 - RENATA VIEIRA MEDA - (CESA) - RG 89786975/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Cesar Bessa ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
3262 - 18/08/2022 - POLLYANA LOPES DUTRA RIBEIRO - (CESA) - RG 230851214/RJ - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da assinatura do contrato de trabalho até 01/07/2023, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
3263 - 18/08/2022 - ANGELA CRISTINA CARRASCO MARCIO - (PCU) RG 65653117/PR - Determinar que passe a prestar serviços junto à Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, durante o período de 01/09/2022 a 01/09/2023.
3264 - 18/08/2022 - ANA PAULA MARSON - (HU) - RG 43975170/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 74 e parágrafos, combinado com o Art. 71 do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a esta Instituição, no período de 15/08/2022 a 02/12/2022 e atribuir 08 horas semanais para o cumprimento da licença ora concedida.
3265 - 18/08/2022 - GILBERTO ABELHA LISBOA - (LABTED) - RG 45267121/PR - Determinar o término da prestação de serviços, junto à Coordenadoria de Comunicação Social, a partir do dia 10/08/2022.
3267 - 18/08/2022 - DANIEL MIGUEL MAURO - (CCS) - RG 466562251/SP - Retificar a portaria n 2889, de 29/07/2022, que prorrogou o contrato de trabalho, para constar que o vínculo correto é: a partir de 01/08/2022 até 28/02/2022.
3268 - 18/08/2022 - FABIO LUIZ CHECHE PINA - (CEFE) - RG 309245564/SP - Retificar a portaria n 3066, de 29/07/2022, que prorrogou o contrato de trabalho, para constar que o vínculo correto é: a partir de 01/08/2022 até o retorno do professor LEANDRO RICARDO ALTIMARI ao Departamento, desde que não ultrapasse 05/11/2022.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos
PORTARIA 3202 09 AGO 2022

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando os artigos 170 e 171 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando o artigo 4 da Lei nº 9.663, de julho de 1991;

Considerando a Lei nº 9.788, de 29 de outubro de 1991;

Considerando o artigo 54 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando a sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos do mandado de segurança sob nº 20599-8, na qual restou reconhecida autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a resolução nº 4896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 083, de 10 de junho de 2022, **R E S O L V E**:

- I. Conceder aos servidores relacionados o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo nos artigos 170 e 171 da Lei nº 6.174 de 16/11/70, artigo 9 da Lei nº 10.068 de 28/08/92 e inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, passando a perfazerem o total percentual a título de adicional de tempo de serviço conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	RG	DATA	ATS
Adriana Regina de Jesus	0120674	0059210319	11/06/2022	15%
Adylson Justino Jorge	01110183	0012742754	04/06/2022	30%
Aluizio Antonio Grosso	01110445	0046801822	11/06/2022	35%
Andrea Silvana dos Santos Cezar	0117942	0059836617	30/06/2022	25%
Angelo Pontes de Almeida	0118205	0085144065	05/06/2022	20%
Antonio Carlos Mariano dos Santos	0118216	0096126905	07/06/2022	20%
Antonio Italo Garavello	0109599	0077975233	16/06/2022	40%
Carlos Takeo Okamura	0313440	0000233392	26/06/2022	10%

Cícero Lourenço dos Santos	0305906	0056086110	12/06/2022	30%
Célio do Amaral Filho	0310470	0081177929	05/06/2022	20%
Edilson Luis de Oliveira	0511962	0096341970	24/06/2022	20%
Edson Dutra de Oliveira	0513204	0033116489	01/06/2022	15%
Edson Silva Ferreira	0513215	0073276632	05/06/2022	15%
Eloiza Cristiane Torres	0511940	0096122942	17/06/2022	20%
Fernando Flávio Ciappina	0603952	0068412706	24/06/2022	20%
Galdino Andrade Filho	0701893	0030065689	24/06/2022	30%
Gisele Franco de Lima Santos	0704034	0045393038	01/06/2022	15%
Gisele Maria de Andrade de Nobrega	0702316	0018536342	30/06/2022	35%
Ileizi Luciana Fiorelli Silva	0904592	0040094326	23/06/2022	30%
Isabel Cristiane Jeronimo	0906118	0020505085	01/06/2022	10%
Ivanilda Alves da Silva	0905322	0064027786	07/06/2022	20%
Jeani Delgado Paschoal Moura	1016884	0086333066	18/06/2022	20%
Jefferson Olivatto da Silva	1021994	0124319684	11/06/2022	15%
Joel Soares do Nascimento	1011516	0019599787	03/06/2022	35%
Jose Antonio Gorla Junior	1010402	0001131016	20/06/2022	40%
Jose Ricardo Ferreira	1016840	0021692360	05/06/2022	20%
Juraci Rodrigues Barbosa	1010504	0001938001	06/06/2022	45%
Lauro Padilha	1210313	0049520506	05/06/2022	20%
Liria Maria Bettiol Lanza	1211621	0110969180	19/06/2022	15%
Luiz Carlos Dias	1211610	0052372259	06/06/2022	15%
Luiz Henrique Piai	1209149	0030616456	30/06/2022	25%
Marco Aurelio de Freitas Rodrigues	1313840	0012696396	01/06/2022	40%
Marcos Doederlein Polito	1328234	0000421423	25/06/2022	15%
Maria de Fatima Souza Mendes	1322896	0058862541	30/06/2022	25%
Mathias Roberto Loch	1328212	0110071027	01/06/2022	15%
Neusa Maria Harfuch	1402702	0004009568	06/06/2022	45%
Olavo Claudio Ferreira Amaral Filho	1502112	0001132806	11/06/2022	50%
Olidar Salviato	1502474	0015023929	19/06/2022	35%
Paulo Jose de Santana	1602099	0000652774	05/06/2022	40%
Paulo Sergio Carvalho	1602088	0054084765	28/06/2022	40%
Pedro Marcondes	1603578	0005930294	16/06/2022	25%
Regina Maria Bilha Balan Mazzarin	1805549	0041731850	06/06/2022	40%
Rogério Carvalho dos Santos	1806233	0071889114	24/06/2022	30%
Rosana Emiko Heshiki	1812480	0110974647	18/06/2022	15%
Rosimeire de Fatima Deis	1812457	0056866736	01/06/2022	15%
Vinicius Loose de Assumpção	2205534	0058276820	24/06/2022	20%
Zuleika Aparecida Claro Piassa	2600931	0049556241	10/06/2022	20%

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

91320/2022

UEM

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

R E S O L V E

Tornar pública a Portaria nº 608/PRH, de 22 de agosto de 2022, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo

relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
EDUARDO COSTA SANTOS DA SILVA	87550060	PR	DMP	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/01/2023
GABRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	136335774	PR	DPP	TECNICO ADMINISTRATIVO	08/03/2023
JESSYCA RAYANE DE MORAES	545952153	SP	CRV	TECNICO ADMINISTRATIVO	06/03/2023
JULIMARY S DE AQUINO BAVELLONI	61820248	PR	DAB	BIOQUIMICO	06/03/2023
ROZE LORRAINE SALDANHA	59839829	PR	DAB	BIOQUIMICO	13/03/2023
SELMA DE ALMEIDA DOS SANTOS	65228947	PR	DHI	TECNICO ADMINISTRATIVO	13/03/2023
VALQUIRIA DE OLIVEIRA CARMO	247201480	SP	DEP	TECNICO ADMINISTRATIVO	07/03/2023

90950/2022

UEPG

Portaria R. - Nº 2022.447

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 22.000041563-1,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Auxiliar Administrativo, de *Rafael Santos de Souza*, RG nº 12.467.186-8/PR, linha funcional 5, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 29 de julho de 2022.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

90868/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2022.523 – 18/08/2022 (PROCESSO SEI Nº 21.000025870-9) – Autoriza a <u>contratação</u> do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2021.119, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS:	
NOME	CARGA HORÁRIA
Laura Mattana Dionisio	20 horas
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA:	
NOME	CARGA HORÁRIA
Anna Luiz Szesz	20 horas
Evelyn Lopez Soares	20 horas
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL:	
NOME	CARGA HORÁRIA
Raquel da Silva Pavin	20 horas
PORTARIA R. Nº 2022.525 – 18/08/2022 (PROCESSO SEI Nº 19.000026999-0) – Autoriza a <u>contratação</u> do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 129/2018, seguinte(s):	
FUNÇÃO DE COMUNICADOR SOCIAL:	
NOME	CARGA HORÁRIA
Vivian Datola de Mello Leindecker	40 horas

Gilmar Batista Mazurek

Pró-Reitor

91147/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.501

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 22.000047675-4,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de averiguar o descumprimento do Contrato no 278/2022, do Processo Licitatório referente à modalidade Pregão Eletrônico no 014/2022, pela empresa Dimebras - Distribuidora de Medicamentos Brasil LTDA, conforme peças integrantes do Processo no 22.000047675-4.

Art. 2º Compôr Comissão de Processo Administrativo incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – Elenice Parise Foltran, RG nº 4.509.479-0, Professora lotada no Departamento de Educação – Presidente;

II – Arion de Campos Junior, RG nº 2.241.087-3, Professor lotado no Departamento de Informática – Secretário;

III – Adriana Scoton Antonio Chinelatto, RG nº 7.628.763-5, Professora lotada no Departamento de Engenharia de Materiais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2022.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

91304/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.530

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007; a Cláusula 9ª, subcláusula segunda, 'a' do Contrato nº 146/2022, do Processo Licitatório referente à modalidade Chamamento Público nº 006/2021; a conclusão da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade instaurada pela Portaria R. nº 2022.277, de 26 de maio de 2022, alterada pela Portaria R. nº 2022.318; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 22.000024860-3,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar à empresa APL Serviços de Enfermagem LTDA, CNPJ nº 36.905.822/0001-69, a Pena de Advertência, por descumprimento parcial às obrigações firmadas com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, relativo ao lote 12.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de agosto de 2022.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

91272/2022

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de agosto de 2022:

252-PRORH, de 24-8-2022: Concede ascensão de nível à docente Nilceia Valdatti, RG nº 2881654-SC, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras

Pró-Reitor.

91175/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes RESOLUÇÕES:

329-GR, de 17-8-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, - DEPARTAMENTO: DECOMP, GRANDE ÁREA: Ciência da Computação, ÁREA OU MATÉRIA: Algoritmos e Aplicações Computacionais, RT: 40, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Ciência da Computação; ou Graduado em Engenharia da Computação; ou Graduado em Sistemas de Informação; ou Graduado em Análise de Sistemas; ou Graduado em Informática; ou Graduado em Processamento de Dados, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Não há requisito.**

330-GR, de 17-8-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, - DEPARTAMENTO: DECIC, GRANDE ÁREA: Sociais Aplicadas, ÁREA OU MATÉRIA: Contabilidade Empresarial, RT: 20, VAGA: 1, REQUISITO**

MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Ciências Contábeis, **REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO:** Especialista na área de Ciências Sociais Aplicadas.

331-GR, de 17-8-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, - DEPARTAMENTO:** DEDUF, **GRANDE ÁREA:** Educação Física, **ÁREA OU MATÉRIA:** Biodinâmica do movimento, Estágio Supervisionado e Residência em Educação Física, **RT:** 40, **VAGA:** 1, **REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO:** Graduado em Educação Física, **REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO:** Doutorado, com comprovação de experiência de 1 ano em docência no ensino superior e/ou técnico esportivo e /ou ensino teórico/prático. (*) A experiência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhado de declaração de atuação.

332-GR, de 17-8-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, - DEPARTAMENTO:** DEADM, **GRANDE ÁREA:** Administração, **ÁREA OU MATÉRIA:** Administração Geral, **RT:** 30, **VAGA:** 1, **REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO:** Graduado em Administração, **REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO:** Mestre.

333-GR, de 17-8-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, - DEPARTAMENTO:** DEADM, **GRANDE ÁREA:** Administração, **ÁREA OU MATÉRIA:** Administração Geral, **RT:** 30, **VAGA:** 1, **REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO:** Graduado em Administração, **REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO:** Mestre.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandez,
Reitor.

91260/2022

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 068/2022-GRE, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2020, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo e-Protocolo nº 19.388.441-5, de 23 de agosto de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01 (uma) vaga a integrar o **3º Processo Seletivo Simplificado/2020 para docentes da Unioeste**, conforme segue:

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	40	Educação Especial	Considerando que o pedido de ampliação em pauta não irá alterar o montante de carga horária, atualmente utilizado, para contratação de docente temporário fixado pela LGU e sim a sua readequação; para a substituição torna-se necessária a ampliação de vaga, conforme solicitação para início em 01/09/2022.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

91333/2022

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 069/2022-GRE, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2021, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo e-Protocolo nº 19.389.069-5, de 23 de agosto de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 02 (duas) vagas a integrar o **3º Processo Seletivo Simplificado/2021 para docentes da Unioeste**, conforme segue:

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES – CECA

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	40	Educação Especial (AEE)	Considerando que o pedido de ampliação em pauta não irá alterar o montante de carga horária, atualmente utilizado, para contratação de docente temporário fixado pela LGU e sim a sua readequação; para a substituição torna-se necessária a ampliação da referida vaga, conforme solicitação para início em 01/09/2022.

CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCHS

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	40	Educação Especial (AEE)	Considerando que o pedido de ampliação em pauta não irá alterar o montante de carga horária, atualmente utilizado, para contratação de docente temporário fixado pela LGU e sim a sua readequação; para a substituição torna-se necessária a ampliação da referida vaga, conforme solicitação para início em 01/09/2022.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

91335/2022

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 070/2022-GRE, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2022, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo e-Protocolo nº 19.389.131-4, de 23 de agosto de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 02 (duas) vagas a integrar o **2º Processo Seletivo Simplificado/2022 para docentes da Unioeste**, conforme segue:

CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCHS

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
02	40	Educação Especial (AEE)	Considerando que o pedido de ampliação em pauta não irá alterar o montante de carga horária, atualmente utilizado, para contratação de docente temporário fixado pela LGU e sim a sua readequação; para a substituição torna-se necessária a ampliação das referidas vagas, conforme solicitação para início em 01/09/2022.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

91336/2022

GABINETE DA REITORIA - EDITAL Nº 154/2022-GRE

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o Edital nº 061/2021-GRE, de 20 de maio de 2021, de Normatização e Abertura de inscrições do 1º Processo Seletivo Simplificado 2021, de agente universitário, publicado no DIOE nº 10938, de 21 de maio de 2021;

considerando o Edital nº 100/2021-COGEPS, de 29 de julho de 2021, de resultado final do 1º Processo Seletivo Simplificado 2021, de agente universitário, homologado pela Portaria nº 2027/2021-GRE, de 02 de agosto de 2021, publicada no DIOE nº 10990 de 03 de agosto de 2021;

considerando o Ato Executivo nº 072/2021-GRE, de 11 de agosto de 2021;

considerando o Ato Executivo nº 075/2021-GRE, de 26 de agosto de 2021;

considerando o Ato Executivo nº 076/2021-GRE, de 31 de agosto de 2021;

considerando o Ato Executivo nº 081/2021-GRE, de 16 de setembro de 2021;

considerando o Ato Executivo nº 043/2022-GRE, de 31 de maio de 2022;

considerando o Ato Executivo nº 048/2022-GRE, de 21 de junho de 2022;

considerando o Ato Executivo nº 049/2022-GRE, de 22 de junho de 2022;

considerando informações contidas no processo protocolado sob nº 19.111.023-4, de que dos 85 (oitenta e cinco) convocados por meio do Edital nº 125/2022-GRE, para a função de Técnico de Enfermagem, 21 (vinte um) irão migrar de contrato;

considerando termo de desistência de vaga das candidatas: Juliana Naidek, Paulo Cesar Adamy, e Leticia Gabriele Siqueira Lavarda;

considerando solicitação de reclassificação final de lista da candidata: Marlise Gorete Arndt Mahl;

considerando solicitação de reclassificação de candidatos na 21ª Chamada;

considerando solicitação de reclassificação de candidatos na 22ª Chamada;

considerando não comparecimento de candidatos convocados na 21ª Chamada para aceite de vaga e entrega de documentos;
considerando não comparecimento de candidatos convocados na 22ª Chamada para aceite de vaga e entrega de documentos,
considerando encerramento de contrato de servidor e a reposição da vaga,
considerando não comparecimento de candidatos convocados na 24ª Chamada para aceite de vaga e entrega de documentos;
considerando solicitação de reclassificação de candidatas na 24ª Chamada, considerando encerramento de contrato de servidor nas funções de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, e a reposição da vaga,
considerando licença maternidade e a necessidade de substituição temporária das servidoras Greicy Raquel Fioretin e Priscila Conde Bogo, na função de Enfermeiro,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A convocação dos candidatos aprovados no 1º Processo Seletivo Simplificado 2021, realizado pela Unioeste para contratação de Agente Universitário por prazo determinado, relacionado no Anexo I deste Edital, para aceite de vaga e entrega de documentação, bem como, a realização de exames pré-admissionais para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

Art. 2º Os candidatos convocados, relacionados no Anexo deste Edital, deverão se dirigir à Divisão de Recursos Humanos do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, no período de **22 a 26 de agosto de 2022**, das 08h30min às 11h30min horas e das 14h00min às 17 horas, munidos da competente documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de contratação. A íntegra deste edital está disponível em:

<https://www.unioeste.br/portal/interno/agentes-universitarios-pss/1546-2021/57158-1-pss-2021-agente-universitario>

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 19 de agosto de 2022.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

90823/2022

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 065/2022 - DGC

DATA: 08 de agosto de 2022.

SÚMULA: Designar servidores para gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 12/2020.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
Considerando a Portaria nº 1314/2022 - GRE, de 06 de maio de 2022;
Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;
Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 059/2022 – DGC.

Art.2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 12/2020, sendo objeto a Fornecimento de Coffee Break para a Unioeste Campus de Cascavel e Reitoria.

Gestor do Contrato: Cléya Aparecida Henz, RG nº 7.154.605-5.

Fiscal do Contrato: Mari Ângela Sbaraini Agostini RG nº 3.096.065-3.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ

Diretor Geral do Campus de Cascavel

91171/2022

GABINETE DA REITORIA

DESPACHO DO REITOR DA UNIOESTE

INTERESSADA: TALITA LUCIA LAMB

Pelo presente, a Senhora TALITA LUCIA LAMB, RG nº 14.256.276-6, aprovada no 35º Concurso Público para Docentes da Unioeste, e nomeada pelo Decreto nº 11794, de 25 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11224, de 25 de julho de 2022, solicitou prorrogação de mais 30(trinta) dias para tomar posse no cargo de Professor de Ensino Superior da Unioeste, a partir de 24 de agosto de 2022. Sendo assim, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DA POSSE, DE ACORDO COM A LEI, com fulcro no Art. 41, § 1º, da Lei nº 6174/70, a partir de 24 de agosto de 2022.

Publique-se.

Cascavel, 23 de agosto de 2022.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

91355/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo nº 18.852.685-3

1.DETERMINO, nos termos da Informação nº 508/2022 – ASS TEC/SEED, (fls. 779/784, mov. 4, protocolo nº 18.852.685-3), com fundamento no inciso I

do art. 162, c/c o art. 157 e c/c o inciso VII do art. 4º, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, o **ARQUIVAMENTO** da notícia de irregularidade em desfavor da empresa **MICROSENS S/A.**, CNPJ nº 78.126.950/0001-54, Contrato Administrativo nº 037/2022 – SEED, tendo em vista a ausência de indícios de materialidade de ilícito administrativo que justifique a instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, cujo objeto era a aquisição de tablets e capas protetoras com teclado para 28 escolas municipais de Campo Mourão e Guarapuava, contempladas com o Programa Federal de Inovação Educação Conectada, no âmbito da Chamada Pública “BNDES – Educação Conectada – Implementação e Uso de Tecnologias Digitais na Educação”, uma vez que a Empresa, devido ao vencimento de sua proposta, estava desobrigada de assinar o contrato.

2.Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências cabíveis.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte interino

90863/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo nº 13.576.791-3

1. DETERMINO, nos termos da Informação nº 511/2022 – SEED/ASS TEC às fls. 399-408 (mov.6) do Protocolo nº 13.576.791-3 e, com fundamento no art. 162, inciso VII, combinado com o art. 4º, inciso VII, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, o **ARQUIVAMENTO**, após providências necessárias, da notícia de irregularidade constante do Protocolo nº 13.576.791-3 e apensos, tendo em vista que a empresa **HT Engenharia Elétrica e Telecomunicações Eireli – EPP**, CNPJ nº 08.282.186/0001-20, não deu causa ao atraso na execução do Contrato nº 451/2016 –SEED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 177/2016 – SEED/SUDE, além de identificado que a obra foi 100% concluída, faturada e paga, não restando qualquer penalidade ou prejuízo ao erário.

2. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências cabíveis.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte interino

91329/2022

RESOLUÇÃO Nº 5.058/2022 - GS/SEED

Súmula: Afastar Preventivamente.

O **Secretário de Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.001/2022- GS/SEED, de 18 de agosto de 2022, pela Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado nº **19.356.504-2**,

RESOLVE

Art. 1º. Suspende preventivamente, por 30 (trinta dias), a partir de 24 de agosto de 2022, o servidor Público do Quadro Próprio do Magistério – QPM, **Aglaírtton Theodoro Vidal**, RG nº 6.188.273, professor da disciplina de História, readaptado, Linha Funcional 22, em exercício no Colégio Estadual Vereador Angelo Gequelin, do município de Balsa Nova, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, para que o mesmo não venha a influenciar na apuração das denúncias contidas no protocolo em epígrafe, em Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Ao GRHS/SEED para providências.

Art. 3º. Intime-se.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Educação e do Esporte - Interino

Resolução nº 5.001/2022- GS/SEED

90905/2022

PORTARIA 03/2022

Súmula: Arquivamento de Processo de Sindicância de Professor QPM

O **CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE CIANORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 6511/2020 (designação de Chefe de NRE) de 14 de dezembro de 2020, considerando o contido no relatório apresentado pela COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria em epígrafe, com fulcro no artigo 125, inciso IV, da Lei Estadual nº 20.656/2021, no Protocolado nº **19.142.850-1**

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento, eis que não foram constatadas quaisquer irregularidades cometidas pelo servidor, professor José Carlos Bisarri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 22 de agosto de 2022.

Chefe do Núcleo Regional de Educação de Cianorte.

91278/2022

RESOLUÇÃO Nº 5077/2022 - GS/SEED

Súmula: *Prorrogação de Afastamento Cautelar.*

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 22 a 26 de agosto de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º **19.196.665-1**

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a prorrogação do afastamento cautelar, por 30 (trinta) dias contínuos, com fulcro no Art. 103, da Lei Estadual 20.656, de 03 de agosto de 2021, a partir de 28/08/2022, do servidor **Leqssandro Borges da Silva, RG n.º 8.692.869-8**, servidor QPM, LF 01, em exercício no Colégio Estadual Cívico Militar Vila Guaiara, município de Goioerê- PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Goioerê, para que o mesmo não venha a influenciar na apuração das irregularidades.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino

91266/2022

RESOLUÇÃO Nº 5078/2022 - GS/SEED

Súmula: *Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.*

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 22 a 26 de agosto de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º **18.852.178-9**,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Ana Paula Pirolo Ramos, RG n.º 7.304.904-0, Cléo Cesar Camilotto, RG n.º 4.892.242-2, Marcela Messas Avena Kopko, RG n.º 5.011.231-4, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostos indícios de irregularidades atribuídas à conduta do Servidor **Rodrigo Lipinski Rodrigues Stecinski**, RG. n.º 8.038.696-6, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF- 1 e LF- 2, lotado no Colégio Estadual Avelino Antônio Vieira, município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba/PR., por supostamente praticar atos irregulares a função docente, infringindo os deveres do artigo 279, incisos III - urbanidade ; VI - observância das normas legais e regulamentares e inciso XIV - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública, o artigo 285, inciso IV - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função e ainda apresentou, em tese, conduta de, (artigo 293, inciso V, alínea c) - incontinência pública e escandalosa, Vício de jogos proibidos e embriaguez habitual, todos do Estatuto do Servidor Público Lei n.º 6174 de 1970. Assim agindo, em tese, infringiu os preceitos éticos do Magistério previstos no artigo 5º, incisos: IV - Zelar pelo aprimoramento moral e intelectual próprio e do educando; VI - ser discreto nas atitudes e nas expressões oral e escrita; VII abster-se de atos incompatíveis com a dignidade profissional e artigo 82, inciso I, alíneas c) utilizar processos de ensino que se não afastem do conceito atual de educação e aprendizagem e e) empenhar-se pela educação integral do educando, da Lei Complementar n.º 07 de 1976; e Lei Estadual n.º 20.656/2021, artigo 6º, incisos I a VIII. Se assim ficar configurado, estará sujeito a uma das sanções previstas no artigo 291, incisos I a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei n.º 6.174 de 1970.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino

91269/2022

RESOLUÇÃO Nº 5080/2022 - GS/SEED

Súmula: *Instauração de Processo Administrativo Disciplinar*

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 22 a 26 de agosto de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º **19.009.792-7**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar RENATA VILLAS BOAS, RG n.º 9.500.161-0, Professora QPM, DIEGO DENNER PAIVA DOS SANTOS, RG N.º 8.911.978-2, Professor QPM e MARILÉIA DA SILVA CARVALHO, RG n.º 7.002.890-5, Professora QPM, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Paranaíba, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos ao servidor **ALDORI RODRIGUES DE MATOS, portador do R.G. n.º 8.688.285-0**, professor QPM na disciplina de Educação Artística, Linha Funcional 91, admitido em 05/04/2010, ativo, lotado na Escola Estadual Dr. Chafic Cury, Núcleo Regional de Educação de Irati, por agir em tese, proibitivamente conforme Art. 279, inciso III - Urbanidade; IV - Discrição; V - Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; VI - Observância das normas legais e regulamentares; XIV - Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública c/c Art. 293, inciso V, alínea "c" - incontinência pública e escandalosa, alínea "d" - ofensa física em serviço, contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa; todos da Lei n.º 6.174/70 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná; bem como por ter violado os Artigos do Estatuto do Magistério Lei Complementar n.º 7 de 1976, sendo: Art. 4º, incisos III - o amor aos educandos e à profissão do Magistério; IV - a fé no poder da educação como instrumento de formação do homem e do

desenvolvimento econômico, social e cultural; Art. 5º, incisos I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal; II - exercer o cargo, encargo ou comissão, com autoridade, eficácia, zelo e probidade; IV - zelar pelo aprimoramento moral e intelectual próprio e do educando; V - respeitar a dignidade e os direitos da pessoa humana; VI - ser discreto nas atitudes e nas expressões oral e escrita VII - abster-se de atos incompatíveis com a dignidade profissional. Se assim configurado o servidor estará sujeito as penalidades previstas no Art. 291, I ao VI c/c Com Art. 293, I ao V da Lei n.º 6.174 de 1970.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino

91271/2022

RESOLUÇÃO Nº 5082/2022 - GS/SEED

Súmula: *Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.*

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 22 a 26 de agosto de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º **18.088.189-1**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **Daiane Carnelos Resende Laibida**, RG n.º **6.844.113-7**, **Roberson Leite de Melo**, RG n.º **9.748.058-3**, e **Marcelo José de Castilho**, RG n.º **4.971.489-0**, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta das Professoras:

Dorciléia Terezinha Fagundes dos Santos Nossol, RG n.º **8.333.354-5**, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, LF 01, lotada no Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa, município de Agudos do Sul, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, enquanto suprido na escola para o exercício de suas funções no cargo de Diretora Geral, supostamente, cometido irregularidades de conduta no âmbito da elaboração de atividades extracurriculares no período da pandemia COVID 19, bem como em tese promover atividades irregulares, e demais condutas envolvendo assédio moral e ativismo político com a comunidade escolar da comunidade escolar. Assim agindo, deixou de cumprir, em tese, com seus deveres de urbanidade; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública. Assim agindo, em tese infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - Lei 20656/21, Art. 6º, inciso II, Lei 6174/70, Art. 279, incisos III, V, VI, VII e XIV, Art. 285, incisos V, VI transgrediu o Art. 293, inciso V, alínea "c".

Art. 2º Caso sejam comprovadas as irregularidades mencionadas no Art. 1º desta Resolução, as servidoras estarão sujeitas a uma das sanções previstas nos incisos I a VI do Art. 291, combinado com os incisos II a V do Art. 293, da Lei n.º 6.174, de 1970.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino

91273/2022

RESOLUÇÃO Nº 5083/2022 - GS/SEED

Súmula: *Instauração de Sindicância PSS*

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 22 a 26 de agosto de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º **19.364.398-1**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **ALBIANA DE SOUZA CARLOTA LOPES GUERREIRO**, RG n.º **8.333.709-5**, **GUSTAVO BARIZON MARANHÃO**, RG: **7.076.560-8**, **JOÃO RICARDO DAMASCENO**, RG: **12.313.082-0**, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos ao servidor **André Gheti César, portador do RG: 11.143.780-7, professor da disciplina de sociologia, integrante do Processo Seletivo Simplificado (PSS), em exercício no Colégio Estadual General Osório, município de Ponta Grossa, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa**, por agir em tese, contrário aos art.279, inciso III, IV, V, VI, VII, XIV, 285, inciso IV, art. 293, inciso V, alínea "c" e "e", constante da Lei 6.174/1970 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná. Se assim for configurado o servidor estará sujeito as penalidades previstas no Art. 291, incisos I ao V c/c Art. 293, incisos I ao V da Lei 6174 de 1970 e, Art. 17 da Lei Complementar 108 de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino

91274/2022

RESOLUÇÃO Nº 5004/2022 - GS/SEED

Súmula: *Revoga Resolução*

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de

26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 13.604.479-6,

RESOLVE

Art. 1.º **REVOGAR** a Resolução n.º 3950/2022 – GS/SEED, de 12 de julho de 2022, publicada no DIOE em 14/07/22, Edição n.º 11.217.

Art. 2.º **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar movido em face da servidora **KARLA MARIA TURECK, RG n.º 5.758.559-5**, lotada no Colégio Estadual Adauto da Silva Rocha, município de Luziana, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, pelo Instituto da Prescrição.

Art. 3.º Ao GRHS/SEED para providências.

Art. 4.º Publique-se e intime-se pessoalmente a servidora, ficando o defensor, Dr. José Carlos Severino, OAB/PR 34.854, intimado da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

91208/2022

RESOLUÇÃO N.º 5072/2022 - GS/SEED

Súmula: Arquivamento de Processo de Sindicância

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 14.433.861-8,

RESOLVE:

Art. 1.º - ARQUIVAR os Autos n.º 09/2022, de Sindicância, com fulcro no Art. 95, inciso I, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, cominado com o Art. 301, inciso I, da Lei Estadual n.º 6.174/1970, Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º - Cumpra-se.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

91217/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 436591 - 23/08/2022

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 640
Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO
Código do Estabelecimento: 20
Nome do Estabelecimento: CRISTO REI, C E-NORMAL
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CASSIELI APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	137702681PR	1881	06400002D004	77	29/07/2022	2021

CORNELIO PROCOPIO, 23 de Agosto de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS ANTONIO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.3/2013 - 17/01/2013

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIA ALVES SCHMIDT DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.01398/19 - 06/05/2019

90968/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 436592 - 23/08/2022

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 670
Nome do Município: CRUZEIRO DO OESTE
Código do Estabelecimento: 30
Nome do Estabelecimento: TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLARISSA DE MORAIS PLETSCH	158913992PR	1145	06700003D003	29	03/08/2022	2022
FLAVIA ALEXANDRA AMARAL BATISTA DA SILVA	141433806PR	1146	06700003D003	29	03/08/2022	2022
JOAO PAULO PEREIRA AUGUSTO	141571222PR	1147	06700003D003	30	03/08/2022	2022
KATIA MILENA ALVES	142257165PR	1148	06700003D003	30	03/08/2022	2022
MARIA EDUARDA DA SILVA	148975302PR	1149	06700003D003	30	03/08/2022	2022
RICHARD PATRICIO DO NASCIMENTO	147640595PR	1150	06700003D003	30	03/08/2022	2022
ROBERT DOS SANTOS GOBETTI	109253391PR	1151	06700003D003	30	03/08/2022	2022

CRUZEIRO DO OESTE, 23 de Agosto de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): TIAGO FERREIRA TAVARES
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 904/21 - 15/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): VANESSA FORT DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 1115/19 - 04/04/2019

90972/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 436590 - 23/08/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2410
Nome do Município: SANTA MARIANA
Código do Estabelecimento: 44
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 603

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DAVID CARVALHO DE SOUZA MEHL	143405532PR	1769	24100004D004	54	10/08/2022	2022
EVANILDO CARDOSO DA SILVA BOSCOLO	125387284PR	1770	24100004D004	54	10/08/2022	2022
HENYN WILLIAN ALVES	107860347PR	1771	24100004D004	54	10/08/2022	2022
IVALDO SOUSA PORTO FILHO	88576667PR	1772	24100004D004	55	10/08/2022	2022
MATHEUS VINICYUS SARTORIO	133583254PR	1773	24100004D004	55	10/08/2022	2022
RONALDO INÁCIO DA SILVA JUNIOR	144498658PR	1774	24100004D004	55	10/08/2022	2022
WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	110515650PR	1775	24100004D004	55	10/08/2022	2022
JEFFERSON ADRIANO NUNES	143730980PR	1776	24100004D004	55	10/08/2022	2022

SANTA MARIANA, 23 de Agosto de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): LAIDE ALVES DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ILTON WAGNER ALVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 3914/2022 - 14/07/2022

90966/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 436589 - 23/08/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 490
Nome do Município: CASTRO
Código do Estabelecimento: 22
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MACEDO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 603

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	147036299PR	2243	04900002D005	49	19/08/2022	2022
ANTONIO DANIEL BUENO BATISTA	140256773PR	2244	04900002D005	49	19/08/2022	2022
CRISLANE KELLY MARCOVICZ	149301593PR	2245	04900002D005	49	19/08/2022	2022
GABRIELLE CRUZ DE LIMA	146163483PR	2246	04900002D005	49	19/08/2022	2022
GUILHERME CARNEIRO TEIXEIRA	136931059PR	2247	04900002D005	50	19/08/2022	2022
GUILHERME DA APARECIDA SILVA SANTOS	146396720PR	2248	04900002D005	50	19/08/2022	2022
IGOR TIAGO CAVANI	153373167PR	2249	04900002D005	50	19/08/2022	2022
JOAO LENON DE OLIVEIRA DA SILVA	135349950PR	2250	04900002D005	50	19/08/2022	2022
JULIANO EMANOEL NOGOCEK	149323554PR	2251	04900002D005	50	19/08/2022	2022
JULIANO ROBERTO SPAK	148615624PR	2252	04900002D005	51	19/08/2022	2022
KAMILI BISCAIA BETIM	147070055PR	2253	04900002D005	51	19/08/2022	2022
LUANA MISLENA CRUZ DE OLIVEIRA	143019799PR	2254	04900002D005	51	19/08/2022	2022
MARCOS WILLIAN BORGIO	150037247PR	2255	04900002D005	51	19/08/2022	2022
MARIA EDUARDA BUENO	148274746PR	2256	04900002D005	51	19/08/2022	2022
MARIA ESTER COSTA DE ALMEIDA	16.158.012-0	2257	04900002D005	52	19/08/2022	2022
MELISSA KARINE DEKKERS SANTOS	150023572PR	2258	04900002D005	52	19/08/2022	2022
RAPHAEL CESAR HAMPF DE OLIVEIRA	154121870PR	2259	04900002D005	52	19/08/2022	2022
SOLIANY GONCALVES MONTEIRO	135475793PR	2260	04900002D005	52	19/08/2022	2022
WILLYX ALEXANDER PEREIRA DOS SANTOS	135881929PR	2261	04900002D005	52	19/08/2022	2022

CASTRO, 23 de Agosto de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): CHARLA APARECIDA BASTOS GOMES
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 0523/2019 - 06/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): RENATO HEY GONDYDYN
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES - 0189/21 - 15/01/2021

90963/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 436579 - 23/08/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480

Nome do Município: CASCABEL

Código do Estabelecimento: 320

Nome do Estabelecimento: ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TEATRO - 1259

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA BASTOS DA SILVA	102473051PR	159	04800032D001	32	29/07/2022	2022
ANNE LARETHA CHRISTO	132232580PR	160	04800032D001	32	29/07/2022	2022
CLEITON SANTOS DA SILVA	104831770PR	161	04800032D001	33	29/07/2022	2022
DAINY RITA LOURENCO RIBEIRO	125839401PR	162	04800032D001	33	29/07/2022	2022
DAVI CAMILO DE BETTIO	109738808PR	163	04800032D001	33	29/07/2022	2022
ERIC SALAPATA DA SILVA	129538082PR	164	04800032D001	33	29/07/2022	2022
JOAO VITOR DE LARA ANTUNES	132975965PR	165	04800032D001	33	29/07/2022	2022
MARCELLE CRISTINA CAVALLI	82628320PR	166	04800032D001	34	29/07/2022	2022
MARILSA APARECIDA SIMÕES	41572000PR	167	04800032D001	34	29/07/2022	2022
PAMELA NADIA OLIVEIRA AVILA	104826075PR	168	04800032D001	34	29/07/2022	2022
RAQUEL TOMASI DA SILVA	84921440PR	169	04800032D001	34	29/07/2022	2022
RAQUEL VALERIANO DE MENESES DE ARAUJO	94164710PR	170	04800032D001	34	29/07/2022	2022
SIRLENE MARIA DA SILVA	79334405PR	171	04800032D001	35	29/07/2022	2022

CASCABEL, 23 de Agosto de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): BELONI SALETE
RODRIGUES DE LARANº Ato do(a) Secretário(a): 02155 DOE 10/06/2016 -
10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): JULIANA CRISTINA JANKE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06012 DOE 20/12/21 -
20/12/2021

90959/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 436609 - 23/08/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2260

Nome do Município: ROLANDIA

Código do Estabelecimento: 615

Nome do Estabelecimento: SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELAINE DE ALMEIDA LIMA	127452032	893	22600061D002	79	22/08/2022	2022
FABIANA MENDES ARRUDA	93247582	894	22600061D002	79	22/08/2022	2022
ISABELLA GUIDO SILVA	39940319XSP	895	22600061D002	79	22/08/2022	2022
JAMILE MAGALHAES	102310640	896	22600061D002	79	22/08/2022	2022
LETICIA BARBOSA ZWIERZYKOWSKI	136514628PR	897	22600061D002	80	22/08/2022	2022
LUCIANA BERNARDINI DE ANDRADE AGUIAR	308740075SP	898	22600061D002	80	22/08/2022	2022
LUCIANE DAS DORES	72086791PR	899	22600061D002	80	22/08/2022	2022

ROLANDIA, 23 de Agosto de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ELOIZA BALDUSSI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): IRANILDE ANDRADE
DURÃES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

91190/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 436606 - 23/08/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 4326

Nome do Estabelecimento: FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VILMA ARAUJO DE SOUSA	74043887PR	1023	06900432D003	4	04/08/2022	2022
ANA CLARA COSTA DE SOUZA	127216843PR	1024	06900432D003	4	04/08/2022	2022
ANNA JULIA THERIBA BARTAPELLI	97616663PR	1025	06900432D003	4	04/08/2022	2022
CRISTIANE GOUVEA DA ROSA DOMINGUES	88692764PR	1026	06900432D003	4	04/08/2022	2022
DAHIANA MARIA REIKDAL OLINISKI	77505970PR	1027	06900432D003	5	04/08/2022	2022
DANIELA DE PAULA PAES	134822449PR	1028	06900432D003	5	04/08/2022	2022
KALEL VINICIUS FERREIRA DE LIMA	105520642PR	1029	06900432D003	5	04/08/2022	2022
SIDNEI DOS SANTOS AZEVEDO	52752701PR	1030	06900432D003	5	04/08/2022	2022
GUSTAVO REZENDE STELLA	139153022PR	1031	06900432D003	5	05/08/2022	2022

CURITIBA, 23 de Agosto de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIANA TREVIZAN

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4033/2021 - 22/09/2021

Nome do(a) Diretor(a): MARLON APARECIDO
DESPLANCHES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

91149/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 436607 - 23/08/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 37

Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
HELOISA RIBEIRO VIEIRA OZOL	67554108PR	5998	06900003D012	99	28/07/2022	2021

CURITIBA, 23 de Agosto de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 6854 - 17/02/2021

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6705 - 27/01/2021

91152/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 436605 - 23/08/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530

Nome do Município: MARINGA

Código do Estabelecimento: 2177

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EFICAZ - CEM

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSELAINE BARBETA	71501264PR	3182	15300217D005	17	04/08/2022	2021

MARINGA, 23 de Agosto de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JOSEANE BALAN DA
SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4621 - 29/11/2021

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE
CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/16 - 04/01/2016

91146/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 436603 - 23/08/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430

Nome do Município: CAMPO MOURAO

Código do Estabelecimento: 20

Nome do Estabelecimento: RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 726

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	84121010PR	2074	04300002C002	3	22/08/2022	2007
SIRLEY DE JESUS AZEVEDO	71146391PR	2075	04300002C002	3	22/08/2022	2009

CAMPO MOURAO, 23 de Agosto de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): GISELI GREGORIO
RIBEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01924/17 - 03/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): CONSUELO LUIZA LUCAS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1569/2022 - 13/04/2022

91109/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 436608 - 23/08/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 37

Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 1227

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAINA DIANER DE ALMEIDA	141030124PR	5999	06900003D012	100	28/07/2022	2020

CURITIBA, 23 de Agosto de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 6854 - 17/02/2021

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6705 - 27/01/2021

91155/2022

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 22 de agosto de 2022.	
Protocolo nº	19.336.152-8
RESOLUÇÃO n.º 16/2022	
O Diretor Geral da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 11.066/1995, alterada pela Lei n.º 21.095/2022, e pelo Decreto Estadual n.º 11699/2022 RESOLVE Art. 1º Designar Neide Maria de Goes Marchini, RG n.º 4.412.425-4/PR, Assistente Técnica, e Luiz Carlos Liz da Rocha, RG n.º 14.352.790-5/PR, Assessor Técnico, para desempenhar atividades como Agentes de Ouvidoria, Transparência e Controle Social da Paraná Esporte, com a finalidade de monitorarem a implantação e cumprimento da Lei n.º 19.857/2019 e demais dispositivos legais que tratam da transparência na Administração Pública, no âmbito desta autarquia. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 04/2021, publicada no DIOE n.º 10921, em 26 de abril de 2021. (Assinatura Digital) WALMIR DA SILVA MATOS Diretor Geral Decreto n.º 11699/2022	

90915/2022

PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 22 de agosto de 2022.	
Protocolo nº	19.385.821-0
RESOLUÇÃO n.º 15/2022	
O Diretor Geral da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.095/2022 e na Lei Estadual n.º 19.848/2019 RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Ilson Augusto Rhoden, nomeado por meio do Decreto n.º 7094/2021, designado como Diretor Administrativo e Financeiro pela Resolução n.º 11/2021 publicada no DIOE n.º 10.952 de 10 de junho de 2021 para substituir o Diretor Geral em suas ausências e impedimentos, em especial durante o afastamento para fruição de férias. Art. 2º Compete ao servidor designado para substituir o Diretor Geral a ordenação de despesas e autorizações de deslocamentos com fundamento no Decreto n.º 2428/2021. Art. 3º A presente resolução entra em vigor em 25 de agosto de 2022 e vigorará até 18 de outubro de 2022. (Assinatura Digital) WALMIR DA SILVA MATOS Diretor Geral Decreto n.º 11699/2022	

91140/2022

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 179 DTE/SEFA, de 22 de agosto de 2022.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de agosto de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 22 de agosto de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 179

Nº controle: 22001813

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		48.507,54				48.507,54	22001995
						48.507,54	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		5.000.000,00		4.000.000,00		9.000.000,00	22001995
						9.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02930							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				130.000,00		130.000,00	22001995
						130.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				500.000,00		500.000,00	22001995
						500.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03966							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
112				300.000,00		300.000,00	22001995
						300.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
145			4.800.000,00			4.800.000,00	22001995
						4.800.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04133							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				10.000.000,00		10.000.000,00	22001995
116				2.500.000,00		2.500.000,00	22001995
147					20.000,00	20.000,00	22001995
166				1.500.000,00		1.500.000,00	22001995
						14.020.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo

Página 2 de 4

100				280.000,00		280.000,00	22001995
						280.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04531							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.315,30		60.000,00		62.315,30	22001995
						62.315,30	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04532							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
132	5.165.270,49					5.165.270,49	22001995
						5.165.270,49	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04533							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		10.065,95				10.065,95	22001995
132	1.427.231,32					1.427.231,32	22001995
						1.437.297,27	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04534							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
132	9.487.210,84					9.487.210,84	22001995
						9.487.210,84	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04546							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147					25.000,00	25.000,00	22001995
						25.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04548							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				65.000,00		65.000,00	22001995
						65.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		90.000,00				90.000,00	22001995
						90.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04966							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
150					2.700.000,00	2.700.000,00	22001995
						2.700.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04967							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				2.000.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00	22001995
						6.000.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				568.000,00		568.000,00	22001995
147				350.000,00		350.000,00	22001995
148				5.069.000,00		5.069.000,00	22001995
						5.987.000,00	
						60.097.601,44	

Página 4 de 4

90835/2022

RESOLUÇÃO Nº 905/2022 - SEFA/GS DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.303.766-6,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 96.494,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
 Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 905

Página 1 de 1
Nº controle: 22001816

Estabelece Cota

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
UNIDADE CONTÁBIL		LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTEPAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2935	101	96.494,00								96.494,00	22002006
										96.494,00	
										96.494,00	

90898/2022

RESOLUÇÃO Nº 906/2022 - SEFA/GS DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.326.079-9,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 5.928.631,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 22001817

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 906

Estabelece Cota

ÓRGÃO		13	CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL		01300	CASA CIVIL									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1301	168								5.928.631,00		5.928.631,00	22002007
											5.928.631,00	
											5.928.631,00	

91071/2022

RESOLUÇÃO Nº 907/2022 - SEFA/GS DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.937.637-5,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
Nº controle: 22001815

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 907

Estabelece Cota

ÓRGÃO											
UNIDADE CONTÁBIL	27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
	02735	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO PARANA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da DÍvida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2735	281					110.000,00				110.000,00	22002005
										110.000,00	
										110.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 907

Nº controle: 22001815

Cancela Cota

ÓRGÃO											
UNIDADE CONTÁBIL	27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
	02735	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO PARANA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da DÍvida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2735	281	110.000,00								110.000,00	22002005
										110.000,00	
										110.000,00	

90827/2022

RESOLUÇÃO Nº 908/2022 - SEFA/GS DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.048.869-1,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 908

Nº controle: 22001818

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4533	100			3.400,00			96.600,00			100.000,00	22002008
										100.000,00	
										100.000,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 908

Nº controle: 22001818

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04500	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4504	100			100.000,00						100.000,00	22002008
										100.000,00	
										100.000,00	

90830/2022

RESOLUÇÃO Nº 909/2022 - SEFA/GS DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.303.007-6,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 495.720,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 495.720,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 909

Nº controle: 22001751

ÓRGÃO		41		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE								
UNIDADE CONTÁBIL		04100		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE								
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101 100					495.720,00						495.720,00	22001942
											495.720,00	
											495.720,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 909

Nº controle: 22001751

ÓRGÃO		41		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE								
UNIDADE CONTÁBIL		04100		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE								
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101	100						495.720,00				495.720,00	22001942
											495.720,00	
											495.720,00	

91072/2022

RESOLUÇÃO Nº 910/2022 - SEFA/GS DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 19.325.871-9 e nº 19.334.266-3,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 254.507,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 254.507,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 456 DE 22/08/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ESTHER SIZA TRIBUZY	93865812	1	NAB	190175359	23/08/2022	21/08/2024	730

90437/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.082.898-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 451/2022 – PCO/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Santa Isabel do Ivaí, inscrito no CNPJ/MF nº 76.974.823/0001-80, em cumprimento ao objeto proposto, que consiste no repasse de recursos financeiros visando a Construção do Pronto Atendimento Municipal de Santa Isabel do Ivaí – PAM Unidade Urgência e Emergência de baixa e média complexidade.

2. Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 4.326.816,47 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) sendo R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em 09 (nove) parcelas, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10301036.030 - Fonte 100 do Tesouro do Estado e R\$ 826.816,47 (oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) que serão repassados em 09 (nove) parcelas pelo Município a título de contrapartida, conforme declaração acostada do presente protocolo.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

90895/2022

FUNDEAS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNDEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - **Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815**

PREGÃO ELETRÔNICO 168/2022 - PROTOCOLO:18.678.980-6
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS, ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS, para atender a demanda do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR
PREÇO MÁXIMO: R\$ 737.231,52 (Setecentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNDEAS em 22/08/2022
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 23/08/2022
ABERTURA - DISPUTA: 06/09/2022 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNDEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃOREGISTRO DE PREÇO QUE A FUNDEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE
– SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2021

CONTRATADA: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA

OBJETO: Aquisição de PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, através de Registro de Preços que a FUNDEAS é Órgão Participante, DECON PE 358/2021, para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste (HRS), Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque (HDSRP), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN) e Hospital Zona Sul de Londrina (HZZS).

VALOR: R\$ 401,94 - **PROTOCOLO:** 19.013.793-7

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNDEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/2022 - PROTOCOLO: 18.592.848-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS FIXOS DO TIPO VOIP para atender a demanda do Hospital de Guarapuava, Hospital Regional de Ivaiporã e Hospital Regional de Telêmaco Borba.

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 02.934.182/0001-01
Lotes: 1 e 3.
Valor Total: R\$ 25.979,10.

Empresa: PHONOWAY SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.875.135/0001-09
Lote: 2.
Valor Total: R\$ 17.366,40.

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNDEAS

91368/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 39/2022 – CEDCA/PR

Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 2022;

DELIBERA

Art 1º Aprova o Regulamento da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Art 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de Agosto de 2022.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR
REGULAMENTO DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ

Capítulo I - Objetivos

Art. 1º A XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, convocada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR, por meio da Resolução Conjunta nº 01/2022, a ser realizada no mês de junho de 2023, em data e local a serem definidos posteriormente pelo CEDCA/PR, tem como objetivo geral: promover ampla mobilização social nas esferas municipais, estadual/do Distrito Federal e nacional para reflexão e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º São objetivos específicos da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná:

§ 1º Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;

§ 2º Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

§ 3º Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

§ 4º Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;

§ 5º Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

§ 6º Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;

§ 7º Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Capítulo II - Eixos Temáticos

Art. 3º A XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná terá como tema central: "**A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**". e como eixos temáticos:

Eixo Temático 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia

Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

Eixo Temático 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo Temático 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Capítulo III - Realização da Conferência

Art. 4º A XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná será realizada em quatro etapas distintas.

§ 1º A primeira etapa consiste nas Conferências Livres, que poderão ser realizadas previamente às conferências municipais, desde que o CMDCA seja informado de sua realização e que o seu debate seja encaminhado ao CMDCA até no máximo 15 (quinze) dias antes da realização da Conferência Municipal, e suas deliberações devem subsidiar os debates da Conferência Municipal;

§ 2º A segunda etapa consiste nas Conferências Municipais a serem realizadas de modo a respeitar a data limite de 31 de Dezembro de 2022;

§ 3º A terceira etapa consiste em, pelo menos, uma live orientativa para a XI Conferência Estadual, e deve ser realizada no mês que antecede a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Os delegados e delegadas eleitos da Conferência Municipal para participar da XI Conferência Estadual deverão participar desta live orientativa a fim de fortalecer o conhecimento sobre o tema.

I - Considerando o fortalecimento da participação de crianças e adolescentes no processo de conferências, poderá ser realizado uma videoconferência preparatória com os adolescentes eleitos delegados para a Conferência Estadual, mediante critérios estabelecidos em deliberação própria do CEDCA/PR.

§ 4º A quarta etapa consiste na realização da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, a ser realizada nos termos do presente regulamento e demais documentos a serem publicados posteriormente.

I - A XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná terá duração de três dias, sendo que o primeiro dia será realizado o credenciamento, entrega de materiais aos delegados e

delegadas e abertura da mesa de trabalho que consiste em composição de mesa, leitura e aprovação do Regimento Interno.

Art. 5º O descumprimento dos prazos estabelecidos para a primeira, segunda e terceira etapas não constitui impedimento para a realização da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Art. 6º Quanto a competência da organização das etapas, temos o seguinte:

I - A Primeira Etapa pode ser realizada por quaisquer atores da sociedade civil ou do poder público, desde que comunicado antecipadamente o CMDCA, conforme Art.4º § 1º;

II - A Segunda Etapa é de responsabilidade dos CMDCA's em conjunto com os gestores municipais;

III - A Terceira Etapa é de responsabilidade do CEDCA/PR em conjunto com a SEJUF;

IV - A Quarta Etapa é de responsabilidade do CEDCA/PR em conjunto com a SEJUF.

Parágrafo único. O CEDCA/PR acompanhará o processo de organização de cada etapa, intervindo sempre que houver prejuízo na obtenção dos objetivos da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Capítulo IV - Participantes da Conferência

Art. 7º Para a participar da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, haverá 518 (quinhentos e dezoito) delegados e delegadas com direitos a voz e a voto, e mais 109 (cento e nove) participantes, totalizando 627 (seiscentos e vinte e sete) participantes, assim distribuídos:

§ 1º **48 (quarenta e oito) Delegados e Delegadas Natos:**

I - 48 (quarenta e oito) delegados e delegadas conselheiros do CEDCA/PR sendo eles os Conselheiros Estaduais do Direito da Criança e do Adolescente titulares e suplentes;

§ 2º **470 (quatrocentos e setenta) Delegados e Delegadas assim distribuídos:**

I - 85 (oitenta e cinco) delegados e delegadas representantes da **Sociedade Civil no CMDCA** eleitos nas Conferências Municipais conforme vagas estabelecidas no anexo II;

II - 85 (oitenta e cinco) delegados e delegadas representantes **Governamentais no CMDCA** eleitos nas Conferências Municipais conforme vagas estabelecidas no anexo II;

III - 168 (cento e sessenta e oito) delegados e delegadas **Conselheiros Tutelares** eleitos nas Conferências Municipais conforme vagas estabelecidas no anexo II;

IV - 37 (trinta e sete) delegados e delegadas **Crianças e Adolescentes** eleitos nas Conferências Municipais conforme vagas estabelecidas no anexo II, sendo que os municípios na realização de suas Conferências Municipais deverão incentivar e respeitar a participação de adolescentes considerando a representatividade de até 30% destes devem ser de

segmentos sociais com maior vulnerabilidade¹, representativos da diversidade brasileira ou ainda, invisibilizados frente as políticas públicas;

V - 35 (trinta e cinco) delegados e delegadas que atuam na **Rede de Atendimento**, eleitos nas Conferências Municipais conforme vagas estabelecidas no anexo II, entre profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego, segurança pública, e demais atores do SGD) atuantes em organizações públicas e privadas de atendimento;

VI - 34 (trinta e quatro) delegados e delegadas dos **Movimentos Sociais** eleitos nas Conferências Municipais conforme vagas estabelecidas no anexo II, entre os representantes que atuam diretamente na política da criança e do adolescente;

VII - 18 (dezoito) delegados e delegadas do **Sistema de Justiça** eleitos nas Conferências Municipais; vagas estabelecidas no anexo II, entre Promotores, Juizes e Defensores;

VIII - 08 (oito) Delegado dos **Fóruns DCA/PR** eleitos nas Conferências Municipais conforme vagas estabelecidas no anexo II.

§ 3º **89 (oitenta e nove) Convidados, assim distribuídos:**

I- 22 (vinte e dois) representantes dos Escritórios Regionais da SEJUF, sendo indicado um representante de cada escritório, preferencialmente o técnico responsável pela orientação e articulação aos municípios no que se refere ao processo de realização das Conferências Municipais;

II - 03 (três) adolescentes do CPA;

II- 27 (vinte e sete) convidados a serem definidos pela Comissão Organizadora do CEDCA/PR;

IV - 37 (trinta e sete) acompanhantes/ responsáveis das crianças e dos adolescentes.

§ 4º **20 (vinte) Observadores:**

I - A serem inscritos por ordem de chegada e até o limite de vagas, no primeiro dia do evento conforme orientações a serem realizadas e publicadas posteriormente pela Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 5º Os delegados e delegadas e convidados deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no local da Conferência em dia e local a ser divulgado posteriormente.

§ 6º Serão credenciados como delegados e delegadas os representantes eleitos nos municípios, que tenham sido inscritos no prazo estabele-

cido com a devida documentação, e que apresentem no ato do credenciamento documento de identificação oficial com foto.

§ 7º O Quadro demonstrativo com a divisão das vagas por segmento encontra-se no ANEXO I deste regulamento.

Art. 8º A participação dos 518 (quinhentos e dezoito) delegados e delegadas se dará com direito a voz e voto, aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz.

§ 1º Para cada delegado titular deverá ser indicado um suplente, que somente poderá participar da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente na ausência do delegado titular. Os municípios deverão encaminhar as indicações dos delegados e delegadas titulares e suplentes aos Escritórios Regionais da SEJUF somente por meio do e-mail. No credenciamento constará o nome dos dois representantes e será entregue o crachá a apenas um deles, conforme orientações a serem realizadas posteriormente.

§ 2º Não será permitida a representação concomitante de delegado titular e suplente.

§ 3º A participação na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será permitida apenas às pessoas relacionadas no Artigo 6º deste regulamento, e condicionado à efetivação da sua inscrição.

Povos indígenas; População negra; Meninas; Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexos; Pessoas com deficiência; Povos e comunidades tradicionais: comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos e outros; Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores; Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas; Em acolhimento institucional; Em situação de rua; Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Migrantes, refugiados e apátridas; Filhos de pais em situação de privação de liberdade; Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura; Moradores de periferias e favelas. (Documento orientador CONANDA disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias5>)

Art. 9º As 470 (quatrocentos e setenta) vagas de delegados e delegadas, descritas no Artigo 7º § 2º, para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram estabelecidas considerando a divisão por porte dos municípios segundo dados do último censo do IBGE, conforme quadro abaixo:

Porte	Quantidade de municípios	Delegados e Delegadas	Quant. de Delegados e Delegadas por Município
Pequeno Porte I	312	312	1
Pequeno Porte II	55	55	1
Médio Porte	14	28	2
Grande Porte	17	68	4
Metrópole	1	7	7
Total	399	470	-

§ 1º O CEDCA/PR definiu pela ampla participação dos 399 municípios do Estado do Paraná na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo garantido ao menos uma vaga de delegado para a Conferência Estadual, considerando o porte do Município.

§ 2º A divisão detalhada de delegados e delegadas por município do Estado do Paraná para participar da XI Conferência Estadual da Criança e do Adolescente encontra-se no anexo II deste regulamento.

Art. 10º - O indicativo da quantidade das vagas dos segmentos: Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA's), Conselho Tutelar (CT), Movimentos Sociais, Sistema de Justiça, Crianças e Adolescentes, Rede de Atendimento e Fóruns, foram distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

§ 1º As vagas do Sistema de Justiça foram distribuídas para sedes dos Escritórios Regionais da SEJUF, cujos municípios fossem de porte médio, grande e metrópole.

§ 2º As Vagas dos Fóruns foram distribuídas para os municípios que possuem coordenação do Fórum DCA estabelecida, conforme informação fornecida pelo próprio Fórum DCA.

§ 3º As vagas do CT, CMDCA, Movimentos Sociais e Rede de Atendimento foram distribuídas aos 399 municípios, garantindo a representação de pelo menos 01 vaga de quaisquer destas representações por município.

§ 4º As vagas das crianças e dos adolescentes foram distribuídas entre os municípios com vagas disponíveis após esgotados os demais critérios, de acordo com os seus respectivos portes.

§ 5º Caso o município não tenha representação do segmento indicado, o mesmo deverá seguir a orientação estabelecida pelo CONANDA referente à troca dos segmentos.

Caso os municípios com vaga(s) para delegados e delegadas dos segmentos Redes de Atendimento, Movimentos Sociais, Fórum DCA e Sistema de Justiça não consigam representação, a eleição de delegados e delegadas poderá ocorrer para os segmentos substitutivos, conforme:

Segmentos Pré-definidos	Segmentos Substitutivos
Redes de Atendimento	CMDCA's Governamentais ou CMDCA's Sociedade Civil
Movimentos Sociais	CMDCA's Governamentais ou CMDCA's Sociedade Civil
Fórum DCA	CMDCA's Governamentais ou CMDCA's Sociedade Civil
Sistema de Justiça	Conselho Tutelar

Não é permitida a substituição de delegados e delegadas para os demais segmentos.

§ 6º A distribuição do número de delegados e delegadas eleitos por Município para participar da XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná encontra-se no Anexo II deste regulamento.

§ 7º O Quadro síntese de distribuição de vagas de delegados e delegadas por área de abrangência da Regional da SEJUF encontra-se disponível no Anexo III deste regulamento.

Art. 11º De acordo com as diretrizes do CONANDA a Comissão Organizadora da Conferência e o CEDCA/PR cada delegado do segmento Criança e Adolescente terá o acompanhamento dos pais ou de responsável legal.

§ 1º Será de responsabilidade do Município e do CMDCA garantir que essas informações cheguem aos candidatos do segmento criança adolescente e seus responsáveis legais.

§ 2º No ato do preenchimento da ficha de inscrição a Criança ou adolescente deverá indicar o seu representante legal que acompanhará mesmo na XI Conferência Estadual.

Capítulo V – Envio de Propostas

Art. 12 Os municípios deverão enviar aos respectivos Escritórios Regionais da SEJUF a síntese do relatório da Conferência Municipal e a Ideia de identificação do(s) Delegado(s) e/ou Delegada(s) Eleito(s) em até 15 dias após a finalização do evento, conforme anexos IV e V deste documento.

Art. 13 As propostas das Conferências Municipais subsidiarão os debates da Conferência Estadual, portanto deverão ser encaminhadas aos Escritórios Regionais da SEJUF até 15 dias após a realização das Conferências Municipais, conforme anexo VI. Cada município fará até propostas por eixo temático para a Conferência Estadual, sendo que as propostas de nível nacional serão elaboradas nos grupos de trabalho na Conferência Estadual.

Art. 14 Os Escritórios Regionais da SEJUF encaminharão ao CEDCA/PR via o sistema CONSI as informações das Conferências Municipais conforme os anexos constantes no Guia Orientativo, até o dia 28 de fevereiro de 2023.

Capítulo VI – Organização

Art. 15 A XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná será presidida pelo Presidente do CEDCA/PR, ou representante indicado por este.

Art. 16 A XI Conferência Estadual conta com uma Comissão Organizadora, com indicação deliberada pelo CEDCA/PR, e tem as seguintes atribuições:

- I - Propor critérios de definição do número de delegados e delegado para a conferência Estadual;
- II - Indicar o local da realização da XI Conferência Estadual;
- III - Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;
- IV - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a XI Conferência Estadual;
- V - Indicar e convidar os palestrantes;
- VI - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores-gerais e secretários;
- VII - Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores-gerais, elaborarão o relatório final;
- VIII - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
- IX - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
- X - Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
- XI - Coordenar a sistematização do relatório final da XI Conferência Estadual;
- XII - Enviar documentação para a XII Conferência Nacional conforme orientações do CONANDA.

Art. 17 A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas.

das à organização e desenvolvimento da XI Conferência Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, fornecida pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.

Capítulo VII - Eleição dos Delegados e Delegadas para a Conferência Nacional

Art. 18 A representação do Estado do Paraná na Conferência Nacional será composta por delegados e delegadas eleitos na Conferência Estadual respeitando a divisão que será estabelecida pelo CONANDA regulamentada posteriormente pelo CEDCA/PR.

Capítulo VIII - Disposições Finais

Art. 19 Estabelecidas as regras do regulamento da XI Conferência Estadual, haverá a elaboração e o encaminhamento de um documento orientativo aos municípios com a finalidade de prestar as informações necessárias e suficientes para que os municípios organizem suas próprias Conferências conforme orientações do CONANDA.

Art. 20 Os casos omissos quanto aos aspectos organizacionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DA DIVISÃO DAS VAGAS POR SEGMENTO

Delegados e Delegadas Natos	
CEDCA/PR	48
Delegados e Delegadas Eleitos	
CMDCA Sociedade Civil	85
CMDCA Governamentais	85
Crianças e Adolescentes	37
Conselheiros Tutelares	168
Rede de Atendimento	35
Movimentos Sociais	34
Sistema de Justiça	18
Fórum DCA	8
Convidados	
ERs	22
Adolescentes CPA	3
Definidos pela Comissão Organizadora	27
Observadores e Responsáveis	
Observadores	20
Responsáveis - Crianças e Adolescentes	37

Participantes	Quant.
Delegados e Delegadas Natos	48
Delegados e Delegadas Eleitos	470
Convidados	52
Observadores e Responsáveis	57
Total	627

90894/2022

DELIBERAÇÃO Nº 014/2022 – CEDI/PR

Conselho Estadual do Direito do Idoso - CEDI/PR reunido ordinariamente em 27 de Julho de 2022,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do valor de R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais) provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, fonte 258, para realização do evento híbrido a ser realizado em conjunto com a CELEPAR em comemoração ao Dia Internacional do Idoso., no mês de novembro 2022, como confecção de banner, contratação de

coffee break, locação de equipamentos, espaço, brindes e outros serviços necessários para a realização do evento.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de Agosto de 2022.

Adriana Santos de Oliveira
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2021-2023

91207/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 584/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.281.958-0

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 108 da Lei nº 15.608/2007, no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, com base no **Pregão Eletrônico nº 594/2021 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação do GAS/SEJUF e DEASE/SEJUF (fls. 02/04-07. Mov. 02/04), a Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 267/2021 (fls. 158-189. Mov. 24), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras – GMS (fls. 194-195. Mov. 28-29), no Despacho nº 01722/2022 – GAS/SEJUF (f. 196. Mov. 30), no Mapa de Formação de Preço (f. 218. Mov. 49), e na Informação Técnica nº 937/2022 – AT/SEJUF (fls. 223-225. Mov. 52), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, e tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (197-199. Mov. 31-33) **a realização da despesa no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, com a empresa **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA** - CNPJ nº 34.396.791/0001-32, vencedora dos Lotes 14 e 15 do pregão citado, para aquisição de sabão em pó (conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certame), desde cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
- IV. **À SEJUF/GAS** para providências.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

90833/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 586/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.855.185-8

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 108 da Lei nº 15.608/2007, no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, com base no **Pregão Eletrônico nº 594/2021 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação do DEASE/SEJUF (fls. 02-04. Mov. 02), a Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 267/2021 (fls. 267-298. Mov. 12), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras – GMS (f. 313. Mov. 19), no Despacho nº 01568/2022 – GAS/SEJUF (f. 314. Mov. 20), no Mapa de Formação de Preço (f. 339. Mov. 39), e na Informação Técnica nº 929/2022 – AT/SEJUF (fls. 343-345. Mov. 42), que atestaram formal e

legalmente o procedimento em comento, e tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 315-317. Mov. 21-23) **a realização da despesa no valor de R\$ 9.937,50 (nove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, com a empresa **SOLO G9 EIRELI** - CNPJ nº 11.102.277/0001-41, vencedora do Lote 27 do pregão citado, para aquisição de alvejante (conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certame), desde cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007.

- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
- IV. **À SEJUF/GAS** para providências.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho
90851/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 587/2022 - SEJUF

Referente ao protocolado nº 19.370.939-7

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com base na informação da Assessoria Técnica de Arquitetura contida no Memorando nº 027/2022 – GAB/ATA (f.2. Mov.2), na Guia de Recolhimento (f.3. Mov.3), no Alvará de Renovação de Projeto nº 2912/2022 (f.4. Mov.4), ambos emitidos pela Prefeitura do Município de Maringá, bem como na Informação nº 1063/2022-SEJUF/AT (fls.11-12. Mov.10), e, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 5-8. Mov. 5-7), **o pagamento da Taxa de Renovação do Alvará de Projeto da Casa de Semiliberdade de Maringá, no valor de R\$ 77, 42 (setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**.
- II. **AO SEJUF/GOFS** para as demais providências necessárias.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Rogério Carboni

Secretária de Estado da Justiça, Família e Trabalho
91057/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 589/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.194.349-0

- I. **AUTORIZO** com fulcro no inciso VI Artigo 4º, da Lei nº 19.848/2019, e com base no Memorando nº 0444/2022-GAS/SEJUF (fl. 2. Mov. 2), na Carta de Concordância dos proprietários na prorrogação (fl. 49. Mov. 37), na Justificativa do Escritório Regional de Cascavel (fl. 54. Mov. 42), nos Despachos nº 1660/2022 e nº 2111/2022, ambos do GAS/SEJUF (fls. 15/58-59. Mov. 8/45), bem como na Informação Técnica nº 1059/2022-SEJUF/AT (fls. 64-71. Mov. 48), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato Administrativo nº 049/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/09/2022 e término em 31/08/2023**, firmado com os locadores **ATAIR GOMES DA SILVA – CPF nº: 241.572.529-34, e CLEUDE MARIA MEASSI DA SILVA – CPF nº: 335.423.769-49**, o presente contrato de locação do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Cascavel, no **valor mensal de R\$ 7.062,40 (sete mil, e sessenta e dois reais e**

quarenta centavos), perfazendo o **valor total de até R\$ 84.748,80 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme disposto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo (fls. 62-63. Mov. 47), e disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 17-21/24. Mov. 10-13/16).

- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, as habilitações fiscais e trabalhistas, as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS) válidas e sem pendências.
- III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do Contrato Administrativo nº 049/2021, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.
- IV. **AO SEJUF/GAS** para publicação e realização dos trâmites necessárias para formalização do Termo Aditivo.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho
91055/2022

RESOLUÇÃO Nº 303/2022 – SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 10.679/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **Rafaela Baranski**, CPF nº 314.xxx.xxx-08, como gestora do Termo de Fomento, com a **OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO CEI MENINO DEUS**, inscrita no CNPJ Nº 09.656.476/0001-50, destinado à Transferência de Recursos financeiros, no valor de R\$ 123.716,18 (cento e vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e dezoito centavos), para o projeto aprovado **"CRIANÇA, CULTURA E PAZ"**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho
91062/2022

RESOLUÇÃO Nº 490/2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Curitiba, sito a Rua Alberto Martins Borges, 172 – Centro – Curitiba – PR – CEP: 84.280-000 com as seguintes coordenadas geográficas Latitude: -24.03168 e Longitude: -50.45780.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da unidade de Curiúva para a Av. Antonio Cunha, 1.650 – Centro – Curiúva - PR – CEP: 84.280-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -24.04612 e Longitude: -50.45156 tendo a mudança e funcionamento ocorridos em 01/06/2022.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

Resolução 490/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP _____	UGT _____
PR _____	SESA _____
SEED _____	SRT _____
SEPL _____	FOMENTO _____
SEJUF _____	

Curitiba, 12 de maio de 2022.

Publique-se

90521/2022

RESOLUÇÃO Nº 491/2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Araruna, sito a Rua Av. 29 de Novembro, 250 – Centro – CEP: 87.260-000 com as seguintes coordenadas geográficas Latitude: -23.93038 e Longitude: -52.49825.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da unidade de Araruna para a Rua Prefeito Hermes Teixeira, nº 390 – Centro – CEP: 87.260-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -23.92657 e Longitude: -52.50388 tendo a mudança em 12/08/2022 e funcionamento em 18/08/2022.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

Resolução 491/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP _____	UGT _____
PR _____	SESA _____

SEED _____	SRT _____
SEPL _____	FOMENTO _____
SEJUF _____	

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

Publique-se

90538/2022

RESOLUÇÃO Nº 492/2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Paranacity, sito a Av. 04 de Dezembro, 855 – CEP – 87.660.000 com as seguintes coordenadas geográficas Latitude: -22.93204 e Longitude: -52.15492.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da unidade de Paranacity para a Rua Pedro Paulo Venério, 765 – CEP – 87.660.000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -22.93084 e Longitude: -52.15174 tendo a mudança em 30/06/2022 e funcionamento em 08/07/2022.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

Resolução 492/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP _____	UGT _____
PR _____	SESA _____
SEED _____	SRT _____
SEPL _____	FOMENTO _____
SEJUF _____	

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

Publique-se

90579/2022

RESOLUÇÃO Ad Referendum nº 489 /2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Protocolado nº 19.085.869-3 que dispõe sobre o pedido de mudança emergencial de endereço da unidade de Curiúva;

Considerando a necessidade de manutenção dos atendimentos da unidade, ininterruptamente, visto tratar-se de "serviço público essencial" que não pode sofrer descontinuidade;

Considerando as exigências legais para o atendimento imediato aos serviços solicitados;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a mudança de endereço, em "caráter emergencial" da unidade de Curiúva situada atualmente na Rua Alberto Martins Borges, 172 – Centro – Curiúva – PR, CEP: 84.280- 000 – Latitude: -24.03168 – Longitude: -50.45780 para a Av. Antônio Cunha, 1650 0 Centro –

Curitiba – PR, CEP: 84.280-000. Latitude: -24.04612 – Longitude: -50.45156.

Art.2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de julho de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO Ad Referendum nº 489 /2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP _____	UGT _____
PR _____	SESA _____
SEED _____	SRT _____
SEPL _____	FOMENTO _____
SEJUF _____	

Curitiba, 14 de junho de 2022.

Publique-se

90505/2022

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.347.644-9

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso III, e art. 112 e art. 118 da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 2698/2022-AT/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 0565/2020, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, que tem por objeto a locação de ferramenta de software de Banco de Preços, para atender as necessidades Corpo de Bombeiros do Paraná, visando a **prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2022 até 26/08/2023**, e bem como, a **alteração do nome da razão social da empresa contratada, alteração da fundamentação legal, alteração de gestor e fiscal do contrato**, mantendo-se o valor total do contrato em **R\$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais)**, nos termos da Minuta de fls. 77/79;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 23 de agosto de 2022

Francisco José Batista da Costa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022-SESP.

91092/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.028.016-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 2674/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de armas portáteis semiautomáticas e automáticas com acessórios, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 377.141,49 (trezentos e setenta e sete mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, conforme Termo de Referência de fls.251/267 e Minuta do Edital de fls. 306/387;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 23 de agosto de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

91131/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.131.243-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 2719/2022-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **SOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BOMBAS DE ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.585.986/0001-01, visando a contratação de serviços de solução para manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em bomba hidráulica, para atender as necessidades do Centro Integrado de Comando e Controle Regional – CICCR, no valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, consoante Minuta de Contrato apresentada às fls.84/93;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 22 de Agosto de 2022

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução 65/2018-SESP

90899/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.181.138-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 2724/2022-AT/SESP, a contratação da empresa **RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.615.439-0001/21, visando a aquisição de Ração para Cães Adultos e Filhotes de Grande Porte, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 1170/2021-DECON/SEAP, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros – CCB, no valor total de **R\$ 7.662,50 (sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, nos termos da Minuta do Contrato anexado às fls. 311/320.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 22 de agosto de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

90920/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.046.942-5

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº 1353/2022 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 912/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.900.463/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda da Cadeia Pública de Guaratuba, visando o reajustamento do valor contratual, no percentual de **11,92% (onze inteiros e noventa e dois centavos)**;

e dois centésimos), a partir de 14/07/2022, passando o montante diário atual de R\$ 1.197,87 (um mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 1.341,42 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal (fls. 202/203);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 23 de agosto de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

91073/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.079.427-1

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito em favor da sociedade empresária SEPAT MULTI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90, no valor de R\$ 16.169,14 (dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos), despesa afeta à diferença de reajustamento devido em virtude do Contrato Administrativo nº 0934/2020, solicitado em 10/09/2021 (fls. 03/07) – cujo objeto consistia na prestação de serviços de cocção e fornecimento de refeições, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN) – conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 2748/2022-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente como citado na referida informação, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de agosto de 2022

Francisco José Batista da Costa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 65/2018 – SESP

91290/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.067.023-6

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2696/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de Sousafone, para atender a demanda da Banda de Música da PMPR, sob gestão da Polícia Militar do Paraná – PMPR, sendo o valor máximo para a licitação estimado em R\$ 313.896,65 (trezentos e treze mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Termo de Referência de fls. 03/10 e Minuta do Edital de fls. 41/70;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 23 de agosto de 2022.

Francisco José Batista da Costa.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução 199/2022-SESP

91352/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.725.042-0

I. RECONHEÇO, com fulcro no art. 1º da Lei Estadual nº 14.268/2003 e no art. 28 do Decreto Estadual nº 3.494/2004, e nos termos da Informação nº 2737/2022-AT/SESP, cujos motivos adoto como razões para decidir, o direito à indenização por invalidez permanente parcial em face do SD. QPM 1-0 VANILDO NUNES, portador do RG sob o nº 7.856.215-3, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

II. AUTORIZO, consequentemente, a realização da despesa no valor mencionado, em benefício do policial militar.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial para as demais providências.

Curitiba-Paraná, 23 de agosto de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

91276/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.294.183-0

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Cota Administrativa nº 1354/2022-AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Segurança Pública SESP, por intermédio da Polícia Militar do Paraná/Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (PMPR/BPEC) e de outro lado o Município de Jaboti /PR, visando a implantação e continuidade do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 22 de agosto de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

90908/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.094.891-9

I. AUTORIZO O CANCELAMENTO, em analogia aos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso II, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Cota Administrativa nº 1080/2022 – AT/SESP, do uso de placas particulares nos veículos descritos no presente protocolo, uma vez que foram baixados da frota oficial do Departamento de Polícia Civil.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Departamento de Trânsito do Paraná para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art.

2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 23 de agosto de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

91287/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.369.882-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso I, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 2721/2022 – AT/SESP, o uso de placa particular, pelo prazo de 2 (dois) anos, no veículo descrito no presente protocolado para as atividades de inteligência do 16º Batalhão de Polícia Militar, subordinado ao 4º Comando Regional da Polícia Militar do Paraná, definitivamente incluído na frota oficial da Corporação.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Departamento de Trânsito do Paraná para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 22 de agosto de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

90900/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.295.895-4

I – NÃO CONHEÇO do Recurso interposto pelo militar estadual CB.QMP-1-0 RICARDO AMARO DE MELLO, portador do RG sob o nº 7.973.194-3, nos termos da Lei Estadual nº 5.940/1969 e pelas razões expostas na Informação nº 2742/2022 – AT/SESP, mantendo a decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar, que não conheceu do Recurso interposto, sob pena de supressão de instância;

II – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar para conhecimento e ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 23 de agosto de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

91301/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.331.104-0

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º, do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Cota Administrativa nº 1367/2022–AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Segurança Pública SESP, por intermédio da Polícia Militar do Paraná/Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (PMPR/BPEC) e de outro lado o Município de Toledo/PR, visando a implantação e continuidade do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 23 de agosto de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

91303/2022

RESOLUÇÃO Nº 257/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, com fulcro na Lei Estadual nº 21.116/2022 e considerando o contido no protocolo 19.378.457-7.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA, RG 12.637.523-9, Delegado de Polícia 2ª Classe, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe – FPP9, da 3.ª Delegacia de Homicídios – DHPP, como Delegado Chefe, a partir de 31/08/2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

90907/2022

RESOLUÇÃO Nº 258/2022

Substituição de Membro em Comissão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de

dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, considerando as Resoluções nºs 105/2014 e 348/2015 e o contido no protocolo 19.262.682-0,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora Daise de Campos Oliveira, RG 7.916.450-0, ocupante do cargo Investigadora de Polícia, como membro da Comissão Permanente para recebimento e análise de processos referente a ressarcimento de despesas médicas hospitalares ficando dispensada Silvia Maria Zardo, RG 9.104.836-1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

91288/2022

RESOLUÇÃO Nº 259/2022

Súmula: Regulamenta o funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada da Segurança Pública para a região litorânea do Paraná, GGI/Litoral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 90 da Constituição Estadual, e ainda o que prescreve o inciso IX, do artigo 9º, do Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, aprovado pelo Decreto nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005, e atendendo o determinado pelo Decreto nº 7105, de 12 de Junho de 2017, que atualiza a estrutura do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública Estadual (GGI/PR), no âmbito do Estado do Paraná, em seu art. 5º, parágrafo 6º;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada da Segurança Pública para o Litoral do Paraná, GGI/Litoral, órgão colegiado, de caráter deliberativo e executivo, que tem por finalidade facilitar a coordenação do Sistema único da Segurança Pública, na área de influência litorânea do Estado do Paraná, seguindo as Diretrizes nacionais orientadoras dos Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública, conforme Portaria 01, de 16 de janeiro de 2014/ SENASP-MJ e as orientações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras terrestres e marítimas, instituído pelo Decreto Federal nº 8903, de 16 de novembro de 2016, em substituição ao Decreto Federal nº 7496/2011.

Art. 2º. Compete ao GGI/Litoral:

- I - Planejar, coordenar e acompanhar ações integradas de prevenção à violência, repressão à criminalidade e fiscalização afetas ao poder de polícia da Administração Pública no Estado do Paraná, em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão das estatísticas negativas na Região Litorânea do Estado do Paraná;
- II - Analisar os dados estatísticos e estudos produzidos pelo Centro de Análise e Planejamento Estratégico (CAPE), com base nos indicadores criminais e administrativos atinentes à segurança pública no Litoral do Estado;
- III - Realizar o planejamento e propor ações integradas, destinadas a reduzir a criminalidade e a insegurança pública;
- IV - Coordenar e fomentar a integração dos órgãos e entidades que compõem o GGI/PR, respeitando suas competências;
- V - Contribuir para uma atuação integrada e harmônica com os Órgãos da Justiça Criminal, na execução do diagnóstico, planejamento, implementação e monitoração de políticas de segurança pública;
- VI - Incentivar programas de prevenção e repressão qualificada da criminalidade;
- VII - Elaborar o planejamento estratégico da atuação do Gabinete e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas;
- VIII - Tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram;
- IX - Acompanhar a implementação dos projetos e políticas pertinentes a ele, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, caso necessário, mecanismos para revisão das políticas públicas adotadas;
- X - Acompanhar os programas estruturantes e de logística em desenvolvimento, observando as diretrizes de integração dos diferentes níveis de governo e de políticas sociais afins, bem como a priorização para as medidas que tragam maior impacto no desempenho dos programas de segurança pública;
- XI - Instituir câmaras técnicas permanentes visando realizar estudos relacionados ao tema, o constante acompanhamento e tomada de decisão oportuna, desenvolvendo ações contínuas para o enfrentamento de problemas ou evolução das ações relacionadas ao tema tratado;
- XII - Instituir câmaras temáticas transitórias visando tratar de temas específicos, podendo contar ainda com a participação, mediante convite, de especialistas na matéria;
- XIII - Promover a participação de instituições de ensino superior para produção qualificada do conhecimento em assuntos referentes à segurança pública;
- XIV - Fomentar a filosofia de gestão integrada em segurança pública mediando os planejamentos operacional, tático e estratégico entre os órgãos que o compõem;
- XV - Propor prioridades para o plano de formação e qualificação dos profissionais de segurança pública;
- XVI - Contribuir para reformulação e criação legislativa no campo da segurança pública local, no que couber;
- XVII - Contribuir para a garantia de um sistema no qual a inteligência e as estatísticas trabalhem de forma integrada;

XVIII - Promover a integração com os Estados limítrofes de São Paulo e Santa Catarina;

XIX - Outras ações correlatas.

Art. 3º. O Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública para a região litorânea é um fórum deliberativo, consultivo e executivo que opera por consenso da maioria, respeitando a autonomia das Instituições que o compõem, devendo manter boa relação com os estados vizinhos, buscando integrar-se no esforço da segurança humana e qualidade de vida de seus habitantes.

Art. 4º O GGI/Litoral será composto:

- I - Colegiado pleno;
- II - Coordenação Executiva e Secretariado;
- III - Câmaras técnicas e temáticas.

Art. 5º O GGI/Litoral será composto pelos membros natos dos seguintes Órgãos:

- I. Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- II. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos;
- III. Casa Militar do Governo do Estado do Paraná;
- IV. Polícia Civil do Estado do Paraná;
- V. Polícia Militar do Estado do Paraná;
- VI. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná;
- VII. Polícia Científica do Estado do Paraná;
- VIII. Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná;
- IX. Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança;
- X. Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

§ 1º. O GGI/Litoral será integrado ainda pelos convidados permanentes dos seguintes Órgãos:

- I. Centro de Análise, Planejamento e Estatística da SESP/PR;
- II. Departamento de Inteligência da SESP/PR;
- III. Superintendência Regional da Polícia Federal;
- IV. Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal;
- V. Secretaria Nacional de Segurança Pública;
- VI. Agência Brasileira de Inteligência;
- VII. Tribunal de Justiça do Paraná;
- VIII. Justiça Federal do Paraná;
- IX. Procuradoria Geral do Ministério Público Estadual;
- X. Ministério Público Federal no Paraná;
- XI. Assembléia Legislativa do Paraná;
- XII. 5ª Região Militar do Exército Brasileiro;
- XIII. Destacamento Aeronáutico no Paraná;
- XIV. Marinha do Brasil no Paraná;
- XV. Secretaria Municipal de Defesa Social ou Guarda Municipal da Cidade de Paranaguá;
- XVI. Defensoria Pública Estadual;
- XVII. Procuradoria Geral do Estado;

§ 2º. O GGI/Litoral poderá convidar, através de seu Coordenador ou representante, outras pessoas o u o rg ã o s a serem escolhidas em razão dos temas discutidos, para participar de suas reuniões, na qualidade de convidados.

§ 3º Os membros do GGI/PR designarão seus representantes no GGI/Litoral e os respectivos suplentes.

§ 4º. Os membros do GGI/Litoral não perceberão remuneração pelo exercício de suas funções, cujo desempenho constitui atividade de relevante interesse público.

§ 5º. Compete ao Coordenador Executivo do GGI/PR a gestão ou delegação das atividades da Secretaria Executiva do Gabinete Extraordinário de Gestão Integrada do litoral do Estado do Paraná GGI/ Litoral, tendo a seguinte estrutura:

- I - Assessor em Gestão Estratégica de Informações, designado pelo DIEP;
- II - Assessor em Estatística Criminal, designado pela CAPE;
- III - Auxiliar de Gabinete;
- IV - Escrivão;
- V - Motorista.

§ 6º. São atribuições da Secretaria Executiva, dentre outras:

- I - Elaborar e acompanhar a pauta de trabalho do GGI/Litoral;
- II - Secretariar reuniões, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;
- III - Orientar e controlar as atividades administrativas do GGI/Litoral;
- IV - Executar o trabalho de digitação de documentos;
- V - Elaborar proposta orçamentária do GGI/Litoral;
- VI - Organizar as demandas de recursos físicos e humanos para que o GGI/Litoral constitua um ambiente de interlocução entre as agências de Segurança Pública e defesa social;
- VII - Disseminar as orientações e políticas propostas pelo Governo Federal para a reorganização do sistema de Segurança Pública na região litorânea paranaense;
- VIII - Coletar, sistematizar e difundir informações produzidas pelos Núcleos de Gestão de Informação visando subsidiar as reuniões do GGI/Litoral;
- IX - Desenvolver um cadastro temático das melhores práticas desenvolvidas pelos órgãos de justiça criminal e defesa social na região litorânea paranaense.

§ 7º. O Centro de Análise, Planejamento e Estatística – CAPE, é responsável por empreender uma integração prática das informações dos diversos órgãos do

sistema de justiça criminal e produzir diagnósticos para a elaboração das políticas de segurança pública em assessoramento ao GGI/Litoral.

§ 8º. As Câmaras Técnicas tem a atribuição de assessorar o GGI/Litoral em matéria de tarefa determinada, analisando, instruindo e emitindo pareceres conclusivos em planos, projetos ou teses.

§ 9. As Câmaras Temáticas terão suas atividades restritas ao período de execução de “forças –tarefas” estabelecidas e delegadas pelo GGI/Litoral, sendo que após o período necessário, deixarão de existir.

Art. 6º. As reuniões do GGI/Litoral instalar-se-ão por maioria simples de seus membros, e serão ordinárias ou extraordinárias. Podendo ainda, em caráter excepcional, ser feitas de maneira remota.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão realizadas uma vez a cada dois meses e ocorrerão na última quarta-feira do mês, sendo convocadas pela Coordenadoria Executiva, com no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência.

§ 2º. As reuniões ordinárias terão o seguinte procedimento:

- I - Abertura;
- II - Apreciação e aprovação da Ata anterior;
- III - Leitura da pauta;
- IV - Pedido de inclusão de assuntos;
- V - Deliberação dos assuntos;
- VI - Assuntos gerais;
- VII – Encerramento.

§ 3º. A Ata da reunião deverá ser encaminhada para os membros do GGI/Litoral até 10 (dez) dias após sua realização para apreciação e aprovação prévia, devendo ser remetida aos membros do GGI/PR, na reunião subsequente, para conhecimento.

§ 4º. As Reuniões Extraordinárias ocorrerão por convocação da Coordenadoria Executiva mediante provocação fundamentada do Secretário Executivo.

§ 5º. Nas reuniões extraordinárias serão tratados prioritariamente os assuntos objetos da convocação.

§ 6º. Os procedimentos adotados nas reuniões extraordinárias serão, no que couber, os mesmos previstos no § 2º, do Art. 6º, desta resolução.

Art. 7º. Fica revogada a Resolução SESP 183, de 16 de julho de 2021.

Art. 8º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

90912/2022

RESOLUÇÃO Nº 260/2022

Designa a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSA no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 25 da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio 2019, combinado com as disposições da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dos Decretos Estaduais nº 2.866, de 22 de abril de 2004, e no nº 3.575, de 22 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivo, como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação;

CONSIDERANDO o risco iminente de perda de importantes conjuntos documentais acumulados no âmbito da SESP;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os gastos públicos adotando procedimentos para o uso racional de espaços físicos no âmbito da SESP para destinados à guarda de documentos de arquivo;

CONSIDERANDO a responsabilidade da SESP em manter acessíveis e organizados os documentos produzidos no exercício das atividades meio e fim;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores PAULO SERGIO FEDRIGO, RG 06.628.119-1, DANIELLE GALVÃO SALDANHA, RG. 7.285.857-3, KLEBER AUGUSTO DE ALENCAR, RG. 6.343.958-4, AMANDA DE PAIVA, RG 10.407.255-0, JAURY SOUZA JUNIOR, RG. 1.614.173-9, OSNI SANTOS, RG. 4.183.290-8, para sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSA da Secretaria de Segurança Pública;

Art. 2º. DESIGNAR os servidores DENISE CRISTINA MANSUR, RG. 1.698.478-7, GILBERTO MARTINS AYRES, RG. 5.468.477-0, como membros representantes do Departamento de Arquivo Público – DEAP;

Art. 3º. A Comissão poderá convocar Chefias e/ou pessoa técnico/administrativo

para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

91282/2022

RESOLUÇÃO Nº 261/2022

Designação de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, com fulcro na Lei nº 21.116 de 30 de junho de 2022 e considerando o contido no protocolo 19.283.419-8,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MAGDA MARINA FERREIRA HOFSTAETTER, RG 9.557.976-0, ocupante do cargo Delegada de Polícia 3ª Classe, para exercer Função Privativa Policial de Chefe – FPP-9, na Delegacia da Mulher de Apucarana, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias e licença maternidade da titular Luana Louzada Pereira Lopes, RG 14.644.855-0, ocupante do cargo Delegada de Polícia 3ª Classe, no período de 30/06/2022 a 07/01/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

91298/2022

DPC

PORTARIA Nº 695-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 19.345.291-4, resolve,

REMOVER A PEDIDO

PAULO SERGIO MOTA, RG 5828139-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DE TOLEDO, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 696-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 19.360.508-7;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ALCIONEY VALESKI FERREIRA, RG 5277848-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA, da Divisão Estadual de

Narcóticos.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 697-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 19.360.508-7;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

EMERSON AYRES RIBAS, RG 6603941-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da mesma Divisão.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 698-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 19.360.508-7;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

BEATRIZ XAVIER DE ANDRADE SANVIDO, RG 6269882-9, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Narcóticos.

PARA: DELEGACIA DA MULHER, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

91015/2022

DEPEN

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 472 – DRH, 18 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 19.364.957-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da Administração Penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, os servidores, ocupantes do cargo Policial Penal, da Central de Transportes de Piraquara para o Departamento de Polícia Penal – Divisão de Operações de Segurança – Setor de Escolta Prisional, conforme discriminados no anexo a esta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor Geral do Departamento de Polícia Penal.

Anexo a PORTARIA Nº 472 – DRH, 18 DE AGOSTO DE 2022.

NOME	RG
Adilson Prodóscimo	4.255.545-2
Agnaldo Rodrigues de Oliveira	6.270.237-0
Alex Alexandre Pereira	12.449.474-5
Deividi Fogaca de Almeida	8.026.920-0
Edicelia Barbosa Lisboa	8.297.280-3
Edilson de Lima Jez	8.124.808-7
Elizeu Nadir de Andrade	7.092.630-0
Emerson Machado de Oliveira	6.314.842-3
Evandro Artur Lopes	4.382.156-3
Francisco Derli Fuscarini	4.948.174-8
Gerson Terres de Oliveira	7.277.656-9
Glaucio Pereira	4.476.909-3
Harim Vicente de Souza	4.723.379-8
Heber Domingos de Paula	6.718.804-7
Juarez Alves Pereira	3.411.442-0
Jose Martinatto	3.412.217-2
Josino Farias de Lima	3.865.799-2
Leonardo Celso Casais de Moraes	10.391.421-3
Luiz Augusto Martins	4.486.195-0
Odair Fernandes Moreira	4.170.665-1
Roni Garcia	6.867.195-7

90999/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 473 – DRH, 18 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 19.256.371-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, o servidor, **Estevan Silvestre da Luz**, RG 5.079.787-2, ocupante do cargo Policial Penal, da Casa de Custódia de Curitiba para Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor Geral do Departamento de Polícia Penal.

91041/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 474 – DRH, 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 456 – DRH, de 15 de agosto de 2022. Na parte que realocou o servidor **Luiz Carlos Giublin Junior**, RG 1.126.315-1, onde se lê: Secretaria de Estado da Segurança Pública, leia-se: Assessoria de Projetos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor Geral do Departamento de Polícia Penal.

91001/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPPEN, aprovado pela Resolução nº 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº 188/2015, **ACOLHE** o Despacho nº 1176/2022-LV, contido às fls. 53/56 do Protocolo sob nº 18.604.488-6 e **DECIDE** pela instauração do **PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR – PSD** em desfavor do servidor **SIDNEY DE OLIVEIRA**, RG nº 6.784.316-9, Guarda Temporário Prisional lotado, à época dos fatos, na Casa de Custódia de Maringá - CCM, para que possa exercer o direito de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, uma vez que, em tese, incorreu em suposta prática de irregularidade administrativa funcional.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

90986/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPPEN, aprovado pela Resolução nº 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº 188/2015, **ACOLHE** o Despacho nº 1137/2022-LV, contido às fls. 58/61 do Protocolo sob nº 18.316.545-3 e **DECIDE** pela instauração do **PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR – PSD** em desfavor do servidor **ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA**, RG nº 8.337.875-1, Guarda Temporário Prisional lotado, à época dos fatos, na Cadeia Pública de Arapongas, para que possa exercer o direito de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, uma vez que, em tese, incorreu em suposta prática de irregularidade administrativa funcional.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

90980/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ
CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA
DIREÇÃO

PORTARIA Nº 030/2022 – SINDICÂNCIA

O Diretor da Casa de Custódia de Piraquara, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/2015/DEPEN e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764 de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016:

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a portaria 029/2022 publicada em 16/08/2022 na Edição nº 11240 do Dióce.

Art. 2º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **Leonardo Antonio Fiorin**, R.G. nº 7.012.009-7/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de Piraquara e **ELIETE CONCEIÇÃO PERES** RG nº 7.184.727-6/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução e função Técnica Administrativa, lotada na Casa de Custódia de Piraquara, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Sindicância Administrativa**, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades, em tese descritas no protocolo

sob o nº 18.961.054-8.

Art. 3º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Piraquara, 22 de Agosto de 2022.

Samuel José da Silva Moreira
Diretor da Casa de Custódia de Piraquara

91095/2022

PCP

PORTARIA Nº 109/2022

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Morrissy Hostin, RG 6.072.761-9, CPF 864.139.379-04, como Gestor do Fundo Rotativo da Unidade Técnico-Científica Visconde de Guarapuava.

Art. 2º Fica dispensada da função a servidora Caroline Maia Leal, RG 8.979.520-6, CPF 059.010.419-50.

Luiz Rodrigo Grochowski,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

90836/2022

PORTARIA Nº 110/2022

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joicy Lara Jabbour Gobeth, RG 10.129.470-6, CPF 066.513.889-08, como Gestora do Fundo Rotativo da Unidade Técnico-Científica de Ponta Grossa.

Art. 2º Fica dispensada da função a servidora Kelly Cristina Cancela, RG 7.368.622-9, CPF 037.909.979-94.

Luiz Rodrigo Grochowski,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

90837/2022

PORTARIA Nº 111/2022

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Irno Francisco Azolini, RG 3.440.178-0, CPF 536.233.809-97, como Gestor do Fundo Rotativo da Unidade Técnico-Científica de Francisco Beltrão.

Art. 2º Fica dispensado da função o servidor Patrick Alysson de S. e Silva, RG 5.433.633-2, CPF 021.486.359-05.

Luiz Rodrigo Grochowski,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

90838/2022

PORTARIA Nº 112/2022

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Ataide Jedneralski, RG 10.801.759-7, CPF 102.558.469-40, como Gestor do Fundo Rotativo da Unidade Técnico-Científica de Ivaiporã.

Art. 2º Fica dispensado da função o servidor Orlando Sanchez Júnior, RG 3.425.464-8, CPF 535.116.899-53.

Luiz Rodrigo Grochowski,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

90839/2022

PORTARIA Nº 113/2022

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edson Luiz Costa Zappari, RG 15.385.230-8, CPF 073.641.636-62, como Gestor do Fundo Rotativo da Unidade Técnico-Científica de Pato Branco.

Art. 2º Fica dispensado da função o servidor Leandro Paes Leme Peyneau, RG 15.040.950-6, CPF 021.475.847-89.

Luiz Rodrigo Grochowski,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

90840/2022

PORTARIA Nº 114/2022

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Cecília Begnossi, RG 8.192.637-9, CPF 049.022.409-12, como Gestor do Fundo Rotativo da Unidade Técnico-Científica de Maringá.

Art. 2º Fica dispensado da função o servidor Osmar Rudnick, RG 7.230.951-0, CPF 446.354.351-72.

Luiz Rodrigo Grochowski,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

90841/2022

PORTARIA Nº 115/2022

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcio Alexandre Tavares, RG 5.916.011-7, CPF 962.726.909-44, como Gestor do Fundo Rotativo da Sede de Matinhos.

Luiz Rodrigo Grochowski,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

90842/2022

PORTARIA Nº 116/2022

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francine Matias de Paula, RG 8.405.176-4, CPF 35.993.769-13, como Gestora do Fundo Rotativo da Unidade Técnico-Científica de Apucarana.

Art. 2º Fica dispensado da função o servidor Luiz Henrique da Silva Rotta, RG 15.096.476-8, CPF 315.660.128-48.

Luiz Rodrigo Grochowski,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

90843/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 863/2022-DG
PROTOCOLO: 18.793.519-9 e anexos

1 - Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 242/2022-CD, **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 409/2022-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 018/2022 DER/DT e **ADJUDICO** à empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, a execução dos serviços de engenharia para estabilização de taludes na rodovia PR-466, trecho: entroncamento BR 153/PR – Rio Iguaçu (ponte Manuel Ribas) (União da Vitória), entre os km 429,90 e 430,20, no importe de R\$ 4.275.416,18, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para execução dos trabalhos.

2 - Publique-se.

3 - À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 22 de agosto de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral

DESPACHO: 856/2022-DG
PROTOCOLO: 19.276.594-3

1 - Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 230/2022, com base na justificativa da Diretoria Administrativo-Financeira, demais documentos incluídos no processo em referência e no Parecer nº 435/2022 – PJ/ADM, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 16/08/2022, **AUTORIZO**, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa por Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto a contratação de serviços especializados de Tecnologia da Informação para prestação de suporte técnico, sustentação, manutenção corretiva e evolutiva da solução SIDER, em seus módulos administrativos, em uso pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER) e para apoio à gestão e operação da infraestrutura de transportes e obras, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no importe de R\$ 9.358.620,00 e **ADJUDICO** o objeto à Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, com prazo de 12 (doze) meses para execução dos serviços.

2 - Publique-se.

3 - À Diretoria Administrativo-Financeira para as devidas providências.

Em, 22 de agosto de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral

90854/2022

PORTARIA Nº 305/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria nº 281/2022.	Que designa servidor como responsável pelo Setor de Patrimônio do Escritório Regional Centro Onde se lê: Edilson Belbitt Alves RG – 1.084.743-5 Leia-se: Edison Belbitt Alves RG – 1.084.743-5

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

91313/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 84/2022

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra – IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Adir Siqueira	Reserva Iguaçu	91753	9.354.301-1
Alcir de Jesus	Cascavel	76409	9.311.207-5
Antônio S. Correia de Souza	Teixeira Soares	89867	9.887.899-8
Antônio S. Correia de Souza	Teixeira Soares	89866	9.887.899-8
Antonio Ungri Filho	Terra Roxa	63300	9.558.460-6
Carlos Wierczokowski Blaczyk	São Mateus do Sul	42280	5.915.218-1
Donizete Rodrigues de Novais	Umuarama	136959	16.235.480-6
E R dos Santos Laticínios	Palmital	70633	9.083.547-5
Enio R. Moreira Arantes	Querência do Norte	82647	9.514.540-0
Espolio de Manoel Emilio Maldonado Almendros	Querência do Norte	82648	9.514.540-0
Estevam Gomes de Almeida	Londrina	53094	9.217.769-6
Euclides Sabino Araldi	Camp. da Lagoa	36069	5.728.831-0
Felipe Carlos Dietzsch	Tijucas do Sul	120602	15.436.425-0
Frios Sul	Toledo	73817	9.558.776-3
Frios Sul	Toledo	73818	9.558.776-3
Guilherme Masironi Neto	Ibiporã	129862	17.391.888-1
Guilherme Masironi Neto	Ibiporã	129859	17.931.125-9
Guilherme Masironi Neto	Ibiporã	129863	17.932.124-6
Ivaldir C. Ferraz de Oliveira	General Carneiro	61800	9.353.679-7
João Azarias Filho	Santa fé	78506	9.266.901-7
João Marins Rodrigues	Pérola	91516	9.514.652-0
João Marins Rodrigues	Pérola	91512	9.514.652-0
José Antônio do Prado	Moreira Sales	38530	9.416.623-3
José Antônio do Prado	Moreira Sales	38531	9.416.622-5
José Miniuk	Prudentópolis	60026	8.712.481-9
Lucas de Abreu	Reserva Iguaçu	69969	9.084.272-2
Lucilo Henrique	Peabiru	55530	8.423.755-8
Lucilo Henrique	Peabiru	55528	8.423.754-0
Luiz Carlos Ferreira Nunes	Paranaguá	124546	15.533.835-0
M.J Medeiros	Mandirituba	45602	5.968.074-9
M.J Medeiros	Mandirituba	45606	5.968.074-9
Marcos Rogério Borean	Jussara	82476	9.613.176-3
Metais Longhi LTDA	St. Monte Castelo	66544	08.835.466-4
Metais Longhi LTDA	St. Monte Castelo	66632	8.707.687-3
Município de Marilândia do Sul	Marilândia do Sul	132105	18.387.153-6
Município de St. Cruz do Monte Castelo	St. Cruz do Monte Castelo	126723	16.136.006-6
Olinto Roberto Terra	Curitiba	53010	9.074.697-9
Olívio Pontes Gonçalves	Pinhão	41922	8.372.098-0

Orlando Luiz Pires Junior	Londrina	94850	7.333.000-9
Orlando Manoel dos Santos	Perobal	71157	9.514.456-0
Osmar Arno Hubner	Nova Aurora	84468	7.084.010-3
Pedro Conrado	Irati	142232	18.026.391-8
Petromile Combustíveis LTDA	Maringá	130580	17.801.445-5
Quimipar Ind. Química LTDA	Curitiba	54690	8.367.867-4
Regina Celi S. Machivelli	São Mateus do Sul	42281	5.915.146-0
Reinaldo Guimarães	Ribeirão Claro	60300	9.406.721-9
S J B Ind. De Cal LTDA	Rio Branco do Sul	37786	5.658.630-0
Terezinha Staniszewski Ehlke	São Mateus do Sul	42282	5.915.147-9
Zaquel Rodrigues do Prado	Ibiporã	129072	18.166.491-6

90883/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº85/2022

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra – IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Ademar Marcos Siepmann	Pinhão	137934	16.650.854-1
Antonio Luiz Bozza	Rio Branco do Sul	52701	08.371.832-3
Antônio Nilton Nazário	Campo Bonito	68624	9.768.750-1
Arthur Ferreira dos Santos Neto	Carambei	135533	15.904.061-5
Atílio Baldo	S. Pedro do Ivaí	130165	18.081.513-9
Auro Mitsuhiro Hasegawa	Pinhão	35583	5.798.184-9
Auto Posto Jamanta	Campina Grande do Sul	67521	9.383.427-5
Cacildo Pauli	Missal	25967	4.939.128-5
Celson Crillo	Pranchita	82993	9.778.271-7
Com. de Combustíveis Siga Bem	Bandeirantes	127368	16.627.495-8
Daniel Antônio Chociai	Ivaí	115362	14.310.493-7
Daniel Bezusko	Prudentópolis	127534	17.740.432-2
Denise Pauletti	Cascavel	128327	18.744.931-6
Djalma Pereira Gomes	Floresta	46020	8.064.302-0
Edemar Marcos Siepmann	Pinhão	137934	16.650.854-1
Edson J. Marcondes de Oliveira	Castro	80039	9.997.185-1
Elizeu Leite Menin	Carlopolis	78939	9.722.710-1
Gentil Braz Ciciliato	Ubiratã	128455	18.252.445-0
Gilberto Luiz Bueno	Sertanejo	33836	5.958.666-1
Guilherme Masironi Neto	Londrina	129864	17.932.275-7
Gustavo Del Vecchio Calsone	Arapongas	78297	9.559.239-2
Helio Slec M.e	Cruz Machado	80336	07.088.961-7
Helio Slec M.e	Cruz Machado	80337	07.088.961-7
Helio Slec M.e	Cruz Machado	80338	07.088.961-7
Helio Slec M.e	Cruz Machado	89993	07.088.961-7
Helio Slec M.e	Cruz Machado	89994	07.088.961-7
Helio Slec M.e	Cruz Machado	89995	07.088.961-7
Incubatorio Canção Ltda	São Manoel	69721	9.138.602-0
Ivaldo de Souza	Castro	84272	9.996.714-5
Jaime Fernando Bechlin	Toledo	52164	8.311.347-2
João Arildo Chegas	Guarapuava	83083	9.353.783-1
Joelson Pereira	Pinhão	79512	9.955.597-1
Jorge dos Anjos Gonsalves	Foz do Iguaçu	65839	9.626.394-5
José Candido da Silva	Foz do Iguaçu	62968	8.064.878-2
José João da Silva Neto	Tijucas do Sul	45906	5.915.996-8
Leocir Antonio Martins	Matinhos	86905	9.751.282-5
Lucas Eduardo Pereira de Paula	Guaratuba	124768	15.488.246-4
Luiz Carlos Argero	Arapongas	48741	8.230.593-9
Luiz Carlos Ferreira Nunes	Paranaguá	124546	15.533.835-0
Luiz Carlos Lopes Bueno	Palmas	49689	8.490.130-0
Madeira Colvan LTDA	Prudentópolis	79370	9.373.418-1
Manoel Pereira Primo	Goioerê	136855	16.206.559-9
Marcos Antônio Garcia	Cruz. do Oeste	137677	16.453.996-2
Marli Terezinha da Rosa	Guarapuava	83084	9.353.784-0
Michel Corbari	São Miguel do Iguaçu	141055	17.434.968-1
MS Com. de Minérios LTDA	Araucária	141708	17.692.753-4
Município de Iretama	Iretama	137710	16.464.237-2
Município de Roncador	Roncador	137709	16.464.211-9
Paulo Celso dos Santos Mello	Guarapuava	60567	9.256.608-0
Paulo Roberto Faria M. Albuquerque	Piraquara	40272	5.915.599-7
Rodrigo Antônio de Oliveira	Pontal do Paraná	118101	14.470.604-8
Romeu da Luz Pinheiro	Piraquara	49561	8.371.917-6
Rosane A. Licka Vechia	Palmas	36244	5.876.107-9
Ubirajara Fernandes Rocha	Londrina	62341	9.124.897-2
Valdemar Pereira	Cantagalo	63001	8.489.936-4

Vilson Alves de Lima	Palmas	55750	9.084.233-1
Walthard Friesen	Curitiba	64137	8.868.000-6

90884/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 285, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando o contido no protocolo nº 19.367.854-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Olavo Bilac Costa, RG nº 4.354.812-3, para exercer a função de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica-Escritório de Paranavaí-ERPVI, no período de 15 a 29 de setembro de 2022, por motivo de férias do titular Helio Vasconcelos Filho, RG nº 141.128-2.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15 de setembro.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

90824/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 286, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a Portaria IAT nº 294, de 09 de setembro de 2021, a qual aprova o Manual de Fiscalização Ambiental (Versão 2021);
- Considerando a necessidade de adequação do Manual de Fiscalização, conforme o contido na Informação emitida pela equipe técnica designada pela Portaria nº 112, de 20 de maio de 2019; e
- Considerando o contido no protocolo nº 16.774.760-4,

RESOLVE

Art. 1º. Retificar os critérios para a classificação do Grau de Infração com relação às classes de parâmetros de lançamento de efluentes em desacordo com a licença ambiental emitida, com a outorga ou com a legislação vigente, conforme estabelecido no quadro constante no item 3.9.1, folhas 170 do Manual de Fiscalização Ambiental do IAT, passando a valer com a redação do Anexo Único desta Portaria, podendo ser consultada no link: https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2022-08/ANEXO%20PORTARIA%20286-2022.pdf

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

91365/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIO ROQUE TOCZEK, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 278324 com validade até 23/08/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na ESTRADA DA ROCINHA, SN no município de Mandirituba/PR.

90930/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NELSON KENDI TERADA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 278324 com validade até 23/08/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na SÍTIO TERADA, S/N no município de Wenceslau Braz/PR.

90929/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ, a Licença de Instalação - LI nº 278089 com validade até 22/08/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rodovia PR-464, 89 no município de Cruzeiro do Sul/PR.

90822/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRATAMENTO DE EFLUENTES CAMPOS GERAIS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 278203 com validade até 22/08/2030, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Estação de tratamento de despejos industriais - ETDI instalada na LOTE 65 A-9, S/N no município de Palmeira/PR.

90892/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUIS HENRIQUE VENDRUSCOLO, a Licença de Operação - LO nº 278286 com validade até 23/08/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LINHA LAJEADO DO CEDRO, 000 no município de Itaipulândia/PR.

91199/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VANDERLEI FARIAS DE LIMA, a Licença de Operação - LO nº 278288 com validade até 23/08/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOTE RURAL Nº 511-A, GLEBA Nº 14, S/N no município de Itaipulândia/PR.

91200/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANA MARIA PRECINOTTO TRENTO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 278306 com validade até 22/08/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Estrada Sábá, 427 no município de Japurá/PR.

90893/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRATA CAL CONSTRUÇÕES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 278392 com validade até 23/08/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na LOTE N 73-A e 78, SITUADO NA GLEBA CORUMBATAI, 0 no município de Corumbatai do Sul/PR.

91316/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TERRAPLENAGEM SULINA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 278221 com validade até 23/08/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na AVENIDA ITAIPU, S/N no município de Itaipulândia/PR.

91205/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SMP - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMOVEIS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 278222 com validade até 22/08/2023, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua Jurutau, 2756 no município de Arapongas/PR.

90902/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OCTACILIO ZANETTI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 278323-R1 com validade até 23/08/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada no Sítio Frutal, S/N no município de Santo Antônio da Platina/PR.

90928/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 278247-R2 com validade até 23/08/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na ESTRADA PRESIDENTE KENNEDY, S/N no município de Verê/PR.

90997/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NATALICIO ESSER E SIDINEY MARTINS SOARES, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 33106 com validade até 24/07/2025, para Maricultura instalada na Endereço: LOTE RURAL Nº 117 E 118 A - GLEBA MELHORANÇA Bairro: PADRE FEIJO Cep: 85410000 Município: Nova Aurora no município de Nova Aurora/PR.

90927/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SMP - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 278216-R1 com validade até 22/08/2027, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rua Arapaçu-listrado, 115 no município de Arapongas/PR.

90901/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 278228-R2 com validade até 23/08/2028, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na RUA PEDRO FIALKOSKI, 990 no município de Cruzeiro do Sul/PR.

90992/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 278235-R2 com validade até 23/08/2028, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rua dos Chimangos s/n, s/n no município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

90993/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 278243-R2 com validade até 23/08/2028, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na LINHA SAO BRAZ, S/N no município de Dois Vizinhos/PR.

90994/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 278244-R2 com validade até 23/08/2028, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na RUA DOS IPES, S/Nº no município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

90995/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 278245-R2 com validade até 23/08/2028, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rua Passo Fundo, s/n no município de Salto do Lontra/PR.

90996/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RIZOBACTER DO BRASIL LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 278280-R1 com validade até 22/08/2026, para Industrial - Ind. química instalada na Rua José Carlos Mufatto, 1034B no município de Cambé/PR.

90903/2022



Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Primeira Instância - Edital n. 7/2022

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacionados, que foram expedidas as respectivas decisões de primeira instância (Lei n. 18.877/2016, artigo 50).

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

O prazo de trinta dias vale também para a apresentação de recurso ordinário contra a parte mantida, caso sejam atendidas as condições do artigo 52 da Lei n. 18.877/2016, contado na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (e sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba), ou para que seja efetuado o depósito administrativo do montante integral (artigo 46 da Lei n. 18.877/2016), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em vinte e cinco por cento, na forma das leis de cada imposto citado.

Caso a decisão em primeira instância promova alteração da penalidade do auto

de infração, a multa será reduzida em cinquenta por cento, em caso de pagamento, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

Ficam os sujeitos passivos cientificados, ainda, de que para as decisões em que tenha havido dispensa de crédito tributário em valor atualizado superior a 1.000 UF/PR, na data da decisão, o recurso obrigatório, denominado "reexame necessário" será encaminhado ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, na forma do artigo 51 da Lei n. 18.877/2016.

Codificação do mérito da decisão:

NUL=NULO; PRO = Procedente; PAR = Parcialmente Procedente; IMP = Improc

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I./Mérito Identificação Sujeito Passivo

05-6635655-8/PRO 12700965/0001-76 KALUCHA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
05-6637322-3/PRO 170019108-05 SILVIA MARIA GAPSKI PEREIRA VICENTIN

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

90862/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 15/2022

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n. 18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I. Identificação Sujeito Passivo

05-6639609-6	413537739-49	ADEVIR LIGNANE
05-6639882-0	020937419-54	ANTONIO BUASKI WIERCZOUKOWSKI
05-6639914-1	990354729-34	CARLOS H MACUCO
05-6639843-9	536858659-00	CRESPIM GUEPERT
05-6639905-2	735270419-15	DAVI REINALDO K NOVAKOWSKI
05-6639899-4	108629669-90	ERNANE CORDEIRO SOUZA
05-6639842-0	807566039-00	ERVINO KOSINSKI ROCZAK
05-6639837-4	861007509-53	EVA FIGURSKI
05-6639838-2	814043109-59	GELSINA RITA FERREIRA
05-6639839-0	748183099-15	GERSON CARLOS SKODOSKI FERRAZ
05-6639886-2	036089379-19	JOSE CARLOS KUBIAK
05-6639883-8	027277099-00	JOSE JAIR U STEMPNIAK
05-6639844-7	182455369-20	JOSE OTAVIO LEMOS
05-6639841-2	044290719-26	JULIO CESAR RETZLAFF
05-6639887-0	038828079-46	LUIS CARLOS PEREIRA
05-6639881-1	019052829-07	ODETE MARIA MUSIAKAKI
05-6639840-4	893878569-68	RONALDO TOPPEL FILHO
05-6640073-5	90883811-46	ROTA 170 COMERCIO DE VEICULOS LTDA
05-6639902-8	660954259-72	VANDERLEI ADAO CUNICO
05-6639906-0	759429179-49	ZENO PINOSKI

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

90860/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 15/2022

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n. 11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6638029-7	880343219-15	ABEGAIR TOMACHESKI
05-6638715-1	244451009-78	ADZIR LUIZ DE ANDRADE
05-6638674-0	553922969-04	AFONÇO RODRIGUES DE LARA
05-6638716-0	192664219-87	ALCIDES ZILI
05-6638265-6	797721889-53	ANA SZELIGA
05-6638268-0	797721889-53	ANA SZELIGA
05-6638573-6	798281679-72	DARCI JOSE ALVES
05-6638683-0	499471259-04	DAVID DE LARA RIBAS
05-6638684-8	124815569-68	DONATO FIDELIS ZAMBONI
05-6638580-9	069503999-79	DONILIA ALVES PROENÇA
05-6638575-2	050007869-63	DULCIA FERREIRA ALVES PROENÇA
05-6638685-6	071915959-81	EDIAN CARLOS PACHECO
05-6638686-4	990881939-91	EDSON JOSE DOS SANTOS
05-6639294-5	009153679-04	ELISE REBECA HAKVOORT
05-6639168-0	068158879-95	GLASITO PIMPÃO JUNIOR
05-6638559-0	673562229-49	HELIO PEREIRA BARBOSA
05-6638561-2	673562229-49	HELIO PEREIRA BARBOSA
05-6638572-8	040357599-02	IZAIA ALVES FERREIRA NETO
05-6638579-5	989550209-53	JAIR DOS SANTOS PROENÇA
05-6638362-8	051770469-23	JAYSSON DE LIMA RIBAS
05-6638578-7	051001719-36	JOAIR HILDEBRANDO FERREIRA ALVES
05-6638697-0	015599269-45	JOAO PELANTIR
05-6638726-7	098339159-90	JOSE DOS SANTOS JUNIOR
05-6638216-8	038346499-45	JOSE MAXIMOVICZ
05-6638699-6	226370799-91	JOSE MIGUEL DAUBERMANN
05-6637764-4	016065619-28	JOSLEI EDNER DA SILVA PAULINO
05-6638767-4	064002669-92	KARINA BUENO DE CAMARGO
05-6637773-3	914043209-20	LEODIMAR TARTARI
05-6638593-0	427664359-72	LIDIA MIZERSKI
05-6637851-9	018061529-75	LUBA MAZUROK MARKOVICZ
05-6637775-0	014394399-58	LUCI APARECIDA MESKA CARDOSO
05-6639169-8	040973079-32	LUCIANO CARDOSO KICH
05-6638574-4	031573569-41	MARIA ANGELA ALVES PROENÇA
05-6638555-8	017676599-97	MARIA IZABEL BARBOSA DE PAULA
05-6638563-9	017676599-97	MARIA IZABEL BARBOSA DE PAULA
05-6638594-9	015331359-59	MARIA LEONI MARTINS PEREIRA
05-6637769-5	802871079-49	MARIO VARLEI PAULINO DA SILVA
05-6637850-0	559777668-15	MEROSLAU MAZUROK
05-6638565-5	497694999-00	OSMAL PEREIRA BARBOSA
05-6637853-5	565031809-34	OSTAPIN JANITSKI MAZUROK
05-6637792-0	724824869-04	SANDRA MARIA DMYTRIY HUPALO
05-6637839-0	025811899-75	SANDRO JOSE OSSOVSKI
05-6637770-9	913985259-87	SANTINA NARDI
05-6637895-0	028090319-75	TATIANE NIEDERHEITMANN LATOSKI
05-6637914-0	448842309-49	TEREZINHA CARDOSO DE CARVALHO
05-6638235-4	825484719-34	VANDERLEI RUBBO
05-6638562-0	000335519-52	VERA LUCIA PEREIRA BARBOSA
05-6638758-5	049128329-60	VERONI MACHADO MACIEL

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do ParanáSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁNOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 8/2022

A Receita Estadual do Paraná científica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 do Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 18474042-7
Notificação: 0050/2022 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 010207659-68 DEOMAR ANTONIO GADENS
Protocolo: 18474042-7
Notificação: 0002/2022 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 022566999-43 JUVENAL BERNARDO DAS SILVA
Protocolo: 18474042-7
Notificação: 0068/2022 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 024199749-64 GESSI CASTILHO
Protocolo: 18474042-7
Notificação: 0062/2022 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 030786319-07 DIORLEI DOS SANTOS
Protocolo: 18474042-7
Notificação: 0093/2022 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 055687219-39 ELISANDRO FILUS
Protocolo: 18474042-7
Notificação: 0063/2022 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 391929389-49 DANIEL SERIGHELLI
Protocolo: 18474042-7
Notificação: 0047/2022 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 395954639-49 AUGUSTINHO BITENCOSKI
Protocolo: 18474042-7
Notificação: 0021/2022 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 453268609-10 DARCI FRYNBEEN
Protocolo: 18474042-7
Notificação: 0015/2022 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 571818029-68 DIRCEU N NAKONIECZNI
Protocolo: 18474042-7
Notificação: 0076/2022 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 602563469-68 CARINO JERZURKI
Protocolo: 18474042-7
Notificação: 0039/2022 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 648922559-04 CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
Protocolo: 18474042-7
Notificação: 0079/2022 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 688079619-20 ELZEVIR AGIBERT SILVA FILHO
Protocolo: 18474042-7
Notificação: 0014/2022 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 691781789-91 CLEVERSON SCHON
Protocolo: 18474042-7
Notificação: 0043/2022 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 757397809-00 CELSO BITTERCOURT DA SILVA
Protocolo: 18474042-7
Notificação: 0089/2022 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 805683609-82 DENILSON JOSE LEITE
Protocolo: 18474042-7
Notificação: 0049/2022 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 938877369-15 DIONISIO JOSE DROMBOSKI

Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR

11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 051/2022-AGEPAR

**Declara estabilidade de servidor
diante do Relatório Circunstanciado
elaborado pela Comissão de
Avaliação Especial de Desempenho
no Estágio Probatório da Agepar**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do anexo 243247_63255 do Decreto Estadual nº 6.265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e

Considerando o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal e art. 36, § 4º, da Constituição Estadual, que tratam da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1.970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta Agepar/Seap nº 1/2020, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 17.651.687-9 que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Candido Anderson Kaminski,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 8 de outubro de 2022, do servidor **Candido Anderson Kaminski**, RG nº 7.005.204-0/PR, nomeado para o cargo de Especialista em Regulação, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo, no Relatório de Avaliação nº 35/2022, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório da Agepar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba/PR, 19 de agosto de 2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

91120/2022

PORTARIA Nº 052/2022-AGEPAR

**Declara estabilidade de servidor
diante do Relatório Circunstanciado
elaborado pela Comissão de
Avaliação Especial de Desempenho
no Estágio Probatório da Agepar**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do anexo 243247_63255 do Decreto Estadual nº 6.265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e

Considerando o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal e art.

36, § 4º, da Constituição Estadual, que tratam da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1.970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta Agepar/Seap nº 1/2020, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 17.651.743-3 que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Cecil Wagner Skaleski,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 11 de outubro de 2022, do servidor **Cecil Wagner Skaleski**, RG nº 9.696.746-2/PR, nomeado para o cargo de Especialista em Regulação, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo, no Relatório de Avaliação nº 40/2022, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório da Agepar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba/PR, 19 de agosto de 2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

91123/2022

PORTARIA Nº 053/2022-AGEPAR

**Declara estabilidade de servidor
diante do Relatório Circunstanciado
elaborado pela Comissão de
Avaliação Especial de Desempenho
no Estágio Probatório da Agepar**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do anexo 243247_63255 do Decreto Estadual nº 6.265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e

Considerando o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal e art. 36, § 4º, da Constituição Estadual, que tratam da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1.970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta Agepar/Seap nº 1/2020, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 17.651.815-4 que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Helmuth Germano Venske Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 8 de outubro de 2022, do servidor **Helmuth Germano Venske Neto**, RG nº 7.841.834-6/PR, nomeado para o cargo de Especialista em Regulação, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo, no Relatório de Avaliação nº 34/2022, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório da Agepar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba/PR, 19 de agosto de 2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

91126/2022

PORTARIA Nº 054/2022-AGEPAR

**Declara estabilidade de servidor
diante do Relatório Circunstanciado
elaborado pela Comissão de
Avaliação Especial de Desempenho
no Estágio Probatório da Agepar**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do anexo 243247_63255 do Decreto Estadual nº 6.265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e

Considerando o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal e art. 36, § 4º, da Constituição Estadual, que tratam da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1.970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta Agepar/Seap nº 1/2020, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 17.652.033-7 que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Nivaldo Martinez Junior,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 14 de outubro de 2022, do servidor **Nivaldo Martinez Junior**, RG nº 7.323.507-3/PR, nomeado para o cargo de Especialista em Regulação, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo, no Relatório de Avaliação nº 38/2022, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório da Agepar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba/PR, 19 de agosto de 2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

91128/2022

PORTARIA Nº 055/2022-AGEPAR

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório da Agepar

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do anexo 243247_63255 do Decreto Estadual nº 6.265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e

Considerando o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal e art. 36, § 4º, da Constituição Estadual, que tratam da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1.970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta Agepar/Seap nº 1/2020, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 17.652.058-2 que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 9 de outubro de 2022, do servidor **Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva**, RG nº 8.071.937-0/PR, nomeado para o cargo de Especialista em Regulação, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo, no Relatório de Avaliação nº 37/2022, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório da Agepar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba/PR, 19 de agosto de 2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

91130/2022

PORTARIA Nº 056/2022-AGEPAR

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório da Agepar

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do anexo 243247_63255 do Decreto Estadual nº 6.265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e

Considerando o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal e art. 36, § 4º, da Constituição Estadual, que tratam da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1.970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta Agepar/Seap nº 1/2020, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 17.652.006-0 que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Mayara Leonardi Gonçalves,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 14 de outubro de 2022, da servidora **Mayara Leonardi Gonçalves**, RG nº 8.577.470-0/PR, nomeada para o cargo de Auxiliar de Regulação, diante da apresentação de resultado de servidora APTA para o exercício do cargo, no Relatório de Avaliação nº 39/2022, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório da Agepar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba/PR, 19 de agosto de 2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

91132/2022

PORTARIA Nº 058/2022-AGEPAR

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório da Agepar

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do anexo 243247_63255 do Decreto Estadual nº 6.265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e

Considerando o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal e art. 36, § 4º, da Constituição Estadual, que tratam da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1.970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta Agepar/Seap nº 1/2020, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 17.651.948-7 que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Mariana Ribeiro Facundo de Souza,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 23 de outubro de 2022, da servidora **Mariana Ribeiro Facundo de Souza**, RG nº 15.401.779-8/PR, nomeada para o cargo de Especialista em Regulação, diante da apresentação de resultado de servidora APTA para o exercício do cargo, no Relatório de Avaliação nº 42/2022, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório da Agepar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

91133/2022

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVA PR

De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE as Empresas abaixo relacionadas, as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
Solar Centro Sul Ltda	Solar Centro Sul	45.242.297/0001-30	Irati
Paulo Roberto dos Santos	PR Solar Soluções em Energia e Serviços	30.826.029/0001-98	Uraí
Olisol Comércio Placas Energia Solar	Olisol Energia Solar	36.620.176/0001-93	Canoinhas-SC

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente IDR-Paraná

91281/2022



Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (imprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

